



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Educação e Humanidades

Instituto de Letras

Patricia Elizeu de Paiva Miranda

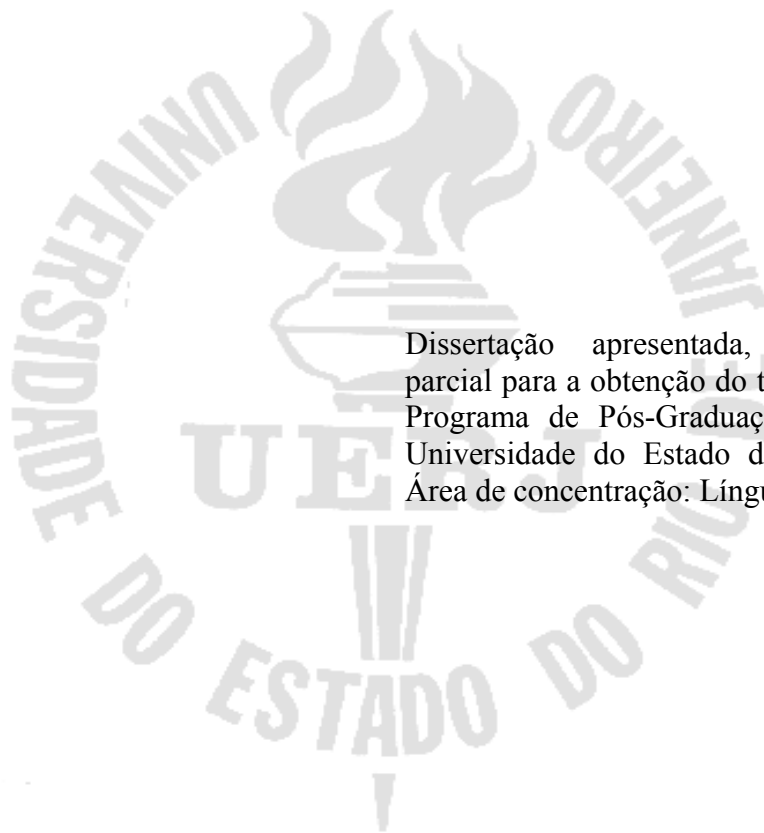
**Fatores de textualidade em petições jurídicas e a coesão sequencial na  
construção do texto argumentativo**

Rio de Janeiro

2016

Patricia Elizeu de Paiva Miranda

**Fatores de textualidade em petições jurídicas e a coesão sequencial na construção do texto argumentativo**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Língua Portuguesa.

Orientador: Prof. Dr. Flávio de Aguiar Barbosa

Rio de Janeiro

2016

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CEH/B

M672 Miranda, Patricia Elizeu de Paiva.  
Os fatores de textualidade nas petições jurídicas: a coesão sequencial como recurso argumentativo / Patricia Elizeu de Paiva Miranda. – 2016.  
137 f.: il.

Orientador: Flávio de Aguiar Barbosa.  
Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Letras.

1. Linguística de corpus – Teses. 2. Coesão (Linguística) – Teses. 3. Petição inicial (Processo civil) – Teses. 4. Argumentação jurídica – Teses. 5. Análise linguística – Teses. I. Barbosa, Flávio de Aguiar. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Letras. III. Título.

CDU 801:347.922

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação desde que citada a fonte

---

Assinatura

---

Data

Patricia Elizeu de Paiva Miranda

**Fatores de textualidade em petições jurídicas e a coesão sequencial na construção do texto argumentativo**

Dissertação apresentada, como requisito para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Língua Portuguesa.

Aprovado em 31 de agosto de 2016

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Flávio de Aguiar Barbosa (Orientador)  
Instituto de Letras - UERJ

---

Prof. Dr. Gustavo Adolfo Pinheiro Silva  
Instituto de Letras - UERJ

---

Prof. Dr. Caio Márcio Guterres Taranto  
Centro Universitário Serra dos Órgãos

Rio de Janeiro

2016

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por me dar sabedoria nos momentos mais difíceis.

A meu marido, Líbero, que me deu o incentivo para ingressar no Mestrado, além de me ajudar a superar as dificuldades com todo seu carinho, amor, paciência, dedicação e incentivo.

A meus filhos, Líbero Neto e Joanna, por toda ternura, carinho e amor.

Ao meu orientador, Flávio de Aguiar Barbosa, cujo acompanhamento dedicado, atento e paciente foi essencial para eu encontrar o sentido da minha pesquisa e produzir a presente dissertação.

A todos os professores do programa de pós-graduação da UERJ que contribuíram transmitindo conhecimento e me ajudando a refletir sobre questões linguísticas importantes e necessárias à fundamentação desta dissertação.

A minha irmã, Cintia, pela paciência e colaboração, principalmente, na finalização deste trabalho.

À banca examinadora pela disposição em contribuir com o aperfeiçoamento do estudo.

## RESUMO

MIRANDA, Patricia Elizeu de Paiva. *Os fatores de textualidade nas petições jurídicas: a coesão sequencial como recurso argumentativo*. 2016. 137 f. (Mestrado em Língua Portuguesa) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

A petição jurídica é um importante instrumento de trabalho para o operador do direito. Através deste gênero textual, predominantemente argumentativo, grande parte da comunicação no judiciário concretiza-se. Defendemos que o advogado deve conhecer, analisar, refletir e empregar com segurança os sete fatores de textualidade propostos pela Linguística Textual para que possa garantir a coerência de suas petições jurídicas e, assim, alcançar o seu principal propósito: persuadir o leitor. Dedicamos atenção especial à coesão sequencial por acreditar que ela seja um importante recurso de organização do texto e de reforço argumentativo. Esta dissertação possui o objetivo de evidenciar que esses elementos linguísticos devem ser empregados estrategicamente pelo produtor do texto, a fim de contribuir para o sucesso processual. Ilustra-se a importância desses mecanismos textuais por meio da análise de sua aplicação em cinco petições de processos que tramitaram no Juizado Especial Cível. Busca-se, com isso, auxiliar a todos que trabalham com a lide forense, através do texto argumentativo, e contribuir com os estudos da Linguística Textual.

Palavras-chave: Linguística Textual. Fatores de textualidade. Coesão Sequencial. Conectores.

Petição Jurídica.

## ABSTRACT

MIRANDA, Patricia Elizeu de Paiva. *The textuality factors in legal petitions: sequential cohesion as an argumentative resource*. 2016. 137 f. (Mestrado em Língua Portuguesa) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

The legal petition is an important working tool for the right operator. Through this genre, predominantly argumentative, much of communication in the judiciary is realized. We argue that the lawyer should know, analyze, reflect and safely use the seven factors of textuality proposed by Text Linguistics so you can ensure the consistency of their legal petitions and thus achieve its primary purpose: to persuade the reader. We devote special attention to the sequential cohesion believing it to be an important organizational resource text and argumentative reinforcement. This work has the aim of evidence that these linguistic elements should be used strategically by the text of the producer in order to contribute to the pro-procedural success. In an attempt to illustrate the textual construction, through the contribution of the seven textuality factors, we will dedicate a section to the analysis of five petitions process which is being processed in Small Claims Court. Thus, it is believed to be achieved in order to help those who work with forensic deal through argumentative text and contribute to the study of Text Linguistics.

Keywords: Text Linguistics. Textuality factors. Sequential cohesion. Connectors. Legal Petition.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Diferenças entre fala e escrita .....	13
Figura 2 – Esquema geral provisório das categorias textuais.....	22
Figura 3 – Classificação da coesão textual.....	28
Figura 4 – Proposta de reclassificação da coesão textual.....	31
Figura 5 – Tabela das conjunções e locuções conjuntivas coordenadas .....	37
Figura 6 – Tabela das conjunções e locuções conjuntivas subordinadas .....	38
Figura 7 – Advérbios interrogativos.....	41
Figura 8 – Esquema das preposições.....	43
Figura 9 – Expressões conectivas.....	56
Figura 10 – Tabela comparativa .....	59
Figura 11 – Estrutura da petição inicial.....	66
Figura 12 – Petição 5 .....	99



## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	8
1	<b>PRESSUPOSTOS TEÓRICOS</b> .....	12
1.1	<b>O que é texto</b> .....	12
1.2	<b>As contribuições da Linguística Textual para a análise do texto</b> .....	15
1.3	<b>O contexto e sua importância para a construção de sentido do texto</b> .....	18
2	<b>FATORES DE TEXTUALIDADE</b> .....	21
2.1	<b>Coesão e coerência</b> .....	26
2.2	<b>Coesão sequencial</b> .....	33
3	<b>ABORDAGENS TRADICIONAIS DOS OPERADORES DE COESÃO</b>	
	<b>SEQUENCIAL</b> .....	36
3.1	<b>Conjunções</b> .....	36
3.2	<b>Advérbios</b> .....	39
3.3	<b>Preposições</b> .....	41
3.4	<b>Palavras Denotativas</b> .....	45
4	<b>ABORDAGENS TEXTUAIS DOS OPERADORES DE COESÃO</b>	
	<b>SEQUENCIAL</b> .....	47
4.1	<b>Conectores</b> .....	47
5	<b>GÊNEROS TEXTUAIS</b> .....	59
5.1	<b>Gênero textual petição jurídica</b> .....	63
5.2	<b>Contextualizando a petição inicial</b> .....	73
5.3	<b>Formalidade do texto jurídico</b> .....	77
6	<b>METODOLOGIA</b> .....	78
7	<b>ANÁLISE DO <i>CORPUS</i></b> .....	80
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	107
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	109
	<b>ANEXO A – Petição 1</b> .....	111
	<b>ANEXO B – Petição 2</b> .....	117
	<b>ANEXO C – Petição 3</b> .....	123
	<b>ANEXO D – Petição 4</b> .....	128
	<b>ANEXO E – Petição 5</b> .....	132

## INTRODUÇÃO

A ciência do Direito, além de muito dogmática, requer a interpretação por parte dos operadores do direito, para que assim possa atingir ao seu propósito.

Grande parte da comunicação no judiciário é feita através de petições, que possuem uma linguagem técnica e bem delineada. Esse gênero textual precisa ser muito bem estruturado, por isso, levando em consideração que o texto é tão importante, não seria recomendado estudar apenas a correção gramatical das frases. Logo, considerar aspectos da estrutura textual, fundamentos da Linguística Textual facilitam e proporcionam uma correta compreensão e interpretação desses relevantes instrumentos de trabalho.

Devemos neste ponto fazer importantes considerações sobre o judiciário no Brasil, a fim de esclarecer questões pertinentes ao tema abordado. O judiciário possui uma série de princípios orientadores para estabelecer normas básicas de comportamento. Entre esses princípios, julgamos que o da imparcialidade do juiz é extremamente relevante, pois objetiva garantir que o magistrado realize um julgamento isento, sem se deixar levar por questões de cunho pessoal, proferindo uma sentença com base na lei e no direito, a partir dos fatos e fundamentos utilizados na petição jurídica. Com isso, percebemos que o argumentador precisa expor com precisão o seu direito, fatos e fundamentos, ou seja, partimos do pressuposto que de nada adianta estar com a “razão” se não houver a habilidade necessária para saber organizar suas ideias.

Desta maneira, o principal objetivo dos advogados é fazer com que os juízes consigam entender seus pedidos, e para isso necessitam enfatizar os fatos que demonstrem coerência com a lei para que, assim, possam persuadi-los, de maneira que, ao final do processo, profiram uma sentença favorável. Apesar de isso parecer simples, deve-se lembrar de que autor e réu são representados por advogados e nessa disputa, para demonstrar que os fatos narrados possuem amparo legal, na maioria das vezes, consegue obter êxito quem possui melhor habilidade linguística para saber organizar de maneira eficiente seu texto, além de conhecimento técnico-jurídico.

Por isso, dominar as técnicas de escrita, conhecer aspectos da estrutura textual e possuir desenvoltura linguística são fatores muito importantes para o processo, pois, como a maior parte do texto é desenhada na argumentação, vários elementos serão importantes para a eficácia da comunicação, tais como coesão e coerência, a escolha adequada dos signos linguísticos, entre outros. Concordamos com José Carlos Azeredo, quando diz:

Ser usuário competente de uma Língua é estar apto a reconhecer o valor de uma escolha em detrimento de outra e a perceber o papel dos sinais que organizam e roteirizam o sentido por meio dos enunciados/textos. É nos enunciados/textos que os universos de experiências particulares dos interlocutores – isto é, as respectivas subjetividades – se encontram, ou seja, se tornam experiências intersubjetivas. (AZEREDO, 2008, p. 107)

Com base nisso, defendemos que de nada adianta um advogado possuir muita experiência profissional, se ele não souber organizar seu principal instrumento de comunicação, que neste caso é a petição jurídica.

Consideramos que a coesão textual é fundamental para a produção da petição jurídica, já que é responsável por concatenar as ideias presentes no texto, organizando-as e, conseqüentemente, reforçando a coerência textual necessária a todo texto. De acordo com Vilela e Koch (2001, p. 467):

O conceito de coesão textual, portanto, diz respeito a todos os processos de sequenciação que asseguram (ou tornam recuperável) uma ligação linguística significativa entre os elementos que ocorrem na superfície textual.

Partimos do pressuposto de que a coesão textual é fundamental nesse gênero textual, pois ele precisa ser objetivo e claro; assim, ter de fazer muitas inferências deixaria a leitura mais demorada e cansativa, enfraquecendo a argumentação do autor, tanto pela inadequada estruturação, como pela incompreensão por parte do leitor.

Consideraremos também no nosso trabalho a análise morfossintática dos elementos responsáveis pela coesão do texto, levando em consideração a semântica estabelecida por estes elementos. O pressuposto teórico que servirá como base para a nossa análise é oferecido pela Linguística Textual, mas utilizaremos também alguns estudos realizados por Bakhtin para proporcionar um entendimento amplo sobre as etapas de construção da petição jurídica, refletindo sobre a necessidade de oferecer certos conceitos aos operadores do direito.

Com base no entendimento contemporâneo da Linguística Textual, tentaremos ilustrar como estudos de outras áreas irão contribuir para a efetividade das funções textuais desempenhadas pela argumentação jurídica. Assim:

Têm se fortalecido e ampliado, no campo da Linguística, os estudos voltados para fenômenos que ultrapassam os limites da frase, como o texto e o discurso, e interessados menos nos produtos e mais nos processos – a enunciação, a interlocução, e suas condições de produção. Parece propício, portanto, neste momento, retomar o conceito de textualidade e repensá-lo, levando em conta contribuições advindas de lugares diferentes, como a Análise do Discurso. (AZEREDO, 2000, p.34)

Nossa proposta é ilustrar, através da análise de trechos de petições iniciais do Juizado Especial Cível, como os conectivos possuem um papel essencial na progressão textual, construindo o sentido da petição jurídica com maior força argumentativa; também temos em

vista evidenciar como o conhecimento sobre a Linguística Textual pode ampliar a competência textual do advogado, que passará a observar fatores importantes à redação dos documentos jurídicos.

Selecionamos peças processuais do Juizado Especial Cível, pois estes órgãos do Poder Judiciário, criados pela Lei 9.099/95, são mais acessíveis à pesquisa, principalmente por disponibilizarem dados na internet. Além disso, como surgiram com o intuito de facilitar e promover o acesso à justiça, em pouco tempo, já possuem demanda superior à capacidade de trabalho dos juízes, evidenciando que o presente estudo pode ser relevante na medida em que proporciona a compreensão de instrumentos que são utilizados para tornar os textos jurídicos mais claros, objetivos e adequados, fato que pode acelerar a comunicação na justiça, já que não serão necessárias as releituras para esclarecer as ambiguidades causadas pela estruturação inadequada das petições.

Sabemos que a produção de petições inadequadas não é o único motivo que gera a lentidão no judiciário, mas a análise da petição jurídica é considerada tão importante que vários tribunais dão atenção especial ao tema. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por exemplo, criou o “*Projeto Petição 10, Sentença 10*” com a justificativa de reduzir o impacto ambiental e acelerar o julgamento dos processos, por tais motivos, a petição precisa ter no máximo dez páginas, e, além disso, o próprio TJ enfatiza que a qualidade e a objetividade são importantes.

Para efetivar a nossa proposta, iniciaremos com conhecimentos teóricos importantes sobre o texto, seção na qual abordaremos o que é um texto na visão dos principais autores que pesquisam esse produto do fazer linguístico, quais tópicos fazem parte da constituição textual, bem como as características e diferenças principais observadas entre o texto oral e escrito. Em relação às contribuições da Linguística Textual para a análise do texto, pretendemos abordar questões relevantes que são consideradas no desenvolvimento dessa linha de investigação, suas fases ao longo de décadas, desde a criação como disciplina de estudo do texto e, além disso, evidenciar como a reflexão sobre o contexto ganhou relevância e passou a ser efetivamente considerada por diversos autores, e, em certas passagens, inclusive pelos mais tradicionais.

Na seção sobre os fatores de textualidade, citaremos aqueles que são considerados pelos principais autores: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade, ressaltando sua importância para a produção de sentido entre os interlocutores de um texto, além de abordar conceitos e classificações sobre o tema. A coesão textual sequencial ganha destaque por ser objeto de investigação deste trabalho:

nosso objetivo é analisar como a sequenciação realizada por conectivos nas petições jurídicas reforça a força argumentativa deste gênero, além de evidenciar que o conhecimento sobre todos os fatores de textualidade é essencial para a produção e interpretação de um texto. Partimos da hipótese de que os advogados que não se utilizam adequadamente desses fatores de textualidade tendem a produzir textos desconexos, incoerentes e, conseqüentemente, com lógica argumentativa comprometida.

O estudo sobre a coesão sequencial terá seu foco na análise dos conectores, dividido em duas linhas: a abordagem dos estudos tradicionais e a abordagem dos estudos de base textual realizada a partir de pressupostos da linguística textual.

Já que o objeto de análise da presente dissertação é o gênero textual *petição*, dedicaremos uma seção ao conceito de gênero textual, com revisão de teorias e classificações propostas por três autores distintos; também abordaremos especificamente o gênero em pauta, analisando suas características e lançando mão de importantes considerações de Bakhtin, ao observar o contexto de produção de uma petição, especificamente no Juizado Especial.

Por fim, após explicitar a metodologia que será aplicada nesta pesquisa, partiremos para a análise proposta na presente dissertação, investigando a colaboração dos fatores de textualidade e da coesão sequencial, especificamente, para a força argumentativa de petições jurídicas redigidas para tramitarem no juizado especial cível.

Defendemos que os operadores argumentativos são importantes instrumentos na construção de sentido do texto, proporcionando coerência textual, reforçando a sua argumentação.

## 1 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Iremos analisar historicamente algumas teorias que proporcionaram uma mudança na maneira de investigar o texto. Quais foram as principais modificações propostas e quais áreas colaboraram para a modernização do estudo do texto, englobando todo o seu processo de produção e interpretação.

Durante décadas, o texto foi investigado como o produto da soma de seus enunciados, por isso a sua análise não levava em consideração fatores externos. Tal realidade foi alterada devido à contribuição proposta pela Linguística Textual.

Mesmo ainda um pouco distante do ideal, percebemos que o estudo do texto melhorou e se modernizou muito, promovendo mudanças em todas as áreas do conhecimento.

Sabemos que o texto é tão importante que se tornou objeto de investigação de vários ramos dos estudos linguísticos. A preocupação com a sua adequada análise, a fim de conseguir dar conta de toda a sua riqueza e peculiaridade, gerou inúmeras propostas de pesquisas.

Consideramos que a abordagem sobre os aspectos teóricos que envolvem o texto seja de suma importância, já que o objeto de nossa análise serão textos. Faremos uma abordagem sobre o tema fundamentada nas considerações propostas pela Linguística Textual articuladas a outros conceitos pertinentes à investigação do texto, como o de *gênero textual*, abordado por Mikhail Bakhtin, entre outros.

### 1.1 O que é texto

Iniciaremos com a definição de texto proposta por Vilela e Koch (2001, p. 453):

O texto pode, pois, ser concebido como resultado parcial de nossa atividade comunicativa, que se realiza por meio de processos, operações e estratégias que têm lugar na mente humana e são postos em ação em situações concretas de interação social.

O texto é utilizado constantemente em nosso cotidiano, seja de maneira formal ou informal, na forma oral ou escrita, mas o fato é que sempre o utilizamos no ato da comunicação, portanto, saber utilizar esse importante instrumento é fundamental. Para Antunes:

Tal como falar, escrever é uma atividade necessariamente textual. Ninguém fala ou escreve por meio de palavras ou de frases justapostas aleatoriamente, desconectadas, soltas, sem unidade. O que vale dizer: só nos comunicamos através de textos. Sejam eles orais ou escritos. Sejam eles grandes, médios ou pequenos. Tenham muitas, poucas, ou uma palavra apenas. Assim, a competência comunicativa, aquela que nos distingue como seres verbalmente atuantes, inclui necessariamente a competência para formular e entender textos, orais e escritos. (ANTUNES, 2005. p.30)

Ainda com base em Irandé Antunes (2010; 31), percebemos que o texto se manifesta sempre após a identificação de uma intenção comunicativa, ou seja, todo texto nasce da identificação de uma necessidade de comunicação (nas palavras da autora, são produzidos “nem que seja, simplesmente, para não ficarmos calados”). Assim, se toda comunicação, seja oral ou escrita, é um texto, percebemos que a afirmação de que o texto falado não é planejado só pode estar relacionada à falta de tempo para criar, por exemplo, um rascunho, possível de revisão como é possível no texto escrito. O tempo de planejamento é que vai variar em cada modalidade.

Vilela e Koch (2001; 455) fazem observações importantes a respeito do texto escrito e falado, segundo eles, durante muito tempo houve uma distinção entre essas duas modalidades, através de características que eram consideradas absolutas, no entanto, como os próprios autores observam, existem exceções, já que há textos que se aproximam mais da fala, assim como textos falados que se assemelham mais com a escrita, por serem planejados e mais formais, como é o caso de palestras e conferências. Segue abaixo uma tabela com as características mais marcantes de cada modalidade, embora não sejam absolutas, pois como já observamos existem exceções, citadas pelos autores:

Figura 1 – Diferenças entre fala e escrita

FALA	ESCRITA
Contextualizada	Descontextualizada
Implícita	Explícita
Redundante	Condensada
Não-planejada	Planejada
Predominância do “Modus pragmático”	Predominância do “Modus sintático”
Fragmentada	Não –fragmentada
Incompleta	Completa
Pouco elaborada	Elaborada
Pouca densidade informacional	Densidade informacional

Predominância de frases curtas, simples ou coordenadas	Predominância de frases complexas, com subordinação abundante
Pequena frequência de passivas	Emprego frequente de passivas
Poucas nominalizações	Abundância de nominalizações
Menor densidade lexical	Maior densidade lexical

Fonte: VILELA E KOCH, 2001, p. 455.

Devemos esclarecer que a petição jurídica apresenta grande parte das características presentes na modalidade de texto escrito, por ser formal; portanto, identificamo-la como um texto condensado, planejado, elaborado, com maior densidade lexical, presença de frases complexas. Tais características estão presentes na petição por ser este um importante instrumento de trabalho que tramita em um ambiente formal, no caso o judiciário; os textos jurídicos ainda dependem de conhecimento técnico para serem decodificados.

Mas é importante ressaltar que, de acordo com Vilela e Koch (2001; 457) “o texto falado não é absolutamente, caótico, desestruturado, rudimentar. Ao contrário, ele tem uma estruturação que lhe é própria, ditada pelas circunstâncias sócio-cognitivas de sua produção”. Trata-se, portanto, de diferentes formas de codificação, pertinentes a contextos de produção linguística específicos, o do diálogo face a face e o de escrita de documentos formais, por exemplo.

Devemos acrescentar que as características do texto falado serão condicionadas também pela habilidade linguística do produtor do texto, pois seu grau de desenvoltura será decisivo para o resultado do texto produzido.

A partir da definição de texto utilizada por Fávero (2004), na qual estabelece que o texto é “mais do que a soma dos enunciados que o compõem, sua produção e compreensão derivam de uma competência específica do falante – a competência textual”. Inferimos que a ilustre professora também considera que um texto só é formado a partir da habilidade que o falante possui em selecionar sentenças e enunciados para produzi-lo levando em consideração a sua finalidade.

O linguista Luiz Antônio Marcuschi opta por fazer ponderações e citações de outros autores para chegar à definição de texto e inicia com duas considerações sobre o assunto:

A rigor, teríamos pelo menos duas alternativas básicas para definir o texto: (a) partindo de critérios internos ao texto (olhando-o do ponto de vista imanente ao sistema linguístico) e (b) partindo de critérios temáticos ou transcendentais ao sistema (considerando o texto como uma unidade de uso ou unidade comunicativa). (MARCUSHI, 2012, p. 22)



Mais adiante, Marcuschi continua discorrendo sobre a caracterização do texto com base em informações de van Dijk:

Para van Dijk, as relações textuais deveriam ser descritas com base no modelo das relações lógico-semânticas estabelecidas na estrutura profunda. São estas estruturas que possibilitam a coerência do texto, permitem que se consiga resumir um texto, que se memorizem conteúdos de textos longos e que se escrevam textos superficialmente diversos com o mesmo conteúdo. (MARCUSCHI, 1946, p.27)

Podemos perceber que Marchuschi defende haver uma distinção entre as estruturas textuais, classificadas como: “estrutura profunda e estrutura superficial” e atribui a ambas a possibilidade da diversidade textual.

Através dessa revisão teórica, Marcuschi conclui de maneira muito clara e objetiva que:

O texto não é uma unidade virtual e sim concreta e atual; não é uma simples sequência coerente de sentenças e sim uma ocorrência comunicativa. Portanto: (a) em desejável e aconselhável do ponto de vista do procedimento de elaboração de teorias científicas, parece impossível uma teoria formal abstrata e geral que permita a geração ou explicação de todos os textos possíveis de uma dada língua; e (b) não é possível aplicar ao texto as mesmas categorias gramaticais que possuímos para o estudo da frase. (MARCHUSCHI, 1946, p.29)

Observamos nas considerações realizadas por Marcuschi que ele também considera o texto como um evento comunicativo, ou seja, não há como analisá-lo sem levar em consideração as condições no momento de sua produção, defendendo que não é possível analisar apenas as sentenças que o compõem.

Para Irandé Antunes (2010; 37) “*o texto é um traçado que envolve material linguístico, faculdades e operações cognitivas*”, ou seja, é o resultado da soma de diversos elementos, tais como: intencionalidade, coesão, coerência, intertextualidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e um produtor habilidoso que saiba conjugar todos esses elementos. Retomaremos esses atributos textuais mais adiante, na discussão dos *fatores de textualidade*.

## 1.2 As contribuições da Linguística Textual para a análise do texto

A Linguística Textual vem se desenvolvendo desde os anos de 1960, preocupada em investigar os elementos que constituem o texto, além dos fatores envolvidos na sua construção e interpretação. Desde então, uma grande trajetória foi percorrida até chegarmos ao seu modelo atual de investigação.

De acordo com Vilela e Koch (2001, p. 443):

A Linguística Textual vem tendo um grande desenvolvimento, tendo passado por momentos diferentes e se inspirado em diferentes modelos teóricos, o que não deixa de ser bastante natural numa ciência em formação.

Inicialmente, os estudos de Linguística Textual apresentavam inclinações diferentes, em virtude das influências diversificadas verificáveis em cada caso. Ao longo de sua evolução, constatamos que o objeto de investigação passou do signo para a frase e atualmente está voltada para o texto. Podemos, então, dizer que o seu estudo está dividido em 3 fases:

Na primeira fase, o foco da Linguística Textual eram as conexões estabelecidas no texto, propondo-se análises transfrásticas; na segunda fase, a investigação voltou-se para a competência textual do falante, propondo-se o estudo da língua através de gramáticas textuais; atualmente, podemos dizer que a Linguística Textual realiza seu estudo com base em teorias do texto, investigando-o como algo que está sempre em processo de construção. Segundo Conte (1977) (apud VILELA; KOCH, 2001, p.443) a distinção não era de “ordem cronológica”, mas sim “de ordem tipológica”. No entanto, para os autores Vilela e Koch (2001) não há como deixar de perceber que há uma certa cronologia nas descobertas realizadas, ao passo que foram testadas diferentes formas de análises e com o passar do tempo verificava-se a necessidade de aprofundá-las.

Neste sentido Marcushi (2012) afirma que os estudos da Linguística Textual podem ser divididos em três momentos diferentes:

Inicialmente a pesquisa atém-se aos estudos das relações interfrasais e transfrasais; num segundo momento, surge a gramática textual, demonstrando que o falante é dotado de uma competência linguística que lhe permite reconhecer e produzir textos coerentes; no terceiro momento, surge a Linguística do texto, propriamente dita, preocupada com os fatores de produção, recepção e interpretação de textos. (MARCUSHI, 2012, p.12)

A preocupação principal da Linguística Textual atualmente é pesquisar quais são os elementos constituidores de um texto. Esses estudos contribuem e auxiliam para desvendar fenômenos do texto, pois desenvolve propostas inovadoras que transpõem os estudos sintáticos das frases. O texto é analisado a partir de seu contexto de produção, partindo-se do pressuposto que o lugar de interação, o autor, o receptor, entre outras formas de comunicação são responsáveis pela construção de sentido do texto.

Segundo Mário Vilela e Ingedore:

Nenhum texto apresenta de forma explícita toda a informação necessária à sua compreensão: há sempre elementos implícitos que necessitam ser recuperados pelo ouvinte/leitor por ocasião da produção do sentido. Para tanto, ele produz inferências: isto é, a partir dos elementos que o texto contém, estabelece relações com aquilo que o texto implica, preenchendo as lacunas que este apresenta. (2001, p.423)

Os autores destacados afirmam que a linguagem é uma ação intersubjetiva e asseguram que os interlocutores precisam compartilhar seus conhecimentos e ativá-los quando necessário, tornando a comunicação efetiva. Portanto, podemos inferir que textos compartilhados por pessoas de nível cultural compatível e até mesmo de profissões afins serão mais bem compreendidos, atingindo melhor seu objetivo. Podemos citar como exemplo a petição jurídica, que, por ser um texto muito específico, com linguagem jurídica, terá circulação mais fácil entre aqueles que possuem formação na área, atingindo melhor o objetivo proposto.

Com isso, ao analisar a evolução dos estudos da Linguística Textual, podemos perceber que, ao investigar um texto utilizando como embasamento teórico a linguística do texto, estaremos dando atenção aos fatores envolvidos na sua produção de forma muito mais ampla e completa, já que esses estudos preocupam-se com a compreensão por parte dos destinatários envolvidos no processo de comunicação e, além disso, com a produção. Para Antunes (2005):

Escrever é uma atividade que exige um movimento para o outro, definindo este outro como seu interlocutor. E é nesta relação que o próprio autor se constitui. Ninguém escreve sem um destinatário. É claro que, nessa visão, o que mais conta não vai ser a ortografia nem a simples regra de concordância e sim o desenvolvimento das ideias e a distribuição dos tópicos, a seleção lexical, a contextualização, o estilo que vão produzindo a adequação da escrita. (ANTUNES, 2005, p.11)

Ao realizar a análise de um texto, percebemos que:

O mau uso de elementos linguísticos e estruturais, somados a falta de clareza do perfil do leitor e da finalidade do texto, não permitirá que o interlocutor estabeleça o sentido do texto. Ou seja, as faltas do sentido e da organização do texto podem impedir a compreensão pelo leitor, quando não produzir um efeito oposto. (2014, p.181)

Vilela e Koch (2001, p. 446) ressaltam que, com o desenvolvimento da Linguística Textual:

Os textos passam a ser estudados dentro do seu contexto pragmático, isto é, o âmbito de investigação se estende do texto ao contexto, entendido, de modo geral, como o conjunto de condições – externas ao texto – da produção, recepção e interpretação dos textos.

Constatamos que por esses motivos os estudos linguísticos do texto buscam uma interação com outras áreas de estudos, já que há uma grande necessidade de desvendar seus limites; para que isso ocorra, é necessário integrar os estudos linguísticos com outras áreas da Ciência. Citamos Koch (2011) para ilustrar e fundamentar nossas considerações:

A Ciência ou Linguística do Texto sente necessidade de intensificar sempre mais o diálogo que já há muito vem travando com as demais Ciências – e não só as Humanas! -, transformando-se numa “ciência integrativa” (Antos & Tietz, 1997). É

o caso, por exemplo, do diálogo com a Filosofia da Linguagem, a Psicologia Cognitiva e Social, a Sociologia Interpretativa, a Antropologia, a Teoria da Comunicação, a Literatura, a Etnometodologia, a Etnografia da Fala e, mais recentemente, com a Neurologia, a Neuropsicologia, as Ciências da Cognição, a Ciência da Computação e, por fim, com a Teoria da Evolução Cultural. Torna-se assim, cada vez mais, um domínio multi e transdisciplinar, em que se busca compreender e explicar essa entidade multifacetada que é o texto- fruto de um processo extremamente complexo de interação e construção social de conhecimento e de linguagem. (KOCH, 2011, p. 157)

Podemos concluir que a Linguística Textual rompeu com a proposta tradicional de analisar os segmentos de um texto de maneira isolada, sem levar em consideração os fatores envolvidos na sua produção. Por isso, seu estudo está sendo cada vez mais valorizado pelas pessoas que utilizam o texto como instrumento de trabalho ou estudo. Assim, no mesmo sentido, temos as considerações de Koch (2004):

A Linguística Textual toma, pois, como objeto particular de investigação não mais a palavra ou a frase isolada, mas o texto, considerado a unidade básica de manifestação da linguagem, visto que o homem se comunica por meio de textos e que existem diversos fenômenos linguísticos que só podem ser explicados no interior do texto. O texto é muito mais que a simples soma das frases (e palavras) que o compõem: a diferença entre frase e texto não é meramente de ordem quantitativa; é, sim, de ordem qualitativa. (KOCH, 2004, p.11)

Ao realizar uma análise, percebemos que vários autores colaboraram para a evolução da Linguística Textual, propondo diferentes conceitos e incorporando teorias diversificadas ao seu estudo. Poderíamos enumerar vários autores, no entanto, o objetivo desta seção foi contextualizar a evolução deste ramo da Linguística, a fim de compreender como seus estudos são realizados atualmente e fornecer o embasamento teórico necessário à análise das petições jurídicas que serão realizadas no presente estudo.

### **1.3 O contexto e sua importância para a construção de sentido do texto**

A consideração do contexto no qual determinado texto é produzido faz parte dos princípios dos estudos em Linguística Textual, por isso, iniciaremos algumas considerações sobre esse assunto.

Primeiramente, é importante frisar que apesar de parecer simples, a definição de contexto diverge de acordo com as diversas pesquisas e autores que se dedicam ao tema.

Basicamente, pode-se entender o contexto como um evento, uma situação fática, um momento em que determinada ação acontece, um dado momento histórico, mas, ao refletir e

tentar aprofundar a conceituação de contexto percebe-se que existem várias definições válidas e podem ser perfeitamente aplicáveis a estudos sobre o texto.

A autora Koch (2011; 22), numa ordem teórica e classificatória, cita vários autores, enfatizando que há diversidade terminológica e de categorização no tratamento do assunto: Malinowski (1923) distingue contexto de situação e contexto de cultura; Firth (1957) discorre sobre contexto social; Hymes (1964) apresenta um conceito também baseado no contexto de situação, utilizando o sistema SPEAKING, no qual cada letra significa traduzindo-se para o inglês: situação, participantes, fins, sequência de atos, código, instrumentais, normas e gêneros.

Após realizar uma análise e uma revisão teórica sobre contexto, Koch chegou à seguinte conclusão:

Deve-se tomar como ponto de partida para a análise do contexto: a perspectiva do(s) participante(s) cuja ação está sendo analisada, cabendo ao analista descrever como o sujeito assimila e organiza a percepção dos eventos e situações pelas quais está navegando; como aquilo que um participante trata como contexto relevante é determinado pelas atividades específicas que estão sendo realizadas naquele momento. São, pois, segundo estes autores, fenômenos que a análise do contexto deve recobrir: cenário; entorno sociocultural; a própria linguagem como contexto – o modo como a fala mesmo simultaneamente invoca contexto e fornece contexto para outra fala; isto é, a própria fala constitui um recurso dos mais importantes para a organização do contexto; conhecimentos prévios; contexto analisado como um modo de práxis interativamente constituído: evento focal e contexto estão numa relação de figura-fundo. (KOCH, 2011, p.22-23).

De acordo com Koch (2011; 23), “aos poucos, outro tipo de contexto passou a ser levado em conta: o contexto sociocognitivo”, no qual se defende que os contextos cognitivos dos interlocutores necessitam ser análogos. Cabe citar nas palavras da autora: “numa interação, cada um dos parceiros traz consigo uma bagagem cognitiva – ou seja, já é por si mesmo, um contexto”.

No contexto sócio-cognitivo são levados em consideração, segundo Vilela e Koch (2001; 459) “três grandes sistemas de conhecimento: o linguístico, o enciclopédico e o interacional”. Esses conhecimentos são ativados sempre que necessários. Entende-se por conhecimento linguístico aquele que os interlocutores possuem sobre a língua, ou seja, gramaticais, lexicais e semânticos. O conhecimento enciclopédico é um conhecimento subjetivo que todo indivíduo possui e que foi adquirido ao longo de sua vida, um conhecimento que permite aos interlocutores realizarem inferências, remissões e correlações do texto com outros fatos necessários ao processamento do texto. O conhecimento interacional é aquele que o interlocutor possui sobre a prática de interação pela linguagem,

através dele, o indivíduo irá identificar o gênero textual, o tipo textual, o objetivo do texto, variantes linguísticas, entre outros.

Ao analisar o contexto sociocognitivo, percebemos que os interlocutores precisam ter um conhecimento de mundo equiparado acerca do assunto abordado, pois, caso contrário, a finalidade do texto ficaria comprometida, dando margem aos equívocos e às falhas de comunicação. Podemos citar como exemplo ilustrativo a petição jurídica, pois este texto possui uma série de conhecimentos específicos que precisam ser compartilhados por seus interlocutores, caso contrário a comunicação ficará comprometida.

A Linguística Textual considera o contexto atualmente como:

A situação de interação imediata, a situação mediata (entorno sociopolítico-cultural) e também o contexto sociocognitivo dos interlocutores que, na verdade, subsume os demais. Ele engloba todos os tipos de conhecimentos arquivados na memória dos actantes sociais, que necessitam ser mobilizados por ocasião do intercâmbio verbal: o conhecimento linguístico propriamente dito, o conhecimento enciclopédico, quer declarativo, quer episódico (frames, scripts), o conhecimento da situação comunicativa e de suas “regras” (situacionalidade), o conhecimento superestrutural (tipos textuais), o conhecimento estilístico (registros, variedades de língua e sua adequação às situações comunicativas), o conhecimento sobre os variados gêneros adequados às diversas práticas sociais, bem como o conhecimento de outros textos que permeiam a nossa cultura (intertextualidade). A mobilização desses conhecimentos por ocasião do processamento textual realiza-se por meio de estratégias de diversas ordens: cognitivas, como as inferências, a focalização, a busca da relevância; sociointeracionais, como preservação das faces, polidez, atenuação, atribuição de causas a (possíveis) mal-entendidos etc.; textuais: conjunto de decisões concernentes à textualização, feitas pelo produtor do texto, tendo em vista seu “projeto de dizer” (pistas, marcas, sinalizações). (KOCH, 2011, p.24)

Em suma, com os avanços dos estudos linguísticos, percebemos que o conceito sobre contexto também foi reformulado e ampliado, ganhando grande destaque. Como afirma Vilela e Koch (2011; 458) “Na fase inicial das pesquisas sobre o texto, o que se tem denominado análise transfrástica, o contexto era visto como o entorno verbal, ou seja, o co-texto.” Mas estudiosos de outras áreas alertaram para a realidade da interação realizada através da linguagem, momento em que são ativados vários elementos presentes no universo textual, como cultura, costumes, conhecimento pessoal de cada falante que irão incidir diretamente sobre a interlocução.

Na análise que será realizada sobre as petições jurídicas, os conceitos aqui abordados, referentes ao contexto, serão importantes para compreendermos as peculiaridades desse texto jurídico.

## 2 FATORES DE TEXTUALIDADE

Os fatores de textualidade são objeto de estudo da Linguística Textual, pois fazem parte do processo de construção do sentido de um texto, fazendo com que seja bem compreendido. Podemos dizer que esses elementos são responsáveis pelo sucesso de produção de sentido textual.

A maior parte dos autores cita sete fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e a intertextualidade.

De acordo com Maria da Graça Costa Val (2000):

Os sete fatores de textualidade são claramente explicitados como princípios que orientam o processamento do texto, com os quais se atribui textualidade a um artefato. Um catálogo telefônico, que não apresenta as marcas linguísticas de coesão responsáveis pela textura, tal como concebem Halliday e Hasan (1976), é analisado por Beaugrande (1997) como produto que se textualiza num rico processo linguístico, cognitivo e cultural, à medida que a ele aplicamos os sete princípios: com a coesão, conectamos suas formas e padrões (nomes e números dispostos em lista); com a coerência, conectamos seus significados; considerando intencionalidade, supomos que ele tenha algum propósito e interpretamos o que os produtores poderiam pretender significar e conseguir com aquela disposição formal e semântica; atentando para a aceitabilidade, assumimos o que pretendemos com ele e o que nos dispomos a fazer para tomá-lo como texto; buscando a informatividade, trabalhamos no sentido de interpretar os conteúdos que ele nos apresenta a partir dos nossos conhecimentos anteriores; em termos de situacionalidade, relacionamos o evento-texto às circunstâncias em que interagimos com ele, considerando como sua configuração pode torná-lo útil e pertinente aos objetivos que temos em mente; ao interagir com ele, inevitavelmente, recorremos à nossa experiência anterior com outros textos, processando-os, pois em função da rede de intertextualidade em que o situamos. (VAL, 2000, p.47)

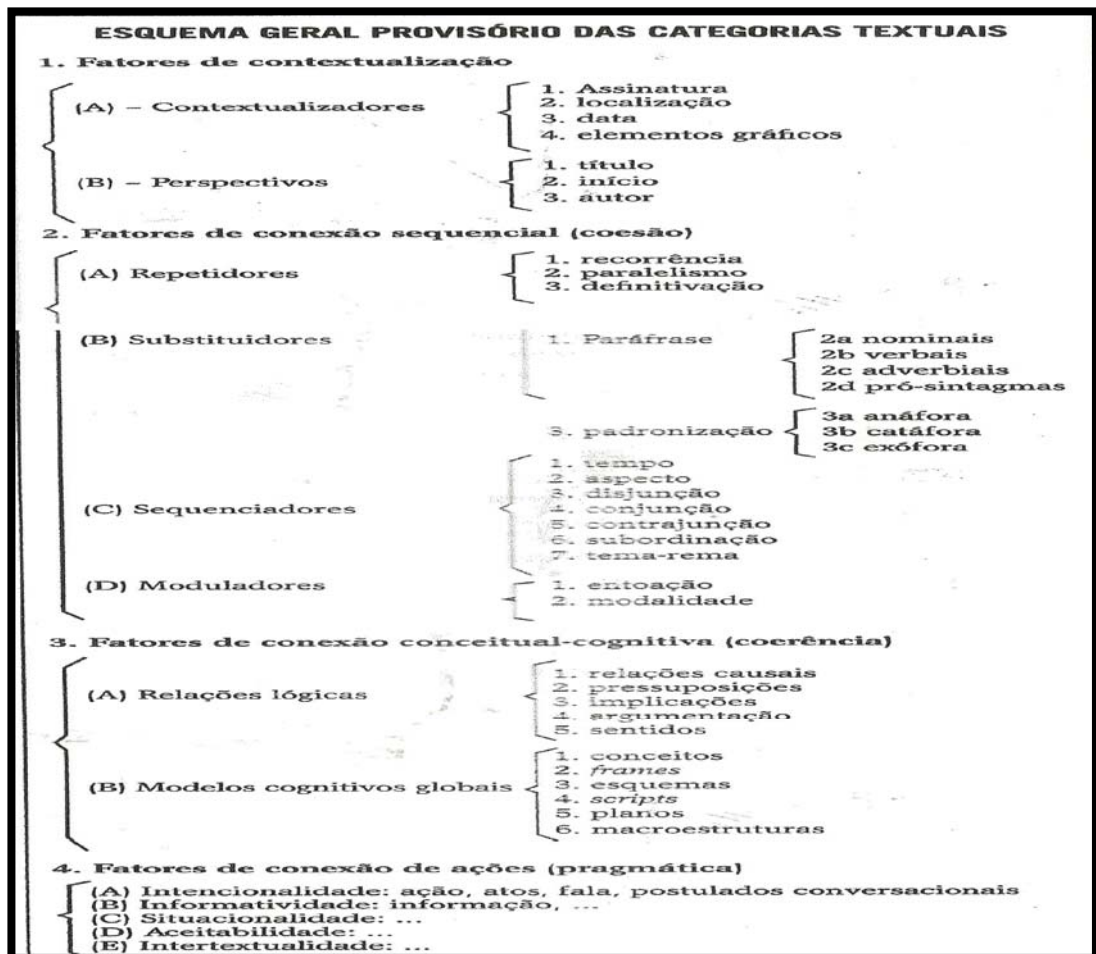
Na sua avaliação sobre o tema, MARCUSHI (2008; 133) cita BEAUGRANDE/DRESSLER (1981; 20), afirmando que segundo estes autores os sete critérios da textualidade podem ser “orientados” da seguinte forma: os elementos de coesão e coerência pelo texto; a intencionalidade e aceitabilidade pelo aspecto psicológico; a informatividade pelo aspecto computacional e a situacionalidade e a intertextualidade pelo aspecto sócio-discursivo. Ativando os “quatro aspectos centrais sob os quais um texto pode ser observado: língua, cognição, processamento e sociedade”.

Com base no exposto, os fatores de textualidade são elementos, classificados e estudados pela Linguística Textual, que contribuem para que um grupo de palavras e frases se organize e se conecte, de maneira física, lógica e significativa, resultando assim em um texto. Um dos objetivos da Linguística Textual é investigar meios adequados de análise e orientação que promovam o melhor aproveitamento desses instrumentos textuais, permitindo que o texto seja explorado de maneira muito mais ampla, tanto sob o ponto de vista da produção, como do ponto de vista da interpretação.

Marcushi (2012; p.37) utilizou a expressão *Categorias Textuais* para denominar os elementos constitutivos do texto, considerando este uma “entidade concreta e atual”, propõe o esquema das categorias textuais para melhor exemplificar os itens que influenciam na sua produção e recepção.

Para facilitar a visualização, o esquema será disposto a seguir:

Figura 2 – Esquema geral provisório das categorias textuais



Fonte: MARCUSCHI, 2012, p. 37.

Como podemos observar na tabela de Marcushi (2012), vários fatores são levados em consideração no estudo do texto, pois eles incidirão sobre a produção e construção de sentido. Cabe ressaltar que cada autor fará sua classificação, mas de certa forma, as categorias estudadas são básicas para aqueles que utilizam como fundamentação a Linguística Textual. Percebemos que cinco dos sete fatores de textualidade são classificados como “fatores de conexão de ações (pragmática)”, item 4 do quadro exposto.



Irané Antunes (2010; 34) também considera os sete fatores de textualidade como essenciais para a construção do texto, mas ela realiza uma subdivisão entre esses elementos, propondo o agrupamento da coesão, coerência, informatividade e intertextualidade na subclassificação “*propriedades do texto*” e o agrupamento da intencionalidade, aceitabilidade e a situacionalidade na subclassificação “*condições de efetivação do texto*”. Ao propor tal divisão dos fatores de textualidade, a autora considera que os elementos que integram as propriedades do texto estão relacionados a um aspecto mais interno de produção: organização, exposição do tema, estruturação, citação de outros textos. Já os elementos de condições de efetivação do texto dependem de condições externas ao texto, mas que são fundamentais para que alcance a finalidade proposta, garantindo que a mensagem seja compreendida pelo interlocutor.

A coesão é um dos fatores que incidem sobre as palavras e frases, auxiliando na formação do texto. Esses elementos coesivos são os responsáveis pela conexão textual.

A coerência envolve outros fatores, já que está diretamente relacionada ao sentido que o texto produzirá para o seu leitor. Podemos verificar que a coesão auxilia na produção de um texto coerente, mas não será indispensável para esse efeito. Ainda que a produção textual tenha que fazer sentido, de nada adiantará se o leitor não tiver o conhecimento necessário para interagir com o texto, pois não conseguirá interagir e ativar conceitos necessários à compreensão do mesmo.

A informatividade será responsável por atrair ou afastar o leitor. Em relação a este fator de textualidade, podemos concluir que um texto deve ser dirigido a um determinado público utilizando-se um veículo adequado, pois caso contrário não alcançará seu objetivo. Por exemplo: de nada adianta veicular um texto político em uma revista de “focofocas”, pois o público a quem esta revista é direcionada não possuirá o conhecimento e interesse necessário para realizar a leitura e compreender a mensagem textual. Quanto mais distante da realidade do leitor, menos interessante será o texto para ele. MARCUSHI (2008; 132) acrescenta: “a informatividade diz respeito ao grau de expectativa ou falta de expectativa, de conhecimento ou desconhecimento e mesmo incerteza do texto oferecido”. Quanto menos previsível, mais informativo será o texto, pois se o leitor não conhece o tema e as informações abordadas, ele estará ampliando seu conhecimento.

No caso da situacionalidade, sua função é a de adequar o texto ao contexto no qual está inserido. A escolha de um gênero com o objetivo específico de adequar-se a determinada situação faz parte da situacionalidade. Pode ser entendida também como responsável pela

coerência textual e está além da superfície textual. Citaremos um exemplo bem ilustrativo e esclarecedor sobre este fator de textualidade dado por MARCUSCHI (2008; 129):

Tomemos o caso de alguém que quer falar ao telefone: essa situação exigirá uma série de ações mais ou menos consolidadas e que vão constituir o gênero telefonema. Haverá a chamada, as identificações e os cumprimentos mútuos, a abordagem de um tema, ou vários, e as despedidas. Assim será com qualquer outro texto, por exemplo, uma ata de condomínio e até mesmo uma redação escolar, que exigirão determinados requisitos situacionalmente definidos. Em certo sentido, todo o texto conserva em si traços da situação a que se refere ou na qual deve operar. A situacionalidade pode ser vista como um critério de adequação textual.

Irané Antunes (2010; 34) considera que o texto deve ser adequado ao meio social em que circula, para ela “nenhum texto, como sabemos, ocorre no vazio, em abstrato, fora de um contexto sociocultural determinado”. A petição jurídica, por exemplo, se concretiza num contexto formal, jurídico, com a finalidade de defender um ponto de vista no conflito ao qual se refere.

A intertextualidade é a maneira como um texto se relaciona com outro. Na linguagem humana, pode ser traduzido como a maneira de perceber o mundo. MARCUSCHI (2008; 132), ao realizar suas considerações sobre o assunto, afirma que:

O que se pode dizer é que a intertextualidade, mais do que um simples critério de textualidade, é também um princípio constitutivo que trata o texto como uma comunhão de discursos e não como algo isolado. E esse fato é relevante porque dá margem a que se façam interconexões dos mais variados tipos para a própria interpretação”.

Irané Antunes (2010; 36) defende que todo texto é realizado através da intertextualidade, seja ela implícita ou explícita; segundo a autora, sempre fazemos uso de informações intertextuais, pois “todo texto contém outros textos prévios, ainda que não se tenha consciência disso”. Ela acrescenta que utilizamos esse recurso para dar maior credibilidade a nossa opinião, utilizando a intertextualidade como uma estratégia argumentativa.

A Intencionalidade é o elemento utilizado no momento da construção do texto, pois todo texto é estruturado e produzido com determinado objetivo. Este critério é baseado na intenção do autor do texto. Segundo MARCUSCHI (2008; 126) “O critério da intencionalidade, centrado basicamente no produtor do texto, considera a intenção do autor como fator relevante para a textualização”. Importante salientar que a intencionalidade só se realiza plenamente, caso seja captada pelo leitor do texto.

A aceitabilidade estará diretamente relacionada ao modo como o receptor será capaz de recuperar as informações presentes no texto, sendo este elemento responsável pela coerência do texto lido. Devemos enfatizar que muitas vezes um texto pode ter parâmetros

que são considerados fora dos gramaticais, mas possui coerência e por isso faz sentido ao leitor, sendo classificado como aceitável. Para MARCUSCHI (2008; 128)

“Se tomarmos como, por exemplo, as obras de Guimarães Rosa, vamos observar que muitos de seus textos contêm enunciados que sob o ponto de vista da gramática oferecem resistência, contudo, são plenamente aceitáveis na obra. Também na fala temos produções que beiram a agramaticalidade, mas nem por isso deixam de ser aceitáveis e inteligíveis por seus ouvintes”.

Percebemos que o texto impõe um processo comunicativo entre as pessoas que estão envolvidas na interação verbal e para que esta seja bem-sucedida, o leitor também deve dar sua contribuição, ativando todo seu conhecimento para compreender o que está sendo informado através dele.

Segundo Val (2000), dentre esses sete fatores de textualidade, cinco são “centrados nos usuários”:

A intencionalidade e a aceitabilidade são definidas como concernentes às atitudes, objetivos e expectativas do produtor e do receptor, respectivamente. A informatividade tem a ver com o grau de novidade e previsibilidade: quanto mais previsível, menos informativo será o texto para determinado usuário, porque acrescentará pouco às informações que o receptor já tinha antes de processá-lo. E vale também o inverso: quanto mais cheio de novidades, mais informativo. A situacionalidade aparece, então, como um princípio importante para a constituição da textualidade, já que a coesão, a coerência, a informatividade e as atitudes/disposições de produtor e receptor (intencionalidade e aceitabilidade) são função do modo como os usuários interpretam as relações entre o texto e sua situação de ocorrência: A intertextualidade, entendida como concernente aos fatores que fazem a produção e a recepção de um texto depender do conhecimento de outros textos. (VAL, 2000, p.39-40)

Acreditamos que o conhecimento, mesmo que básico, sobre esses elementos textuais é de grande relevância para o estudo do texto e, por isso, devem ser levados em conta e colocados em prática pelos advogados nas petições jurídicas.

Nesta investigação, faremos uma análise mais minuciosa sobre a coesão e também sobre a coerência textual; os dois conceitos são diretamente relacionados, pois um texto mais organizado em termos coesivos alcançará não só o efeito de coerência textual, mas, no caso do *corpus* em questão, também uma força argumentativa maior.

## 2.1 Coesão e coerência

Destinamos esta seção a destacar alguns aspectos importantes sobre coesão e coerência, justamente por serem considerados fatores de textualidade essenciais à construção, organização e estabelecimento de relações de sentido em um texto. Para compreender certos aspectos sobre esse assunto, partiremos das considerações realizadas por Irandé Antunes (2005) sobre coerência:

A coerência não é [...] uma propriedade estritamente linguística nem se prende, apenas, às determinações meramente gramaticais da língua. Ela supõe tais determinações linguísticas; mas as ultrapassa. E, então, o limite é a funcionalidade do que é dito, os efeitos pretendidos, em função dos quais escolhemos esse ou aquele jeito de dizer as coisas. Em síntese: a coerência é uma propriedade que tem a ver com as possibilidades de o texto funcionar como uma peça comunicativa, como um meio de interação verbal. Por isso, ela é, em primeira mão, linguística. Não se pode avaliar a coerência de um texto sem se ter em conta a forma como as palavras aparecem, ou a ordem de aparição dos segmentos que o constituem. O texto supõe uma forma material, e essa forma material supõe uma organização padronizada, definida. Só que o aparato linguístico que o texto assume vai depender também do que se pretende dizer e de como se pretende interagir com o interlocutor. Isso equivale a admitir que a coerência do texto é: linguística, mas é, também, contextual, extralinguística, pragmática, enfim, no sentido de que depende também de outros fatores que não aqueles puramente internos à língua. (ANTUNES, 2005, p.176)

De acordo com Antunes, todos os elementos de textualidade serão responsáveis pela construção de um texto coerente, fazendo com ele tenha sentido e seja considerado um texto. Devido a essa abrangência, o conceito de coerência textual merece destaque nos estudos relativos ao assunto.

Ainda de acordo com a autora, “A coerência depende de cada situação, dos sujeitos envolvidos e de suas intenções comunicativas” (ANTUNES, 2005, p. 177)

Fávero (2004) analisa a dupla *coesão e coerência* da seguinte forma:

Coesão e coerência constituem fenômenos distintos pelo fato de poder haver um sequenciamento coesivo de fatos isolados que não têm condição de formar um texto (a coesão não é condição nem suficiente nem necessária para formar um texto). No exemplo:

**Meu filho não estuda nesta Universidade.**

**Ele não sabe que a primeira Universidade do mundo românico foi a de Bolonha.**

**Esta Universidade possui imensos viveiros de plantas.**

**A Universidade possui um laboratório de línguas.**

O item lexical “Universidade” vem constantemente retomado e o sintagma nominal “meu filho” vem pronominalizado. Todavia isto não é *suficiente* para conferir coerência a estes quatro enunciados. Não temos um texto, apesar de haver uma coesão relativamente forte no encadeamento das sentenças, mas as relações de sentido não unificam essa sequência. (FÁVERO, 2004, p.11)

Os autores Beaugrande e Dressler (1981), cujos estudos deram origem a vários outros sobre esse tema, defendem também que a coesão por si só não é capaz de formar um texto, porque há construções coesivas que não são suficientes para formar um todo significativo,

além disso, destacam que há construções coerentes, destituídas de recursos coesivos, que resultarão em um texto eficiente.

De acordo com muitos autores que se dedicaram à discussão da textualidade, a coesão não é a única responsável pela coerência textual. Isso, entretanto, não anula a constatação de que, quando é empregada adequadamente, proporciona equilíbrio e compreensão ao texto.

Percebemos ainda que a coesão textual é frequentemente definida como a articulação existente entre as classes gramaticais que possuem a função de conectar e fazer o encadeamento de palavras, frases, orações, ou seja, interligam as partes do texto.

Koch (2009) afirma que

Costumou-se designar por coesão a forma como os elementos linguísticos presentes na superfície textual se interligam, se interconectam, por meio de recursos também linguísticos, de modo a formar um “tecido” (tessitura), uma unidade de nível superior à da frase, que dela se difere qualitativamente. (KOCH, 2009, p. 35)

Mariângela Oliveira (2009, p. 195) afirma que a coesão possui um papel essencial para a textualidade sendo “o conjunto de estratégias de sequencialização responsáveis pelas ligações linguísticas relevantes entre os constituintes articulados no texto”. A autora salienta ainda que a coesão ocorre nos níveis semânticos e sintáticos, e que ela depende da “ativação do sistema léxico-gramatical” (p. 195).

Com esses esclarecimentos, percebemos que a coesão se dá por meio de recursos linguísticos que estabelecem a ligação entre os termos de frases, orações, períodos, contribuindo para a estruturação do texto e a adequada compreensão da mensagem pelo receptor. A organização do texto também é estabelecida através de vários mecanismos que são responsáveis por referência e substituição de palavras. Falhas nesses mecanismos comprometem a comunicação, pelo fato de a coesão estabelecer marcas gramaticais e textuais que correspondem a relações semânticas.

Para Halliday e Hasan (1976) a coesão textual estabelece dependência semântica e sintática entre elementos de um texto, fazendo com que seja essencial conhecer e dominar seus recursos para que possamos produzir e interpretar um texto.

Há diversas propostas de classificação para os elementos de coesão textual, de acordo com a função que exercem. Halliday e Hasan (1976 apud FÁVERO, 2004, p. 13-14) propuseram: referência, substituição, elipse, conjunção e léxico. Estas classes possuem subclassificações conforme se vê a seguir:

Figura 3 – Classificação da Coesão Textual

**Coesão Textual****a) Referência****a.1 Situacional ou exofórica****a.2 Textual ou endofórica: anafórica ou catafórica**

Pessoal (realizada por pronomes pessoais, possessivos);

Demonstrativa (realizada por pronomes demonstrativos e advérbios de lugar)

Comparativa (realizada por via indireta, através de identidades ou similares)

**b) Substituição**

**Nominal** (realizada através dos pronomes pessoais, numerais, indefinidos, nomes em geral)

**Verbal** ( verbos)

**c) Elipse**

Supressão de elementos nominais, verbais ou oracionais

**d) Conjunção**

Realizada através de advérbios, locuções adverbiais, conjunções coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas, preposições, locuções prepositivas e itens continuativos.

**e) Coesão Lexical**

Estabelecida através de recursos como hiperônimos e hipônimos

Fonte: FÁVERO, 2004, p. 13-14

De acordo com os autores, a coesão textual é realizada no texto, através de várias classes gramaticais e procedimentos diversos:

A referência situacional ou exofórica é a função exercida por um signo que faz referência a elementos que não estão presentes no texto. A textual anafórica remete a um signo já citado e presente no texto; já a catafórica vai utilizar um signo que fará referência a outro que será revelado posteriormente. Vejamos exemplos das classificações citadas, alguns extraídos da obra de Fávero (2004):

(A) O **bruxo do Cosme Velho** é reconhecido internacionalmente.

Expressão responsável pela **referência exofórica** a Machado de Assis.

(B) **Ele** é um grande escritor brasileiro.

O pronome pessoal **Ele**, caso as orações fizessem parte de um mesmo texto, seria considerado o elemento responsável por realizar a **referência endofórica anafórica**.

(C) Só desejo **isto**: que você não esqueça de mim. (FÁVERO, 2004, p.14)

O pronome pessoal demonstrativo é o responsável por realizar a **referência endofórica catafórica**.

Na substituição nominal, temos a troca de um elemento por outro. Mais alguns exemplos:

(A) Tenho um **automóvel**. **Ele** é verde. (FÁVERO, 2004, p.19)

A substituição é nominal porque o termo automóvel foi substituído por um pronome pessoal, neste exemplo o pronome Ele.

Na elipse, um termo é suprimido por não ser necessária a sua repetição.

(A) A **caneta** quebrou. Tentarei recuperar.

O termo caneta foi suprimido e será facilmente identificado pelo contexto.

Em sua gramática do português brasileiro, Ataliba T. de Castilho (2010, p. 275) classifica esse fenômeno como elisão ou omissão e oferece a seguinte explicação:

O recurso da elisão, que funciona numa linha auxiliar do teste anterior, nos permite, por exemplo, distinguir um argumento, cuja omissão prejudica o entendimento da sentença, de um adjunto, cuja omissão não prejudica o entendimento da sentença. (62) Lutei tanto por aquela oportunidade, mas sem querer perdi 0. A categoria vazia tem importância na estrutura sintática de uma língua como o PB.

Observamos que os falantes brasileiros simplesmente omitem o substantivo, não substituindo o termo omitido pelo pronome, fenômeno diverso do que é observado no português europeu.

Na substituição verbal, o verbo *fazer* substitui sempre verbos de ação e vem acompanhado de pronomes.

(A) Ana fuma. Maria **faz** o mesmo (FÁVERO, 2004, p.23)

Na coesão realizada por elementos conjuntivos, conjunções e classes gramaticais coesivas irão estabelecer conexão entre orações, períodos e parágrafos, adicionando carga semântica à construção.

(A) Mara saiu às pressas, **por isso**, esqueceu a carteira em casa.

A conjunção *por isso* está estabelecendo a conexão entre as duas orações e ainda adiciona ideia de causa à primeira.

A coesão lexical é responsável por encadear as ideias presentes no texto, retomando-as e ao mesmo tempo evitando a redundância, já que utiliza uma variedade de palavras e sinônimos, deixando o texto mais rico e dinâmico.

(A) **Chico Buarque** possui várias músicas de sucesso. O **cantor** é muito talentoso.

A coesão lexical está sendo realizada através do termo cantor que retoma Chico Buarque e ao mesmo tempo evita que o texto fique repetitivo.

Ao realizar uma revisão teórica sobre os renomados autores, Fávero (2004) faz algumas observações e inquirições sobre a proposta classificatória de Halliday e Hasan:

1º A separação entre referência, substituição e elipse não resiste a uma análise mais acurada, pois a substituição também é uma forma de referência e, se elipse é, como eles mesmos o dizem, um substituição por 0 (zero), por considerá-la um tipo à parte?  
 2ª A exófora deve ser considerada um mecanismo coesivo? Se considerarmos coesão, segundo Beaugrande e Dressler (1981), os modos como os componentes do universo textual, isto é, as palavras que ouvimos ou vemos, estão ligados entre si dentro de uma sequência, só podem ser considerados coesivos os elementos extratextuais recuperáveis no texto.<sup>3ª</sup> Quanto à coesão dita lexical, não tem ela, também, função de estabelecer referência ou recorrência? Por que então considerá-la um tipo à parte? (FÁVERO, 2004, p.16)

Como acontece com diversos assuntos relacionados a fenômenos linguísticos, cada autor terá sempre suas observações a realizar sobre determinado tema, concordando ou discordando sobre aspectos que considerar mais ou menos convenientes das propostas anteriores. Isso agrega valores e faz com que as pesquisas linguísticas se aprimorem e avancem consideravelmente.

A proposta de classificação realizada por Halliday e Hasan (1976), críticas à parte, é bem proveitosa e abrangente, dando um bom embasamento sobre os conceitos e classificações de coesão textual.

No estudo realizado por Fávero (2004), a autora propõe uma reclassificação dos tipos de coesão textual, utilizando as seguintes nomenclaturas: referencial, recorrencial e sequencial *stricto sensu*. Vejamos os itens e subclassificações a seguir:



Figura 4 – Proposta de reclassificação da coesão textual

a) Referencial a.1 Substituição a.2 Reiteração
b) Recorrencial b.1 Recorrência de termos b.2 Paralelismo b.3 Paráfrase b.4 Recursos fonológicos
c) Sequencial c.1 Temporal c.2 Conexão

Fonte: FÁVERO, 2004, p. 17.

Na coesão referencial, como o próprio nome já diz, o leitor fará relações entre os signos e seus referentes, sendo que na **referencial por substituição** um nome será substituído por outro.

(A) Tenho uma **lança**. **Ela** foi muito cara.

No exemplo acima o signo lança foi substituído pelo pronome ela.

A autora faz algumas observações importantes a esse respeito; embora a citação seja extensa, julgo que seja relevante ao estudo do tema:

Em relação aos pronomes pessoais, somente os de terceira pessoa podem ser considerados propriamente pro-formas, isto é, substitutos textuais. Postal criou o conceito de “ilha anafórica” (anaphoric island), segundo o qual uma pro-forma pronominal só pode substituir anaforicamente um nome, se esse nome estiver na estrutura superficial; um elemento da estrutura profunda não é antecedente suficiente, quer dizer, as pro-formas pronominais sempre se referem a elementos da estrutura superficial e nunca a entidades não recobráveis nessa estrutura. Assim, seria possível: Os pais de Pedro morreram. Ele os amava muito. Mas não Pedro é órfão. Ele os amava muito. Embora órfão = que perdeu os pais. Não é possível a substituição por pro-forma pronominal, no caso de entidades negadas, por não ser processável cognitivamente, como no exemplo apresentado por Marcuschi (1983, p.45): Não tenho um automóvel. Ele é azul. (FÁVERO, 2004, p.19-23)

Para completar as considerações, Fávero (2004, p.19), define pro-forma como “elemento gramatical representante de uma categoria como, por exemplo, o nome; caracteriza-se por baixa densidade sêmica: traz as marcas do que substitui”.

A coesão referencial por reiteração ocorre quando utilizamos várias expressões para a mesma referência. Essa reiteração pode acontecer através de sinônimos; hiperônimos e

hipônimos; expressões nominais definidas e nomes genéricos, conforme exemplos dados por Fávero (2004; 24-25), seguindo a mesma ordem acima:

- (A) A **criança** caiu e chorou. Também o **menino** não fica quieto!
- (B) Gosto muito de **doces**. **Cocada**, então, adoro. (hiperônimo)
- (C) Os **corvos** ficaram à espreita. As **aves** aguardavam o momento de se lançarem sobre os animais mortos.
- (D) O cantor **Sting** tem lutado pela preservação da Amazônia. O **ex-líder da banda Police** chegou ontem ao Brasil. O **vocalista** chegou com o cacique Raoni, com quem escreveu um livro.
- (E) ... E ali ficaram, até que o mar, sem se apressar, trouxe **a coisa**, e depositou na areia surpresa triste, **um homem morto**.

Na coesão recorrencial, Fávero (2004), explicita que “a informação progride”. Quando se faz uso da recorrência de termos, há uma preocupação em enfatizar algo:

- (A) **Irene** preta, **Irene** boa, **Irene** sempre de bom humor [...] (FÁVERO, 2004, p. 27)

Na coesão recorrencial por paráfrase, o autor reformula com suas palavras algo que foi dito por outro autor e, na realizada por recursos fonológicos, levamos em conta todos os efeitos sonoros, sinais, pausas, que podem ser considerados elementos responsáveis por este tipo de coesão.

- (A) - Se você fizer isto, **então ...**  
- Então, o quê? (FÁVERO, 2004, p.30)

Percebemos que no exemplo dado, a pausa marcada pela pontuação é responsável por estabelecer e evidenciar este recurso.

Segundo Antunes (2005) a coesão do texto pode ser classificada pelas relações textuais de “reiteração, associação e conexão”. A reiteração é a relação semântica que se estabelece por retomada. No caso da associação, a coesão é feita através de palavras de um mesmo campo semântico, mantendo a “unidade temática” do texto. Já a conexão, tipo de coesão que estuda a ligação sintático-semântica, através dos conectores, abrange as preposições, conjunções, advérbios e respectivas locuções.

É importante ressaltar que, neste trabalho, daremos uma atenção especial à coesão textual sequencial, especificamente aos conectivos, considerando que são elementos

responsáveis por ligar elementos do texto, estabelecendo, através de uma adequada organização textual, sentido entre suas partes, por isso, trataremos a coesão sequencial na próxima seção.

## 2.2 Coesão Sequencial

Os mecanismos de coesão sequencial, que constituem a terceira subdivisão da tipologia estabelecida por Fávero (2004), serão muito proveitosos em nossos estudos, já que lhes dedicaremos atenção especial nas análises das petições jurídicas.

A coesão sequencial é responsável pelo desenvolvimento do texto, promovendo sua articulação, adicionando informações e estabelecendo novos sentidos entre suas partes, através das relações semânticas promovidas pelos conectivos. Segundo Koch (2004):

A coesão sequencial diz respeito aos procedimentos linguísticos por meio dos quais se estabelecem, entre segmentos do texto (enunciados, partes de enunciados, parágrafos e sequências textuais), diversos tipos de relações semânticas e/ou pragmáticas, à medida que se faz o texto progredir. (KOCH, 2004, p. 53)

A autora subdivide a coesão sequencial em sequenciação frástica e sequenciação parafrástica; nesta, ela admite que a coesão sequencial pode ser realizada utilizando procedimentos de recorrências, o que já não é possível para Fávero (2004):

Os mecanismos de coesão sequencial strictu sensu (porque toda coesão é, num certo sentido, sequencial) são os que têm por função, da mesma forma que os de recorrência, fazer progredir o texto, fazer caminhar o fluxo informacional. Diferem dos de recorrência, por não haver neles retomada de itens, sentenças ou estruturas. (FÁVERO, 2004, p.334)

Fávero (2004, p. 33 – 34) propõe as seguintes subclassificações para a coesão sequencial:

- a) **Sequenciação temporal** – nesta modalidade, podemos extrair que o foco da sequenciação é o tempo, ou seja, o autor, através da disposição de elementos do texto, expressões, palavras e classes gramaticais específicas, tem por objetivo enfatizar a noção temporal do texto. Citaremos alguns exemplos extraídos da obra da autora.

1. Ordenação linear dos elementos

### **Vim, vi e venci.**

2. Ordenação ou continuação das sequências temporais

**Primeiro vi a moto, depois o ônibus.**

3. Partículas temporais

**Não deixe de vir amanhã.**

4. Correlação dos tempos verbais

**Ordenei que deixassem a casa em ordem.**

Ainda de acordo com Fávero (2004):

Num texto, tudo está relacionado; um enunciado está subordinado a outros na medida em que não só se compreende por si mesmo, mas ajuda na compreensão dos demais. Esta interdependência semântica e/ou pragmática é expressa por operadores do tipo lógico, operadores discursivos e pausas. (FÁVERO, 2004, p. 35)

**b) Sequenciação por conexão** – nesta classificação a autora agrupa os artifícios utilizados para realizar o encadeamento das palavras, orações, enunciados que fazem parte do texto. Evidenciando a necessidade de se fazer correlações entre esses segmentos para a adequada compreensão textual.

- 1. Operadores do tipo lógico** – estabelecem a maneira como as proposições (enunciados) serão ordenadas. O foco está em como é realizada a disposição das sentenças. Cabe acrescentar que deve haver coerência entre elas. Segundo FÁVERO (2004, p. 35), está relacionado à lógica natural da língua. A relação será de disjunção, condicionalidade, causalidade, mediação, complementação ou restrição.
- 2. Operadores discursivos** – são os elementos que irão estruturar os enunciados, direcionando a semântica do texto no sentido argumentativo desejado. O foco está na semântica dos conectores. Esses elementos pertencem às classes gramaticais das conjunções, preposições e palavra denotativas.
- 3. Pausas** – Indicadas pelos sinais de pontuação em substituição aos conectores.

Como observa MARCUSHI (2008; p 118-119):

Os mecanismos da coesão dão conta da estruturação da sequência superficial do texto (seja por recursos conectivos ou referenciais); não são simplesmente princípios sintáticos e sim uma espécie de semântica da sintaxe textual, onde se analisa como as pessoas usam os padrões formais para transmitir conhecimentos e produzir sentidos com recursos linguísticos.

E é a partir desse entendimento que estamos estruturando nossa pesquisa. Partimos do pressuposto que a coesão textual não é necessária para constituir um texto, mas ao mesmo tempo sabemos que cada gênero textual possui suas especificidades, com isso, entendemos ser essencial o estudo da coesão, pois a petição inicial é um gênero discursivo formal que utiliza esse recurso na sua estruturação. Escolhemos especificamente a coesão sequencial para investigar se os conectores realmente reforçarão a força argumentativa desses textos e contribuirão para a coerência textual, dando ênfase à sequência textual necessária para a progressão das informações.

### 3 ABORDAGENS TRADICIONAIS DOS OPERADORES DE COESÃO SEQUENCIAL

As abordagens tradicionais ainda consideram as classes gramaticais de forma isolada, mas temos que reconhecer que, mesmo de forma isolada, alguns desses gramáticos já consideram suas especificidades na construção texto, graças às contribuições da Linguística Textual, que promoveu importantes alterações nos estudos dessas classes.

Nesta abordagem, levaremos em consideração os estudos propostos por diversos autores, de maneira a evidenciar as questões mais importantes de cada classe constituinte dos conectores.

Lembramos que buscaremos enfatizar as características mais importantes das conjunções, advérbios, preposições e das palavras denotativas para a construção do sentido argumentativo de um texto.

#### 3.1 Conjunções

Os estudos mais tradicionais das conjunções geralmente caracterizam as classes de palavras a partir de critérios formais, funcionais e semânticos. As conjunções estão entre os tipos de conectores disponíveis na língua, indicam noções espaciais, temporais, condicionais etc.

Assim, veremos na definição de AZEREDO (2008) que as conjunções possuem um papel importante na construção de sentidos do texto, pois elas evidenciarão que:

Há sempre uma intenção de sentido na origem de qualquer articulação de duas unidades de informação no discurso. Algumas vezes essa intenção transparece como um valor lógico inerente aos conteúdos combinados. Na maioria das situações, porém, precisamos de conjunções que explicitem essa intenção. (AZEREDO, 2008, p. 293)

As conjunções, no geral, são definidas como expressões que ligam orações ou palavras com mesma função dentro da mesma oração, além disso, não exercem função sintática. Na gramática tradicional, pretende-se, segundo Oliveira (2002), que as conjunções tenham propriedades semânticas inerentes, que transmitiriam aos enunciados. Nesse contexto, a

classificação das orações nas abordagens gramaticais é também condicionada pela interpretação das conjunções ou pela relação de dependência sintática entre seus termos.

De acordo com Cunha e Cintra (2001):

Conjunções são os vocábulos gramaticais que servem para relacionar duas orações ou dois termos semelhantes da mesma oração. As conjunções que relacionam termos ou orações de idêntica função gramatical têm o nome de coordenativas. (CUNHA, 2001, p.579)

Ainda de acordo com Cunha e Cintra (2001), “denominam-se subordinativas as conjunções que ligam duas orações, uma das quais determina ou completa o sentido da outra”.

Seguem dois quadros, extraídos da Gramática da Língua Portuguesa para concursos e vestibulares, ENEM, colégios técnicos e militares..., de autoria do professor Nilson Teixeira de Almeida (2009), com algumas das principais conjunções que são utilizadas na nossa língua. Essas classificações foram realizadas de maneira mais tradicional.

Figura 5 – Tabela das conjunções e locuções conjuntivas coordenadas

<b>Classificação</b>	<b>Conjunções e locuções conjuntivas</b>	<b>Exemplos</b>
<b>Aditivas</b>	E, nem, mas também, bem como, como, como também etc.	Ele não trabalha <b>nem</b> estuda.
<b>Adversativas</b>	Mas, porém, todavia, entretanto, contudo, no entanto etc.	Meu tio é rico, <b>mas</b> é muito avarento.
<b>Alternativas</b>	Ou, ou... ora...ora, já... já, quer ... quer etc.	Preste atenção <b>ou</b> retire-se.
<b>Conclusivas</b>	Logo, portanto, por isso, assim, pois (depois do verbo) etc.	O dia está frio; leve, <b>pois</b> , um bom agasalho.
<b>Explicativas</b>	Que, porque, porquanto, pois (antes do verbo) etc.	Leve este dicionário, <b>pois</b> o preço está ótimo.

Fonte: ALMEIDA, 2009, p. 238.

Figura 6 – Tabela das conjunções e locuções conjuntivas subordinadas

<b>Classificação</b>	<b>Conjunções e locuções conjuntivas</b>	<b>Exemplos</b>
<b>Causais</b>	Porque, como, já que, uma vez que, visto que, dado que, sendo que etc.	<b>Como</b> choveu muito, as ruas ficaram alagadas.
<b>Consecutivas</b>	Que, relacionada a uma palavra de carácter intensivo (tão, tal, tanto etc.)	Gritou <b>tanto, que</b> ficou quase sem voz.
<b>Comparativas</b>	Como, tal qual, que, mais... que, menos ... que, quanto etc.	Nada pesa tanto <b>como</b> um segredo.
<b>Conformativas</b>	Conforme, consoante, segundo, como, assim como etc.	Farei tudo <b>conforme</b> determina a lei.
<b>Concessivas</b>	Embora, por mais que, mesmo que, ainda que, se bem que etc.	<b>Por mais que</b> insistam, não agiremos dessa maneira.
<b>Condicionais</b>	Se, caso, contanto que, a menos que, salvo se, sem que etc.	Você nada conseguirá, <b>sem que</b> se esforce.
<b>Proporcionais</b>	Quanto mais, quanto menos, tanto mais, à medida que, à proporção que etc.	<b>Quanto menos</b> você falar, mais satisfeitos ficaremos.
<b>Finais</b>	Para que, a fim de que, que (= para que) etc.	Todos faziam sinal <b>para que</b> o time não recuasse.
<b>Temporais</b>	Quando, enquanto, logo que, sempre que, depois que, desde que etc.	<b>Quando</b> alguém faz economia, prepara o seu bem-estar.

Fonte: ALMEIDA, 2009, p. 239.

As tabelas possuem o intuito de citar as principais conjunções e locuções conjuntivas encontradas na Língua Portuguesa, além de suas principais classificações.



Cabe esclarecer, com base no exposto que, provavelmente, o autor Nilson Teixeira de Almeida (2009), utilizou exemplos didáticos, adequados a cada classificação realizada, de acordo com o que é considerado mais canônico, uma vez que as conjunções não possuem sempre a mesma carga semântica.

### 3.2 Advérbios

Seguindo a definição tradicional, os advérbios são palavras invariáveis que indicam circunstância, modificam adjetivo, verbo ou outro advérbio. No que diz respeito à forma, cabe ressaltar que são invariáveis em relação a gênero e número, mas sofrem alterações para expressar as noções de grau comparativo e superlativo; temos como exemplos, respectivamente:

- a) As meninas escrevem **melhor** do que os meninos.
- b) Ele falou **muitíssimo** devagar

Na expressão de grau comparativo e superlativo, temos a possibilidade de alterar os advérbios como os adjetivos, desta maneira temos o grau comparativo de igualdade, inferioridade e superioridade, além dos graus superlativo absoluto analítico e sintético.

Azeredo (2008, p. 196) aborda a questão da gradação dos advérbios da seguinte maneira:

Alguns advérbios que não indicam situação ou posição definida no espaço/tempo são passíveis de gradação, exatamente como os adjetivos; por isso, podem vir precedidos de um advérbio de intensidade (muito cedo, bastante tarde, mais longe, pouco perto) ou receber um sufixo de grau – a exemplo do coloquial –inho (cedinho, pertinho) e do formal –íssimo, de uso restrito a alguns advérbios (tardíssimo, cedíssimo).

Alguns autores criticam a nomenclatura *flexão* para a noção de grau, pois defendem que essa alteração de grau se trata de derivação. Freitas (2007; 150) utiliza os substantivos e os adjetivos para citar que existem critérios essenciais que distinguem a flexão da derivação. Um dos principais argumentos usados pelo autor é que, numa relação “aberta”, “não limitada”, e nem “exclusiva”, existe derivação. Para ele:

Uma palavra flexionada não é equivalente a qualquer outra simples, isto é, desprovida do sufixo flexional, e não pode aparecer na mesma construção sintática. Já o mesmo não sucede com as palavras derivadas que podem equivaler a uma palavra primitiva com o mesmo valor sintático na frase, como nos exemplos: Ele é um boníssimo menino. (bom + sufixo derivacional –íssimo. Ou: Ele é um bom

menino. Tal equivalência não se poderá fazer com uma palavra acrescida de sufixo flexional, pois acarretaria alteração nos outros elementos da frase. O livro é bom. (forma sem flexão). O livros é bom (livro + s – forma acrescida do sufixo flexional de número –s).

Com base na explicação citada, entendemos que sempre que há formas ou termos diversos que podem exprimir o mesmo sentido, não há flexão, além disso, a modificação do termo não pode alterar o restante da frase. Então, analisando o exemplo já citado com o advérbio “muito” verificamos que em “ele falou *muííssimo* devagar”, o sufixo *–íssimo* é derivacional, pois não alterou os demais elementos da frase □ eles permanecem com a mesma construção que apresentavam sem ele. Exemplo: Ele falou *muito* devagar. Além disso, há alternativas para manter o sentido desta frase, como: Ele falou *muito muito* devagar. (utilizando a repetição do advérbio muito, temos a semântica anterior preservada).

Temos ainda, quanto à forma dos advérbios, as locuções adverbiais, que podem ser definidas com duas ou mais palavras que fazem a função de um advérbio, com as mesmas características semânticas e funcionais dessa classe de palavras.

Para tratar da funcionalidade dos advérbios, cabe citar a definição de Cunha (2001; 541):

O advérbio é, fundamentalmente, um modificador do verbo, a essa função básica, geral, certos advérbios acrescentam outras que lhe são privativas. Assim, os chamados advérbios de intensidade e formas semanticamente correlatas podem reforçar o sentido de um adjetivo, de um advérbio.

Cunha ainda cita alguns exemplos cujos advérbios estão modificando o sentido de toda a oração, quando estão localizados no início ou no fim de uma oração, marcados por vírgula.

Basicamente os advérbios são classificados, de acordo com a NGB, a partir de um critério semântico. Há advérbios de afirmação, dúvida, intensidade, lugar, modo, negação, tempo, ordem, exclusão e designação.

Conforme observa Cunha (2001, 543) os advérbios de exclusão e designação foram alocados num grupo especial por não apresentarem as características usuais de um advérbio.

Almeida (2009; 241) complementa a classificação proposta pela NGB e traz a classificação dos advérbios interrogativos, que segundo ele são as palavras empregadas como advérbios nas interrogações diretas e indiretas. Nesta classificação, o autor enumera as circunstâncias de causa, lugar, modo e tempo, através dos seguintes exemplos respectivamente:

Figura 7 – Advérbios interrogativos

ADVÉRBIOS INTERROGATIVOS	EXEMPLOS
Por que	Não sabemos <b>por que</b> ele foi preso.
Onde	Ignora-se <b>onde</b> ele mora.
Como	Não se sabia <b>como</b> ele está de saúde.
Quando	Ainda não sei <b>quando</b> nos veremos.

Fonte: ALMEIDA, 2009, p. 241.

As locuções adverbiais possuem classificação semelhante, mas não verificamos as denominações de ordem, exclusão e designação. Constatamos ainda que a ordem é um fator importante, pois, caso a preposição esteja posposta ao advérbio, a expressão será denominada locução prepositiva.

Almeida (2009; 240) entende as locuções adverbiais como:

Conjunto de duas ou mais palavras com o mesmo valor e emprego de advérbio: com carinho, por prazer, sem dúvida, em vão, frente a frente, de modo algum etc.

Para Azeredo (2008; 192) o advérbio “é a mais heterogênea das classes de palavras”. Ele considera o advérbio uma classe gramatical invariável e detentora de uma grande diversidade “posicional” na construção sintática. Ressaltamos que as principais classificações dos advérbios consideradas pelo autor são: tempo, lugar, intensidade, modo, dúvida, adição/inclusão, focalização e negação.

Observamos já nas gramáticas tradicionais que são utilizados alguns elementos semânticos na descrição dos advérbios, mas a grande riqueza de detalhes a esse respeito está em gramáticas que utilizam uma abordagem textual, que conseguem ultrapassar os limites da definição e passam a fazer uma análise do uso dos advérbios nos textos. Tal análise mostra-se mais adequada inclusive por considerar sua função coesiva, como se verá adiante.

### 3.3 Preposições

Tradicionalmente, a preposição é uma classe gramatical invariável que estabelece a ligação entre dois termos, com exceção das orações desenvolvidas e dos termos de mesma função sintática, pois estes dois últimos papéis são exercidos pelas conjunções. Cabe

acrescentar que as preposições não exercem função sintática, ou seja, farão parte de um termo com função sintática definida, mas não a possuem quando analisadas isoladamente.

As palavras que pertencem a este grupo possuem a função básica de ligar duas ou mais palavras, criando uma dependência semântica entre elas.

Cunha e Cintra (2001, p. 555) ainda acrescentam considerações semânticas à definição dessa classe de palavras:

Chamam-se preposições as palavras invariáveis que relacionam dois termos de uma oração, de tal modo que o sentido do primeiro (antecedente) é explicado ou completado pelo segundo (consequente).

Cunha e Cintra (2001) classificam as preposições, quanto à forma, como simples, formadas por apenas uma palavra, ou compostas, formadas por duas ou mais palavras, sendo denominadas locuções prepositivas. Os autores classificam ainda as preposições como essenciais, que são as palavras que sempre fazem parte desta classe gramatical, e acidentais, palavras que usualmente pertencem a outras classes, mas que, em certas ocorrências, fazem função de preposição, citando como exemplo, entre outras: *afora*, *conforme*, *consoante*, *durante*, *exceto*, *fora*.

Os autores apresentam ainda um estudo importante sobre a carga semântica das preposições. Segundo eles (CUNHA e CINTRA, 2001, p. 556-578), esta classe gramatical estabelece elos de significado entre as palavras interligadas. No exemplo *Vou a São Paulo*, a preposição *a* relaciona o verbo *ir* ao termo *São Paulo* e, nesta relação, também se assinala a noção de movimento em direção a um limite. A seguir, traremos alguns exemplos da *Nova Gramática do Português Contemporâneo* para demonstrar o valor semântico das preposições sugerido pelos autores:

Preposições com ideia de movimento:

- a) Vou **a** Roma.
- b) Todos saíram **de** casa.

Preposições com ideia de situação<sup>1</sup>:

- a) Chegaram **a** tempo.
- b) Chorava **de** dor.

---

<sup>1</sup> A noção de situação é utilizada por Cunha e Cintra (2001; 557) para indicar falta de movimento na relação estabelecida.

Nas ideias de movimento e de situação os autores propõem as seguintes subclassificações: espacial, temporal e nocional.

- a) Todos saíram *de* casa. - espacial
- b) Trabalha *de* 8 às 8 todos os dias. - temporal
- c) Chorava *de* dor. – nocional

Em cada ligação estabelecida pelas preposições, há possibilidade de variações no valor semântico estabelecido de acordo com a construção empregada. Por este motivo Cunha e Cintra (2001; 558) criaram um esquema que “possibilita a análise do sistema funcional das preposições em português, sem que precisemos levar em conta os variados matizes significativos que podem adquirir em decorrência do contexto em que vêm inseridas.” Segue o esquema a seguir:

Figura 8 – Esquema das preposições



Fonte: CUNHA E CINTRA, 2001, p. 558.

O esquema proposto é muito interessante, pois possibilita uma compreensão mais ampla sobre a significação das preposições, sem que haja a necessidade de decorar as classificações inerentes aos significados que assumem. Este é um esquema básico para demonstrar que toda preposição se encaixará em um tipo de conteúdo significativo. Citaremos aqui uma análise da preposição *em*, realizada com base no esquema de Cunha e Cintra (2001; 570):

## PREPOSIÇÃO EM

MOVIMENTO = superação de um limite de interioridade; alcance de uma situação dentro de:

a) no espaço:

A notícia corria a medo, de casa *em* casa, provocando a fuga de muita gente.

b) no tempo:

Nazário visitava-as de quando *em* quando.

c) na noção:

E a lagoa entrou *em* festa.

SITUAÇÃO = posição no interior de, dentro dos limites de, em contato com, em cima de:

a) no espaço:

Ângelo estava estirado *na* casa.

b) no tempo:

Tudo aconteceu *em* 24 horas.

c) na noção:

Pareceu-lhe que toda a povoação estava *em* chamas.

Há ainda que se falar nas funções relacionais propostas por Cunha e Cintra (2001; 559): relações fixas, relações necessárias e relações livres. Para os autores “a maior ou menor intensidade significativa da preposição depende do tipo de relação sintática por ela estabelecida”. Neste caso a relação é que se classifica como fixa, necessária ou livre.

Os autores evidenciam que quando a construção é habitualmente fixa a preposição perde a força de sua significação, porque a expressão é interpretada no seu todo, sendo assim, a preposição sai do foco.

*Exemplo: Concordo com você.*

O verbo *concordar* está sempre associado à preposição *com*. Por este motivo a preposição tem sua significação esvaziada.

Para Cunha e Cintra (2001) a relação fixa é identificada quando determinadas palavras “não mais se desvinculam”, passando a fazer sentido em conjunto como se fossem palavras compostas. *Exemplo:* - *Então, sigo em frente até dar com eles. Dar com* significa topar. Neste caso, percebemos que só teremos essa significação na relação fixa de *dar+com*.

Nas relações necessárias, a utilização da preposição é escolhida em função da relação sintática que deve ser estabelecida. *Exemplo: Lembro-me de nada.*

Neste exemplo, verificamos que a preposição *de* foi escolhida para formar um objeto indireto, predicação que foi necessária ao verbo *lembrar*.

Já nas relações livres, a preposição pode ser escolhida aleatoriamente, ou seja, livremente. Por isso, oferece uma semântica mais rica, pois devemos observar toda a construção para identificar o significado da preposição, por este motivo é um recurso estilístico importante.

Como último registro das abordagens tradicionais de preposições consultadas, vale registrar que Almeida (2009; 237) lança mão dos conceitos de combinação e contração entre preposições e outras palavras:

As preposições podem se unir a palavras de outras classes gramaticais por combinação ou contração. Se na junção de elementos, não há alteração fonética, ocorre combinação; caso contrário, ocorre contração.

Podemos citar como exemplo de *combinação* a junção dos artigos *a + o = ao*, e como *contração*, a junção da preposição *de + artigo o = do*.

### 3.4 Palavras denotativas

As palavras denotativas são vocábulos cuja classificação é complexa, pois, tradicionalmente, não se considera que seu uso esteja relacionado aos verbos, adjetivos, nem a advérbios; por este motivo ganharam tal classificação na Nomenclatura Gramatical Brasileira.

As palavras denotativas recebem sua denominação em virtude da semântica que assumem no texto. Por exemplo: Tudo na vida engana, *até* a Glória. Nessa frase, percebemos que a palavra *até* não está modificando nenhum termo, mas transfere um sentido à construção, sendo o sentido de inclusão neste caso.

Cunha e Cintra (2001) propõem uma classificação semântica para as palavras denotativas. Elas seriam, desse modo, categorizadas como de inclusão, exclusão, designação, realce, retificação, situação. Os autores observam que:

A Nomenclatura Gramatical Portuguesa admite a existência dos advérbios de exclusão e de inclusão e considera advérbios de oração o que denominamos palavras denotativas de situação. (CUNHA e CINTRA, 2001, p.553)

Eis alguns exemplos, fornecidos pelos mesmos autores, para as categorias de palavras denotativas:

a) Inclusão: até, inclusive, também, etc.

*Exemplo: Todos saíram cedo da faculdade, até os funcionários.*

b) Exclusão: apenas, só, salvo, etc.

*Exemplo: De toda turma, apenas João não conseguiu obter uma média satisfatória.*

c) Designação: eis.

*Exemplo: Eis a questão.*

d) Realce: cá, lá, é que, etc.

*Exemplo: Estávamos lá longe.*

e) Retificação: aliás, ou antes, isto é, ou melhor, etc.

*Exemplo: Estou feliz, ou melhor, muito feliz.*

f) Situação: afinal, agora, então, mas, etc.

*Exemplo: Então conheceu Gisele?*

As palavras denotativas são uma categoria incluída em algumas das abordagens gramaticais para dar conta de certas possibilidades que transcendem a descrição estritamente baseada em princípios estruturais. Entre as palavras denotativas há elementos de sequenciação textual que trazem traços discursivos imprevistos nas classes de palavras em geral.

Percebemos que, apesar de ser uma classe gramatical reconhecida pela Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), nem todas as gramáticas fazem uso desta classificação, até pelo fato de algumas dessas palavras também integrarem, tradicionalmente, as classes dos advérbios e conjunções.



## 4 ABORDAGENS TEXTUAIS DOS OPERADORES DE COESÃO SEQUENCIAL

Verificamos que algumas palavras transitam por classes gramaticais diversas, sendo classificadas de maneira diversificada por diversos autores, então, certos vocábulos são localizados, por exemplo, na seção dos advérbios em certas obras e na das conjunções em outras. Devido esse tipo de flutuação e também à intenção de enfatizar a função coesiva desses elementos, alguns autores que utilizam a abordagem textual preferem estudar vários dos elementos de que se tratou na seção anterior apenas como *conectores*, ou *instrumentos coesivos*, o que engloba todas as classes gramaticais que realizam a tarefa de conectar as partes de um texto, dando unidade, estabelecendo sua semântica e proporcionando coerência. Outros preferem manter as subdivisões tradicionais (mesmo que às vezes reformuladas) para evidenciar características próprias de determinado subgrupo de conectores. O mais importante, entretanto, é que todos buscam evidenciar o trabalho textual que as palavras desempenham.

### 4.1 Conectores

Os conectores são as palavras e expressões responsáveis por realizar a ligação entre os diversos segmentos de um texto, estabelecendo uma determinada relação lógico-semântica à construção. Existem várias expressões referentes a esses elementos, que ressaltam diferentes aspectos de seu funcionamento, como *articuladores do discurso*, *conectivos*, *operadores discursivos*, *operadores argumentativos*; são expressões que se referem às classes gramaticais responsáveis por realizar a conexão do texto. Fávero (2004; 35) utiliza a denominação *operadores discursivos* e defende que estes elementos “têm por função estruturar, através de encadeamentos, os enunciados em textos, dando-lhes uma direção argumentativa, isto é, orientando seu sentido em dada direção”.

Irané Antunes (2005) ressalta que

Os conectores desempenham uma função muito importante, pois indicam a relação semântica que pretendemos estabelecer entre aqueles segmentos: orações, períodos e parágrafos. São relações de causalidade, de temporalidade, de oposição, de finalidade, de adição, entre outras, as quais vão indicar a direção argumentativa de nosso texto, além de funcionarem como elos com que se conectam as várias partes de um texto. Muitos problemas de coerência derivam do mau emprego desses conectores. (ANTUNES, 2005, p. 55)

As classes gramaticais tradicionais responsáveis pela conexão são as conjunções, advérbios, preposições e suas respectivas locuções, bem como as palavras denotativas. Tal divisão nem sempre é mantida pelos autores que utilizam a abordagem da Linguística Textual, pois todas essas classes gramaticais contêm elementos que fazem parte do mesmo grupo responsável por realizar os elos coesivos em questão.

Conjugaremos, nesta seção, tratamentos unificados a outros que se dedicam a classes gramaticais específicas, para enfatizar suas funcionalidades.

KOCH (2001; 503), ao tratar de conjunções, categoriza-as entre os operadores argumentativos, pois segundo ela:

Esses conectores, ao introduzirem um enunciado, determinam-lhe a orientação argumentativa. Por esta razão, são também chamados operadores argumentativos e as relações que estabelecem, relações pragmáticas, retóricas ou argumentativas.

Com o avanço dos estudos linguísticos, as conjunções deixaram de ser consideradas como elementos de valores semânticos inerentes e passaram a ser identificadas como uma classe gramatical que assume diversos sentidos, de acordo com a construção da frase; por isso, não podem ser consideradas como elementos de carga semântica invariável, já que devemos levar em conta o sentido que as mesmas produzem no período ou no texto. Nesse mesmo sentido temos o entendimento de Vilela e Kock (2008; p. 262) ao abordar aspectos da conjunção *e*: “Mas há ainda uma série de valores que *e* pode realizar contextualmente.” Exemplificando da seguinte forma:

Uma moça bonita *e* antipática – valor contrastivo da conjunção.

Apesar de algumas possuírem valores e sentidos diversos, há aquelas que não comportam essa mesma possibilidade, como é o caso da conjunção *portanto*. Vejamos o exemplo:

O fórum encerra o atendimento às 17:00h, já são 17:01h, *portanto*, não seremos atendidos.

Observamos que tanto a variedade semântica como a rigidez de significados acontece com outras conjunções, sendo essencial que o interlocutor possua a habilidade necessária para identificar cada caso.

Para Koch (2001; 259), as conjunções são classificadas em função de sua natureza sintática: coordenativas ou subordinativas; em função da forma e da sua constituição: conjunções simples, compostas ou compostas de dois termos; em função das relações semânticas. A autora ainda ressalta que certas conjunções subordinadas precisam ter seu

sentido complementado por outras classes de palavras, tais como advérbios, preposições, entre outros.

Ainda a partir de Koch (2001, p. 260) citamos os exemplos a seguir:

Assim, a conjunção básica “que”, desde o momento que ficou livre para exprimir valores diferentes, necessita de um indicador do sentido “preciso”, como: antes que, sempre que, ainda que, depois que, logo que, assim que, como que, no caso de que, além de que, etc.; outras partículas neutras “se” e “como”, são também completadas por outros elementos: como se, se bem que, exceto se, apenas se, etc.; como se, assim como, etc. Mesmo conjunções bem marcadas, como, por exemplo, “mas”, ligam-se a outras partículas para reforçar determinados valores: mas sim, mas antes, etc. Isto explica que muitas conjunções tenham o significado lexical apagado e o outro elemento contribua para aclarar o significado do grupo conjuncional.

Com base nesse estudo, percebemos que algumas conjunções coordenadas podem se encaixar em várias construções, mas outras, por possuírem uma carga semântica própria, devem ser utilizadas em frases e segmentos que tenham o sentido correspondente.

A conjunção é um dos elementos integrantes da conexão sequencial e nos interessa imensamente, devido a sua riqueza e variedade de sentidos.

Para visualizar melhor que as conjunções podem ter significados distintos dos tradicionais estipulados, analisaremos o exemplo seguinte:

a. Conjunção *mas*, com sentido de adição:

Era bela, *mas* principalmente rara.

(Machado de Assis, apud Bechara, 2001, p. 639)

Apesar de Oliveira dizer que as conjunções, para os gramáticos tradicionais possuem significados intrínsecos, transmitidos à relação entre orações, aqui temos Bechara assinalando um sentido atípico da conjunção *mas*, que se distancia da alegada abordagem tradicional. Temos aqui mais um significado da conjunção *mas*, que, apesar de excepcional, dependendo do sentido construído pelo texto, pode assumir carga semântica de retificação, atenuação, entre outras.

Como exemplo de *mas*, com sentido de atenuação, Celso Cunha utilizou:

b. Vinha um pouco transtornado, *mas* dissimulava, afetando sossego e até alegria.

(Machado de Assis – apud Celso Cunha, 2001, p.585)

Percebemos, com os exemplos e classificações extraídos das gramáticas de renomados autores, que a semântica das orações deve ser levada em consideração ao fazermos a análise

da conjunção utilizada, porque apesar de muitas possuírem um sentido padrão, dependendo da construção do período, podem assumir uma carga semântica diversa da tradicional.

No que diz respeito aos advérbios, percebemos que, à luz das abordagens textuais e discursivas, passam a ser analisados no uso, como vocábulos que desempenham funções diversificadas no texto. Tais funções são frequentemente imprevistas nas descrições da classe de palavras tradicional.

Castilho (2010; p.541-542) realiza um estudo crítico dos advérbios, fazendo algumas considerações a respeito das funções atribuídas aos advérbios pela Gramática Tradicional do Português, além disso, enumera 14 espécies de advérbios, ao considerar a classificação proposta pela Nomenclatura Gramatical Portuguesa. Após tecer suas considerações, o autor afirma que os pesquisadores do *Projeto de Gramática do Português Falado* optaram por assumir a posição de que os advérbios devem ser identificados como um “conjunto de expressões que funcionam de maneira sensivelmente semelhante”, propondo assim uma análise sob 4 perspectivas diferentes: modificação, predicação, verificação e dêixis, nas quais os advérbios foram descritos a partir da semântica, da sintaxe e do discurso.

Para Castilho (2010; 543):

Sintaticamente, os advérbios são palavras relacionadas ao verbo, ao adjetivo ou a outro advérbio, classes que ele toma por escopo. A tradição gramatical localiza aqui uma das diferenças entre advérbio e adjetivo, visto que estes se relacionam com os substantivos. O exame dos fatos mostra que os advérbios podem igualmente aplicar-se aos substantivos, em expressões metafóricas tais como: ele é muito homem e ele é muito gente, no sentido de muito viril e muito generoso. A dimensão semântica implica em identificar três grandes classes funcionais de advérbios: os predicativos, os de verificação e os dêiticos. Finalmente, a dimensão discursiva permite identificar os advérbios que atuam como conectivos textuais. Outra função é a de orientar o eixo argumentativo do texto.

A abordagem de Castilho (2010; 543) traz inovações em relação às classes gramaticais com as quais os advérbios podem se relacionar, pois admite que eles mantenham uma relação direta com os substantivos, ponto de vista que rompe com a tradição gramatical.

Nos exemplos citados pelo autor, o advérbio *muito* estaria modificando um adjetivo, pois os substantivos *homem* e *gente* estariam fazendo função de adjetivo, já que estão pospostos a um verbo de ligação.

A abordagem textual proposta por Castilho (2009) para o advérbio vem analisada na seção *O advérbio no texto*, na qual o autor exemplifica em quais gêneros textuais determinados tipos de advérbios são mais utilizados. Ele afirma ainda que os advérbios devem ser escolhidos de maneira estratégica para auxiliar na construção do texto.

Castilho (2009; 580) afirma que os advérbios modalizadores asseverativos são encontrados com alta frequência em trechos textuais conclusivos, indicando que esse tipo de advérbio é empregado para “acrescentar relevo a informações irrelevantes”. Os modalizadores asseverativos podem ser subdivididos em afirmativos e negativos. Castilho (2009; 555) cita como um de seus exemplos:

- a) Eu tenho vontade de ir lá (...) porque *realmente* é um espetáculo bonito. – advérbio modalizador asseverativo afirmativo

E enumera as expressões adverbiais *de jeito nenhum*, *de maneira nenhuma* e *coisa nenhuma* como sendo asseverativos negativos.

Os advérbios aproximadores (conhecidos ainda como metacomunicativos ou pragmáticos) também possuem um importante papel no texto, já que “controlam” a dimensão das informações. Notamos que é um importante recurso textual, pois possibilita que o leitor tenha uma ideia um pouco mais precisa do que é dito, já que na maioria das vezes não presenciou ou conhece o que é afirmado. Segundo Castilho (2009; 580):

Os aproximadores desempenham na esfera do discurso o importante papel de “controlar” a recepção dos significados. Por meio deles, passamos ao nosso interlocutor orientações do tipo “não tome ao pé da letra”, “faça ajustes no que estou dizendo”.

Na perspectiva de Castilho (2009; 582) existem ainda os advérbios argumentais, estes são assim determinados pela forma como estruturam a construção do segmento. Esses advérbios são formados a partir de verbos e adjetivos transitivos.

Exemplo: *Contrariamente* às expectativas, os preços baixaram.

Como Castilho propõe um estudo bem extenso a respeito das classificações dos advérbios, utilizando como base o tipo de texto onde determinado tipo de advérbio é encontrado, ou seja, seu uso, podemos perceber que, ao prever os objetivos de um texto, o autor deve selecionar os advérbios que serão empregados. Castilho (2009; 580) afirma que “o *polifuncionalismo dos advérbios assume, assim, uma nova fisionomia, estendendo-se para o domínio do discurso, isto é, para o texto*”.

Essa abordagem é muito interessante, pois investiga os advérbios como conectivos textuais, dando ênfase ao fato de ser muito importante analisar a semântica do advérbio antes de propor uma classificação. Para o autor, os advérbios dêiticos de lugar e de tempo são os

tipos que mais atuam como conectivos no texto, estabelecendo sua tecitura, localizando os diversos segmentos em relação ao tempo e ao espaço e, além disso, conferindo uma relação de causa e consequência aos segmentos conectados. No entanto, enfatizamos que não são exclusivamente estes tipos que proporcionam a coesão textual. Vejamos alguns exemplos dessas unidades (CASTILHO, 2009; 581):

a) Vamos agora estudar como se deu a chegada dos portugueses no Brasil. *Antes*, porém, precisaremos entender como se deu a formação dos impérios europeus.

b) Traduzir é servir. *Consequentemente*, trabalho de inferiores.

Quanto às unidades tratadas como palavras denotativas em abordagens tradicionais, observamos que são classificadas como advérbios ou preposições na Gramática do Português Brasileiro (CASTILHO, 2009). Já Vilela e Koch (2008, p. 268 – 271) utilizam a denominação *partículas* e *partículas modais* para diversas palavras que são encontradas nas gramáticas mais tradicionais como palavras denotativas. Estes autores entendem que são palavras muito genéricas (invariáveis ou com sentido muito estrito) e as classificam como partículas, com suas subclassificações: partículas de realce, partículas gradativas ou seriativas, partículas de intensificação e partículas modais.

Verificamos que Vilela e Koch (2008; 269) admitem que numa análise inicial essas partículas são denominações dadas a alguns advérbios, pois identificamos diversos elementos que fazem parte desta classe gramatical, mas essas partículas “não têm valor frásico como as expressões adverbiais, não estão sujeitas a certas restrições na colocação na frase, não podem ser interrogadas, nem ocorrer autonomamente como resposta”. Por estes motivos possuem distinção em relação aos advérbios.

As partículas englobam, sem realizar uma análise menos minuciosa, os advérbios mais tradicionais, tais como: *bem, mal, assim, de balde*, ou equivalentes. As partículas de realce são aquelas muito utilizadas para possibilitar uma maior interação na conversa, conforme Vilela e Koch (2008, p. 268) preenchendo seus “espaços vazios”, tais como: *é que* e *não é*.

O que observamos é que essas partículas irão se unir a outros vocábulos para modificar a semântica de toda a construção ou apenas da expressão da qual fazem parte:

## PARTÍCULAS GRADATIVAS OU SERIATIVAS

- a) Só, apenas, exclusivamente, simplesmente, meramente – possuem o papel de excluir, delimitar, enfatizar.
- b) Mesmo, precisamente, sobretudo, pelo menos – ressaltam a importância de algo.
- c) Quase, cerca de, mais ou menos – função de ressaltar que alguma ideia não é exata.
- d) Também, ainda, mais, mais ainda – complementam a ideia de acréscimo.

## PARTÍCULA DE INTENSIFICAÇÃO

- a) Extraordinariamente, especialmente, muito - indicam grau ou “valor de escala inerentes a certos adjetivos” (VILELA E KOCH; 269)

As partículas modais são utilizadas para acrescentar uma ideia ao todo ou um ponto de vista de quem está falando. Os autores Vilela e Koch (2008; 270) acrescentam que a classificação de uma palavra como partícula modal ou como advérbio vai depender da construção da frase e da colocação desta palavra na frase. Como exemplo ilustrativo dado pelos autores temos:

- a) *Sempre* sabes o caminho? – partícula modal
- b) Tu sabes *sempre* o caminho – advérbio
- c) *Sempre* vais ao cinema? – partícula
- d) Ele não diz *sempre* a verdade - advérbio
- e) Achas *então* que sabes o caminho? – partícula
- f) Ele veio *então* e ensinou-nos o caminho. – advérbio

A partir das considerações realizadas pelos autores Vilela e Koch (2008, p. 268 - 271), percebemos que eles não consideram as partículas e as partículas modais sempre como conectores, pois sinalizam que uma palavra ou expressão, de acordo com sua utilização, podem ser classificadas como: advérbios, conjunções, conectores ou partículas modais. Além disso, demonstram que essas classificações irão variar em razão da “entonação, da colocação e do contexto”, enfatizando que as partículas modais possuem uma função mais “subjativa” do interlocutor para marcar e evidenciar situações reais de comunicação.

Quanto à abordagem textual das preposições, de acordo com a definição proposta por Castilho (2009; 583),

[...] são palavras invariáveis que atuam como núcleo do sintagma preposicional, desempenhando as seguintes funções: função sintática: ligação de palavras e de sentenças; função semântica: atribuição ao seu escopo de um sentido geral de localização no espaço; função discursiva: acréscimo de informações secundárias ao texto e organização do texto, no caso das construções de tópico preposicionado.

Castilho (2009) afirma, semelhantemente a Cunha e Cintra (2001), que toda preposição possui uma semântica inerente e básica de espaço ou tempo, podendo ser alterada de acordo com construção da sentença. Informa ainda que há grande semelhança na função sintática das preposições e das conjunções, sendo denominadas de “nexos”, distinguindo-se apenas pelo fato de que as conjunções exercem função de ligação entre sentenças de forma mais ampla, pois além das sentenças de subordinação, também realizadas pelas preposições, ligam as sentenças por coordenação ou correlação.

Após uma exposição detalhada a respeito da sintaxe e da semântica das preposições, o linguista trata das preposições, que em conjunto com outras palavras, possuem a função de contribuir para a organização do texto. De acordo com o uso das preposições no texto, (CASTILHO, 2009, p. 608) utiliza as seguintes classificações:

- a) Construção de tópico preposicionada – são aquelas construções feitas com preposições que acrescentam informações às sentenças ou quando “funcionam como argumento”.

*a.1 Modalizadora*

**Porventura** estes mesmos estudantes pobres não têm uma casaca para o seu passeio?

*a.2 temporalizadora*

**Depois disto**, para que continuar insistindo nesse ponto?

*a.3 delimitadora*

**Para nós**, a situação de Ruanda é igual à de Botsuana.



De acordo com o autor (2009; 608) “as construções de tópico preposicionadas criam a moldura à volta da qual girará o texto. Essa moldura opera na modalização, na temporalização e na delimitação do texto”.

Extraímos através dos estudos realizados por Castilho (2009) que cada preposição, com sua semântica básica, irá agregar-se a novas palavras para direcionar o sentido das sentenças, proporcionando maior organização ao texto, já que indicará com clareza a intenção do produtor do texto. Essas expressões funcionarão como advérbios hiperpredicadores<sup>2</sup>.

Como *expressões de conectividade textual*, que são as construções realizadas pelas expressões que utilizam preposições em sua composição e possuem a finalidade principal de conectar as partes do texto, estabelecendo uma significação entre elas, temos como um dos exemplos propostos:

b.1 *Entretanto*, verifique se eu não estou lá na esquina. (CASTILHO; 609)

Castilho (2009) situa o exemplo na seção das preposições no texto, pois considera o termo *entretanto* como uma junção da preposição *em* e *entre* com o quantificador *tanto*, resultando em uma conjunção sentencial com função conectiva. Observamos que, nas gramáticas tradicionais, o vocábulo *entretanto* é classificado apenas como conjunção adversativa.

Vilela e Koch (2008; 504) classificam o termo *entretanto* também como conjunção e como um operador de contrajunção, responsável por contrapor enunciados.

Independentemente da classificação adotada pelos autores, verificamos que as preposições possuem grande valor para a construção do texto, orientando a argumentação e organizando suas partes.

Finalmente, cabe apresentar um tratamento unificado, que apresenta os conectores de forma mais ampla, levando em conta seus valores lógico-semânticos na construção da sequenciação textual. A seguir, transcrevemos uma tabela extraída de ANTUNES, com categorização dessa natureza.

Com a presente tabela consolidamos o entendimento de que as palavras ou expressões que estabelecem conexão entre segmentos de textos têm características que as aproximam no que diz respeito ao aspecto da organização dessa unidade comunicativa, o que não impede que sejam tratados em subgrupos, para ressaltar determinadas particularidades.

---

<sup>2</sup> A classificação advérbio hiperpredicador é utilizada por Castilho (2009; 552) para os advérbios que incidem e modificam toda a sentença.

Figura 9 – Expressões Conectivas

EXPRESSÕES CONECTIVAS: DO TIPO ARGUMENTATIVO OU DO TIPO MARCADORES/ORGANIZADORES TEXTUAIS	VALORES SEMÂNTICOS
Em primeiro lugar, primeiramente, notadamente, antes de mais nada, antes de tudo, acima de tudo, em particular, principalmente, sobretudo, primordialmente, prioritariamente	Prioridade ou relevância
Em cima, acima, abaixo, adiante, na base, mais acima, em um segundo nível etc.	Distribuição espacial
Assim, desse modo, dessa forma, dessa maneira; isto é, quer dizer, a saber, por exemplo, pois, que	Confirmação, ilustração, justificação
E, ainda, assim como, aliás, além disso, além do mais, além de tudo, não só [...] mas também, não apenas [...] mas ainda, enfim, nem (para adição de segmentos negativos ou privativos)	Acréscimo de um dado novo, de um argumento, adição, enumeração de itens
Quanto a, em relação a, no que concerne a, a propósito	Abertura ou mudança de tópico
Ou	Alternância ou disjunção
Isto é, ou seja, quer dizer, por exemplo	Exemplificação
Ou, ou melhor, ou antes, dito de outro modo, em outras palavras, mais precisamente	Reformulação, precisão, correção ou retificação do que foi dito antes
De fato, na verdade, na realidade, com efeito, efetivamente, afinal, com certeza	Confirmação, admissão
Mas, porém, contudo, no entanto, entretanto, por outro lado, em compensação, enquanto que, ao passo que	Oposição, contraste, restrição
Mesmo, até, até mesmo, no máximo (situam no topo da escala); ao menos, pelo menos, no mínimo (situam no plano mais baixo da escala)	Gradação

Porque, como, pois, porquanto, por causa de, em virtude de, uma vez que, já que, em vista de, dado que, desde que, visto que, visto como	Causalidade
De modo que, de maneira que, de sorte que, por conseguinte, por isso, consequentemente, em consequência disso, daí, em decorrência disso, com isso	Consequência
A fim de que, para que, com o propósito de, com a pretensão de, com a intenção de, com o objetivo de, com a finalidade de, com o intuito de	Finalidade
Embora, conquanto, ainda que, apesar de que, ainda assim, mesmo que, a despeito de, não obstante, se bem que, por mais que	Concessão
Logo, portanto, então, assim, em conclusão, desse modo, dessa forma, enfim, com base em, posto isso	Conclusão
Como, tanto quanto, tanto como, mais que, menos que, tal qual, tal como, do mesmo modo que, na mesma medida em que	Comparação
Provavelmente, talvez, quem sabe, será que	Eventualidade
Conforme, segundo, consoante, de acordo com, como	Aceitação, conformidade
Se, caso, a menos que, salvo se, exceto se, a não ser que, contanto que, desde que, sem que	Condicionalidade, formulação de hipótese
Por esta categoria pode-se indicar: <i>tempo anterior</i> (antes que, primeiro que, desde que); <i>tempo posterior</i> (depois, a seguir, pós, em seguida, daqui a pouco, mais tarde, até que); <i>tempo imediatamente posterior</i> (logo que, mal, apenas, nem bem); <i>tempo simultâneo</i> (quando, enquanto, ao mesmo tempo em que, durante o tempo em que); <i>tempo proporcional</i> (à medida que, à proporção que, enquanto); <i>tempo inicial</i> (logo que, assim que, desde que, desde quando, mal, apenas); <i>tempo terminal</i> (até que, até quando); <i>tempo pontual</i> (agora, hoje, agora que, hoje que,	Temporalidade

<p>atualmente, nesse momento); <i>ações reiteradas</i> (cada vez que, toda vez que, sempre que); <i>ações frequentes</i> (às vezes, por vezes, de vez em quando, com frequência, frequentemente, habitualmente, assiduamente, regularmente, normalmente, sempre); <i>ações raras</i> (esporadicamente, eventualmente, casualmente, por acaso); <i>ações pontuais</i> (agora, já nesse instante); <i>ações durativas</i> (enquanto, todo o dia, o mês inteiro, a tarde toda).</p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Fonte: ANTUNES, 2010, p. 138-140.

Devemos destacar que na tabela acima verificamos, na segunda linha, que ANTUNES (2010), utiliza a expressão “distribuição espacial” para alguns elementos que são investigados por SILVA (2005) como elementos dêiticos, elementos esses que possuem a função de demonstrar. Para o autor, a dêixis é mais abrangente que a anáfora e a catáfora, por isso deve ser tratada de forma diferenciada. As proformas, anáfora e catáfora, farão referências a elementos presentes no texto, enquanto a dêixis refere-se a uma ideia mais ampla, que vai estar relacionada ao tempo, ao espaço e ao discurso da enunciação, portanto, a ideia não é de apenas evitar a repetição de termos e expressões, mas sim de realizar conexões extratextuais. O autor utiliza três classificações: dêixis temporal, dêixis espacial e dêixis discursiva e em todas observamos que o ponto de referência para a utilização de elementos que farão essas funções é o momento da enunciação do discurso, ou seja, os elementos de referência devem, necessariamente, demonstrar relação com o momento do enunciado, caso contrário, serão classificados como proformas. Para SILVA (2005; 46):

O uso das proformas decorre da necessidade de economia sintagmática: não se trata principalmente de escolher, mas de não repetir. Não são suporte do texto, mas exigem o texto para que se estabeleça o liame referencial. Conservam as marcas do elemento substituído (aplicam-se apenas às proformas que admitem flexão). Já os dêiticos definem-se pela dimensão pragmática da linguagem. Instituem uma relação de mostração do discurso para a situação de discurso: apontam para os elementos essenciais do processo de comunicação, ou seja, para os participantes do discurso e os componentes espaço-temporais configuradores da situação de discurso. O uso dos dêiticos decorre primordialmente da necessidade de converter a língua em discurso. (SILVA, 2005, p.46)

Ainda não há um estudo muito aprofundado sobre o tema, por este motivo grande parte dos autores classificam os elementos apenas como proformas (catafóricos ou anafóricos).

## 5 GÊNEROS TEXTUAIS

Constata-se que há uma extensa bibliografia destinada ao estudo do texto e, conseqüentemente, dos gêneros textuais e dos tipos textuais. Os gêneros textuais vêm sendo estudados ao longo de séculos, mas durante muito tempo esse termo era usado somente em referência a textos relacionados à literatura.

Para Marcuschi (2008; 149) há grande necessidade de se estudar o gênero textual, devido a sua riqueza, complexidade e diversidade de conceitos, para o autor gênero pode ser: “uma categoria cultural, um esquema cognitivo, uma forma de ação social, uma estrutura textual, uma forma de organização social e uma ação retórica”.

Com o intuito de situar nosso objeto de estudo, inclusive no que diz respeito à diversidade terminológica relacionada ao conceito de gênero textual, transcreveremos uma tabela sistematizada por OLIVEIRA, na qual o autor relaciona as propostas classificatórias de Charaudeau e Marcuschi para gênero e tipo textuais e em seguida sugere a sua própria classificação.

A partir desta tabela adaptada faremos os esclarecimentos sobre o tema.

Figura 10 – Tabela comparativa

CHARADEAU (1992) adaptado por OLIVEIRA (2003)	MARCUSCHI (2002)	PROPOSTA DE OLIVEIRA (2004)
<b>Modos de organização do discurso:</b> Descritivo Narrativo Argumentativo Enunciativo	<b>Tipos de textos:</b> Descritivo Narrativo Argumentativo Expositivo Injuntivo	<b>Modos de organização do texto:</b> Descritivo Narrativo Argumentativo Expositivo Enunciativo Injuntivo
<b>Tipos de textos:</b> Jornalístico	<b>Domínios discursivos:</b> Jornalístico	<b>Domínios discursivos:</b> Jornalístico

Literário Publicitário (etc.)	Literário Publicitário (etc.)	Literário Publicitário (etc.)
<b>Gêneros textuais:</b> Cada tipo tem seus gêneros	<b>Gêneros textuais:</b> Cada domínio discursivo tem seus gêneros	<b>Gêneros textuais:</b> Cada domínio discursivo tem seus gêneros

Fonte: OLIVEIRA, 2004, p.188.

Ao analisar a tabela acima, podemos extrair as seguintes informações: a utilização do termo gênero textual é igual para todos os autores, ou seja, o termo gênero textual é utilizado para nomear o texto específico que será produzido em determinado ambiente, por exemplo, se utilizarmos a classificação proposta por OLIVEIRA (2004), o modo de organização do texto da petição jurídica é predominantemente argumentativo, é um texto produzido no domínio discursivo jurídico e o gênero textual é a própria petição jurídica. Para OLIVEIRA (2004; 184):

Os gêneros são fruto de um terceiro critério, que trata o texto como um produto cultural, e que podemos considerar como um detalhamento do segundo. Uma epopeia ou um editorial é um produto cultural, tanto quanto um sapato ou um automóvel, enquadrando-se a epopeia da atividade literária e o editorial, na jornalística. Cada gênero, por sua vez, pode desdobrar-se em subgêneros do gênero notícia, o mesmo se podendo dizer das diversas variedades de contos, romances, poemas, relatórios, piadas, receitas culinárias etc.

Carneiro (2001), em seu livro *Redação em Construção*, observa o seguinte:

É preciso não confundir modo de organização discursiva (descritivo, narrativo e dissertativo) com tipos de textos. Enquanto os modos estão ligados à estrutura básica do texto, particularmente na sua relação das coisas com o tempo, os tipos textuais se prendem à sua função básica, ou seja, à sua declarada finalidade. (CARNEIRO, 2001, p.29)

Os estudos de Bakhtin possuem grande relevância para o tema; ele parte de considerações a respeito do enunciado, já que este é considerado elemento constitutivo do gênero do discurso. Assim, partiremos desta mesma ordem para demonstrar a sua análise.

De acordo com este autor, os enunciados são próprios e irrepetíveis, ou seja, cada pessoa produz um dado enunciado, influenciado pela “esfera da atividade humana”. Portanto:

O enunciado reflete as condições específicas e as finalidades de cada uma dessas esferas, não só por seu conteúdo (temático) e por seu estilo verbal, ou seja, pela seleção operada nos recursos da língua – recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais -, mas também, e sobretudo, por sua construção composicional. Estes três elementos (conteúdo temático, estilo e construção composicional) fundem-se indissolúvelmente no todo do enunciado, e todos eles são marcados pela especificidade de uma esfera de comunicação. Qualquer enunciado considerado isoladamente é, claro, individual, mas cada esfera de utilização da língua elabora seus tipos relativamente estáveis de enunciados, sendo isso que denominados gêneros do discurso. (BAKHTIN, 1997, p.158)

Percebemos que o enunciador, ao produzir um enunciado, irá fazê-lo com algumas variações de estilo, mas ele não deixará de ser influenciado pelo ambiente no qual circulará este texto; sendo assim, determinado agrupamento de enunciados com combinações e circunstâncias semelhantes resultará num gênero do discurso específico. Concluimos, dessa forma, que o estilo está relacionado ao modo como o enunciador irá fazer uso de aspectos microlinguísticos, como, por exemplo, instrumentos gramaticais disponíveis que irão marcar a maneira como produz seu texto; essa produção levará em conta os “tipos relativamente estáveis” já citados. O texto produzido também conterá uma estruturação de nível macrotextual característica desse agrupamento de enunciados, o que constitui sua construção composicional. Enfim, o mesmo agrupamento ainda apresentará certas recorrências temáticas, outro elemento caracterizador do gênero.

Devido ao fato de existirem infinitas atividades profissionais, vários contextos de produção dos enunciados, possuímos infinitos gêneros do discurso. Mas apesar de toda essa variedade, cabe ressaltar que os gêneros do discurso permitem que haja uma estabilidade e, conseqüentemente, certa padronização, facilitando e agilizando a comunicação. Pois, como afirma Bakhtin:

Os gêneros do discurso organizam nossa fala da mesma maneira que a organizam as formas gramaticais (sintáticas). Aprendemos a moldar nossa fala às formas do gênero e, ao ouvir a fala do outro, sabemos de imediato, bem nas primeiras palavras, pressentir-lhe o gênero, adivinhar-lhe o volume (a extensão aproximada do todo discursivo), a dada estrutura composicional, prever-lhe o fim, ou seja, desde o início, somos sensíveis ao todo discursivo que, em seguida, no processo da fala, evidenciará suas diferenciações. Se não existissem os gêneros do discurso e se não dominássemos, se tivéssemos de criá-los pela primeira vez no processo da fala, se tivéssemos de construir cada um de nossos enunciados, a comunicação verbal seria quase impossível. (BAKHTIN, 1997, p.302)

Tomando como base a petição jurídica, constatamos que os advogados produzem seus próprios enunciados caracterizados por estilos individualizados; mesmo assim, não estão isentos das influências causadas pela atividade profissional no qual estão inseridos — atividade jurídica. Observamos ainda que a petição jurídica é um texto de certa maneira formal; por isso, possui parâmetros estruturais bem delimitados. Ainda assim, entretanto, percebemos que cada advogado tem sua forma de produção textual, utilizando os recursos disponíveis na língua para moldá-lo.

Importante esclarecer que para Bakhtin a palavra, analisada isoladamente, não faz muito sentido para a análise de um texto porque:

Não lidamos com a palavra isolada funcionando como unidade da língua, nem com a significação dessa palavra, mas com o enunciado acabado e com um sentido

concreto: o conteúdo desse enunciado. A significação da palavra se refere à realidade efetiva nas condições reais da comunicação verbal. É por esta razão que não só compreendemos a significação da palavra enquanto palavra da língua, mas também adotamos para com ela uma atitude responsiva ativa (simpatia, concordância, discordância, estímulo à ação). A entonação expressiva pertence à palavra, mas ao enunciado. (BAKHTIN, 1997, p.310)

Partiremos deste pressuposto para realizar a nossa análise: apesar de analisar conectores responsáveis pela coesão sequencial, não faremos uma análise isolada, pois ficaríamos presos ao estudo dos significados desses elementos. Ao realizar a nossa análise, tomaremos como base o enunciado, no seu sentido dialógico, inserido no âmbito jurídico, para, então, verificar se o conjunto, o todo, possui a harmonia necessária ao reforço argumentativo.

Ao longo da vida escolar, uma pessoa tem contato, na maior parte do tempo com o ensino de características, estratégias de produção e identificação de textos organizados de modo narrativo, descritivo, dissertativo e argumentativo. Alguns professores cometiam o erro de querer atribuir uma única característica a determinado texto, fato que modernamente, devido aos avanços dos estudos linguísticos não é mais utilizado, pois sabemos que nenhum texto é totalmente narrativo, descritivo, etc.

Com isso, surgem novos gêneros textuais que atualmente são variados e difíceis de contabilizar. Neste mesmo sentido afirma Azeredo:

Os gêneros textuais não podem ser modelos rígidos: eles se alteram, se misturam, se renovam, se criam, tanto porque acompanham a contínua renovação da vida na dimensão cultural e a dinâmica interna de certas situações sociais, quanto porque respondem à variedade de fatores envolvidos no processo de comunicação verbal. O exemplo mais óbvio disso se encontra no discurso publicitário (propaganda comercial, política, religiosa, esportiva, etc.) No domínio da publicidade, o enunciador tem um produto a oferecer num mercado disputado por concorrentes. Para tanto, este produto tem de garantir, agregados a seu consumo, benefícios que os concorrentes não oferecem. E aí entram as estratégias de convencimento, de persuasão e até de sedução, gerando um entrosamento de formas discursivas capaz de produzir gêneros novos ou mesclados. (AZEREDO, 2008, p.85)

Percebemos com a exposição realizada sobre o assunto gêneros textuais que estes são praticamente incontáveis, devido à dinamicidade da comunicação realizada através das relações humanas. Também constatamos que os tipos textuais são as classificações para o modo como os textos são estruturados e que, além disso, dificilmente, um texto será organizado de modo uniforme.

Conforme observam Sarmiento e Tufano (2010):

Contudo, se observarmos os diferentes gêneros textuais, perceberemos que muitos deles apresentam um sequência tipológica predominante: nos contos predominam sequências narrativas; nos artigos de opinião, sequências argumentativas, e assim por diante. (2010, p.339)



Passaremos ao estudo e análise do gênero textual petição jurídica, que possui predominantemente seqüências argumentativas. Importante ainda esclarecer que utilizaremos a classificação proposta por Marcuschi.

### 5.1 Gênero Textual Petição Jurídica

A petição jurídica é um texto muito importante para o mundo do Direito, pois é parte integrante de um processo. Cabe ressaltar que existem vários tipos de petição, mas analisaremos a chamada petição inicial. Este documento é tão importante que possui seus requisitos objetivos determinados em lei, conforme disposto no artigo 319 do Novo Código de Processo Civil:

A petição inicial indicará: o juízo a que é dirigida; os nomes, prenomes, estado civil, a existência de união estável, profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e réu; os fatos e fundamentos jurídicos do pedido; o pedido com suas especificações; o valor da causa; as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados; a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

No entanto, verificamos que vários elementos da petição necessitam ser detalhados, tais como os fatos e fundamentos jurídicos do pedido; por isso, é necessária a habilidade linguística do operador do direito, afinal este texto não é redigido apenas com base em critérios objetivos. De acordo com Acquaviva (2009; 29) *“Redigir bem é condição necessária, indispensável, para o sucesso na advocacia”*.

O domínio não só dos procedimentos de produção textual em geral, mas das propriedades dos gêneros jurídicos específicos, é fundamental para os profissionais de direito e por este motivo faremos uma análise sobre esse assunto.

O texto argumentativo tem a função de persuadir o leitor. No caso da argumentação jurídica, o leitor a ser convencido é o magistrado, por isso, os advogados das partes que compõem o conflito (lide), ou seja, autor e réu precisam utilizar os pontos favoráveis aos interesses de seus respectivos clientes. A "argumentação jurídica é a arte de procurar, em situação comunicativa, os meios de persuasão disponíveis" (Rodríguez, 2005, p. 13).

De acordo com Azeredo “a argumentação consiste no encadeamento de proposições com vista à defesa de uma opinião e ao convencimento do interlocutor”. (Azeredo, 2008, p.88).

Segundo Garcia (2010):

Argumentar é, em última análise, convencer ou tentar convencer mediante a apresentação de razões, em face da evidência das provas e à luz de um raciocínio coerente e consistente. (GARCIA, 2010, p. 380)

Para Vilela e Koch:

Argumentar é procurar convencer, ou mesmo persuadir, levando o leitor/ ouvinte, por meio de razões, evidências, justificativas ou apelos de ordem emocional, a ter como correta e boa determinada proposta. (VILELA; KOCH, 2008, p.545)

Notemos que Vilela e Koch incluem em sua proposta o “apelo de ordem emocional”, elemento não considerado na proposta de GARCIA. Cabe enfatizar que no ramo jurídico também não há que se falar em apelo emocional, pois o juiz deve ser imparcial, devendo julgar com base na lei, nos costumes, no direito e na jurisprudência. No entanto, sabemos que muitas vezes não há na legislação brasileira previsão legal para o fato que o juiz deve julgar, por isso, é muito importante a habilidade do operador do direito em saber buscar decisões similares, mas para fazer as devidas conexões deve haver no texto o mínimo de organização, coerência e argumentatividade, de modo que seja convincente e pareça uma boa proposta de decisão para o caso concreto. Cabe esclarecer que a argumentação deve ser ética, pois a proposta não é induzir o juiz a erro, mas sim de organizar o texto de modo favorável a evidenciar quais pontos demonstram que o cliente é possuidor do direito.

Os autores trazem diversos exemplos de tipos de argumentos, elementos e marcas gramaticais que integram a estrutura argumentativa, mas o que nos chama atenção são os denominados “marcadores específicos de coesão e coerência”, que são os elementos de conexão utilizados neste tipo de texto.

Citaremos um trecho explicativo sobre a denominada “estratégia argumentativa” de VILELA E KOCH:

Pragmaticamente, a construção da estratégia argumentativa pressupõe, como vimos, um conjunto de condições sob pena de falhar a demonstração: os argumentos têm de ser acessíveis ao interlocutor; a força ilocutória do ato de argumentar dirige-se ao convencer como perlocução (efeito entendido); a interação entre os participantes na argumentação pode estar marcada por conectores de introdução de argumentos (já que, pois que, dado que, efetivamente, etc) e por conectores introdutórios de conclusão (portanto, então, nesse caso, etc.). (VILELA; KOCH, 2008, p.547)

Entendemos com a exposição citada que os conectores no texto argumentativo possuem um papel fundamental, já que eles são inerentes à estrutura desse tipo de texto, ou seja, não há como construir um texto argumentativo sem esses recursos de conexão.

Segundo Garcia (2010), a argumentação está dividida em “argumentação informal e argumentação formal”, assegurando que, apesar de muito parecidas e com estrutura muito

semelhante, a formal exige alguns cuidados a mais, tais como: maior cautela na escolha do vocabulário empregado, atenção quanto à estruturação das proposições, empregando-as sempre com a definição respectiva, entre outros. Cabe aqui ressaltar que o autor cita e exemplifica as conjunções que possuem grande relevância na estruturação da argumentação. Logo, podemos perceber que o estudo das conjunções possui grande relevância para esse gênero textual.

Citaremos os elementos que integram o Plano Padrão da Argumentação Formal, segundo Garcia (2010, p. 390):

1. Proposição (afirmativa suficientemente definida e limitada; não deve conter em si mesma nenhum argumento, isto é, prova ou razões)  
Análise da proposição
2. Formulação dos argumentos (evidência):
  - a) Fatos;
  - b) Exemplos;
  - c) Ilustrações;
  - d) Dados estatísticos;
  - e) Testemunho.
3. Conclusão

Percebemos que a argumentação jurídica deve seguir sua forma própria de estruturação, já que integra uma forma de argumentação formal, justamente para que não haja prejuízo de seus objetivos.

Segundo Atienza (2006, p. 18), "a qualidade que melhor define o que se entende por um "bom jurista" talvez seja a sua capacidade de produzir argumentos e manejá-los com habilidade". Os argumentos utilizados na petição precisam ser utilizados e dirigidos intencionalmente, pois só assim atingirão o propósito de demonstrar com precisão ao juiz a tese defendida.

Grande parte da base do Direito são as leis, no entanto, todas precisam de interpretação e cabe ao advogado adequá-las ao caso concreto para que fundamente a sua defesa, com isso, a petição inicial, dividida em três partes, possuirá argumentos que comprovem os principais pontos defendidos pelo advogado. Esse texto é muito importante para o resultado do processo, já que será através dele que o juiz terá o primeiro contato com os acontecimentos.

Devemos perceber que o argumentador precisa ter a sensibilidade para saber escolher os argumentos que serão utilizados, pois não pode ficar atrelado apenas à lei.

Segundo Fetzner (2008):

Muitas vezes, um único fundamento legal não garante sozinho o convencimento. Há situações em que a aplicação da norma positivada não se mostra adequada à situação do conflito; nessas oportunidades, outras fontes serão consideradas para que o juiz firme seu livre convencimento.

Na construção da fundamentação, importa, então, que um fato concreto, colhido da realidade circundante em que se materializa a situação de conflito, possa ser avaliado segundo múltiplas possibilidades argumentativas, dependendo da valoração que se queira atribuir a tal fato. Não se pode dizer que um argumento é mais importante que o outro, mas que possui maior capacidade persuasiva em um determinado contexto. (FETZNER, 2008, p.56)

Para exemplificar a estrutura da petição inicial, com base em autores jurídicos, será reproduzida uma tabela adaptada da autora Néli Luiza Cavalieri<sup>3</sup>

Figura 11 – Estrutura da petição inicial

DIMENSÕES DA TEORIA TRIDIMENSIONAL DO DIREITO	PETIÇÃO INICIAL
<p style="text-align: center;"><b>FATO</b></p> <p>Essa dimensão consiste na narrativa de todos os fatos importantes do caso concreto analisado.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Dos fatos</b></p> <p>Versão do autor sobre os fatos. Momento da narrativa de tudo que é essencial, momento de direcionar os fatos e a argumentação.</p>
<p style="text-align: center;"><b>VALOR</b></p> <p>Essa dimensão consiste na valoração dos fatos narrados, ou seja, o ponto de vista defendido depende da maneira como os fatos são interpretados.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Dos fundamentos</b></p> <p>O advogado interpreta os fatos narrados, de maneira que argumente defendendo o ponto de vista importante para ele, utiliza a lei, doutrina, jurisprudência e tudo que puder apoiar a argumentação dos fatos narrados.</p>
<p style="text-align: center;"><b>NORMA</b></p> <p>Essa dimensão consiste na aplicação de uma norma como consequência de um raciocínio argumentativo anteriormente</p>	<p style="text-align: center;"><b>Do pedido</b></p> <p>Todos os pedidos serão solicitados ao magistrado, de acordo com as possibilidades previstas em lei.</p>

<sup>3</sup> A autora na obra Lições de Argumentação Jurídica: Da Teoria à Prática, juntamente como os coautores, busca justificar a estruturação da petição jurídica em virtude da Teoria Tridimensional do Direito, esta conhecida internacionalmente, de autoria do jurista e filósofo brasileiro Miguel Reale. Esta teoria defende que o direito está pautado em fato, valor e norma.

desenvolvido.	
---------------	--

FETZNER, 2008, p. 54- 55.

Segue abaixo uma petição inicial que tramitou no juizado especial cível, esta será utilizada como exemplificação da estrutura deste gênero textual. Importante salientar que os dados das partes, autor e réu, bem como dos advogados, foram intencionalmente ocultados para preservar a identidade de todos. No entanto, o texto foi preservado integralmente para melhor análise da estrutura.

### PETIÇÃO

Exmo<sup>(a)</sup> Sr.<sup>(a)</sup> Juiz<sup>(a)</sup> de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca da Nova Iguaçu/RJ.

xxxxxxxxx por seu Advogado infra-assinado, procuração inclusa, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do Art. 39 do CPC informa o endereço para onde deverão ser enviadas as intimações e outros, sito xxxxx vêm, a este MM. Juízo na presença de V. Exa., expor para ao final requerer:

Ação de Defesa do Consumidor c/c Indenização por Danos Morais e Materiais

em face de xxxxx, xxxxxx,xxxxxx pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir.

#### Dos Fatos

No dia 22 de janeiro de 2014 o autor efetuou a compra de uma unidade evaporadora de ar Comfee Cyclone 12000 btus e uma Unidade Condensadora de ar Comfee Cyclone 12000 btus, no valor de R\$ 1.008,99 (mil e oito reais e noventa e nove centavos) a serem pagos, no cartão de crédito da terceira ré, em 12 parcelas de R\$ 84,08 (oitenta e quatro reais e oiti centavos)

Ocorre, que no mês de março de 2014, o produto a apresentou um problema e parou de funcionar, o autor por sua vez ligou para o SAC da primeira ré, a fim de efetuar uma reclamação, pois o produto ainda se encontrava na garantia dada pela mesma, o preposto da primeira ré lhe informou que o autor deveria ligar para autorizada, segunda ré, para ser realizado o conserto, protocolo de atendimento nº2014040801689.

Destarte, o autor ligou inumeras vezes para a segunda ré, protocolos de atendimento nº 1001549141, 1001556509, 1001564178, 1001568921 e 1001582255, estes lhe informaram que enviariam uma equipe técnica para o conserto do produto o que não foi feito até a presente data.

Insta informar, que o autor levou o produto a empresa MGA. Planejamento & Refrigeração, com o escopo de realizar um orçamento, foi constatado havia um rompimento no sistema interno da condensadora, este rompimento não corresponde as normas de qualidade do fabricante colocando em risco todos os sistemas, documento em anexo.

Destarte, não restou alternativa a autor, senão o de recorrer à prestação da tutela jurisdicional, para dar fim a essa questão, uma vez que seus esforços foram baldados; espera-se que através da Justiça o direito violado seja restaurado.

## Do Direito

Os direitos do autor encontram-se consubstanciados em várias hipóteses e diplomas legais senão vejamos:

“Lei eficaz, é aquela que provoca as conseqüências sociais almejadas por seu Autor ao elaborá-las. Ao programador um conjunto de normas, por órgão criador tem por objetivo atender à realidade social, que apresenta algum tipo de problema”.

A vigente Carta Magna, ao referir-se à proteção dos bens da personalidade, assim se expressou:

*in verbis*

“são invioláveis a intimidade, vida privada, a honra e a imagem das pessoas, asseguradas o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”

Diz o art. 37 da CF/88

“A administração pública direta, indireta e fundacional e qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoabilidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte”:

Parágrafo 6º - “As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra os responsáveis no caso de dolo ou culpa”

Nobre julgador (a), o CDC equipara a consumidor a vítima de um acidente de consumo, em razão de um produto/serviço defeituoso, na forma de seu art. 17 assegurando proteção até de terceiros. Verifica-se que um produto ou serviço é defeituoso quando em razão da sua utilização ou fruição é capaz de adicionar riscos à segurança do consumidor ou de terceiros.

### DOS ATOS ILICITOS

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187) causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Ademais, a Lei 8078/90, Código de Defesa do Consumidor ampara os consumidores contra qualquer tipo de abusos e praticas ilícitas na relação de consumo.

## Do Dano Moral

Diferencia-se o dano material do dano moral, segundo a doutrina, por afetar o primeiro, exclusivamente os bens concretos que compõem o patrimônio do lesado, diminuindo o seu quantum financeiro, e o segundo por afetar diretamente o indivíduo e a sociedade em seu funcionamento. O foco atingido é o foro íntimo do lesado sua honra e sua imagem, em síntese os mais nobres bens humanos como bem nos ensina a doutrina:

*“In Verbis”*

“Danos Morais são formas de lesão a um bem jurídico de reconhecimento interesse da vítima, que fazem com que o detentor do direito moral tutelado na esfera jurídica positiva subjetiva, se entranhe num estado psicológico conturbado, incapaz de ser mensurável, traduzindo tão somente pela sensação dolorosa, vergonhosa que cause dor íntima, espanto, emoção negativa ou constrangimento, por

fato provado por terceiro atribuindo a estes estados o mais significado”.(doutrina Ada Pellergrine Grinover, Afrânio Silva Jardim, Alexandre

Freitas Câmara, James Tubenchlaix, João Mestiere, José Carlos Barbosa Moreira, Nagig Slaibi Filho, Yussef Said Cahali e Outros, Editora Instituto do Direito pg. 58)

Sobre o dano resultante das relações de consumo, o festejado Professor Carlos Alberto Bittar (Defesa do Consumidor: “reparação de danos morais em relações de consumo”, in Revista do Advogado, dez/96, p. 24) assim se manifesta:

“Uma das mais relevantes posturas adotadas pelo Código de Defesa do Consumidor foi à sagração da reparabilidade de danos morais advindos da relação de consumo

(CDC, art. 6º, III)”.

Inspirada no cânone constitucional de 1988 (art. 5º, X), tal orientação representou firme tomada de posição do legislador nacional em defesa dos valores íntimos da personalidade, sob o signo do princípio do respeito à dignidade humana, alçada, como se sabe, à condição de uma das metas fundamentais do Estado Brasileiro (CF.art.1º ,III).

Cuida-se de orientação indutora de comportamentos na sociedade brasileira, pois sinaliza a repulsa que ao Direito causa a violação a elementos essenciais da personalidade humana, que se constituem, no fundo, nos verdadeiros fatores individualizadores do ser no mundo das relações.

Submete-se aos ditames da teoria da responsabilidade civil todos os reflexos negativos provocados a outrem, nos aspectos afetivo e valorativo de sua personalidade, por quaisquer dos entes jurídicos admitidos, naturais ou morais, em razão de condutas atentatórias por eles perpetradas ““.

“Importa dizer que o juiz ao valorizar o dano moral, deve acordar uma quantia que, de acordo com seu prudente arbítrio, seja compatível com responsabilidade da conduta ilícita, a intensidade e duração do sofrimento experimentado pela vítima, a capacidade econômica do causador do dano, as condições sociais do ofendido, e outras circunstâncias mais que se fizerem presentes (programa de responsabilidade civil – Sérgio Cavalieri Filho, pág. 78)

Segundo o Ministro Eduardo Ribeiro, quando do julgamento da responsabilidade nº 4.236.3 3ª turma, Rio de Janeiro, DJU, de 01.07.1991, 3229-RJ, 3ª turma, DJU de 05/08/91, citado infra, deixou enfatizado que:

“Se há dano moral e outro material que podem existir autonomamente, se ambos dão margem à indenização, não se percebe porque isso não deva ocorrer quando os dois se tenham como presentes ainda que oriundo do mesmo determinado ato ilícito decorrendo lesão material, esta haverá de ser indenizada. Sendo apenas de natureza moral, há de referir-se a ambos, não há porque cingir-se a um deles, deixando o outro sem indenização” (O Dano Moral e sua Reparação no âmbito do Direito Civil e do Trabalho, Júlio Bernardo do Carmo, Editora RTM, pág. 35).

Vejamos ainda o que diz o Eminentíssimo Juiz Dr. Carlos Alberto Bittar, do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, em sua obra, Reparação Civil por Danos Morais, 3ª Edição revista, atualizada e ampliada de 1998, da Editora Revista dos Tribunais.

“Em consonância com essa diretriz , a indenização por danos morais deve traduzir-se em montante que represente advertência ao lesante à sociedade de que não se aceita o comportamento assumido, ou o evento lesivo advindo. Consubstancia-se, portanto, em importância compatível com o vulto dos interesses em conflito, refletindo-se, de modo à resposta da ordem jurídica aos efeitos do resultado lesivo produzido. Deve, pois, ser quantia economicamente significativa, em razão das potencialidades do patrimônio do lesante”.

#### DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Trata-se de relação jurídica de direito material que se subsume aos ditames da Lei Federal 8.078/90, admitindo, entre os princípios informadores desse microsistema legislativo, a inversão do ônus da prova em hipótese de verossimilhança das alegações postas na inicial ou hipossuficiência da parte. In casu, revela-se a

verossimilhança das alegações, além da hipossuficiência fática, técnica e jurídica do consumidor frente a ré, concorrendo, pois, ambos os requisitos autorizadores, pelo que, requer a parte autora a inversão do ônus da prova, significando dizer que a presunção “jûris tantum” de veracidade dos fatos alegados milita em prol da parte autora, somente podendo ser elidida por prova em contrário.

É direito básico do consumidor a facilitação de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando a critério do juiz for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências.

A inversão do ônus da prova requerida deve ser concedida ante a hipossuficiência do autor em face da empresa ré, hipossuficiência consubstanciada, em especial, tendo em vista que benefício de Justiça Gratuita. Não resta dúvidas que a parte autora, na condição de consumidor, é hipossuficiente jurídico-administrativamente, pois a ré possui um quadro jurídico especializado nas questões em que ela é comumente demandada, como na presente ação. O consumidor é hipossuficiente economicamente e socialmente, conforme é demonstrado a partir do pedido de gratuidade de justiça anexado a presente. Por esses motivos aqui elencados, faz jus o autor-consumidor do benefício do ônus da prova.

A hipossuficiência da parte autora na presente relação de consumo, bem como a verossimilhança de suas alegações, permitem que ora se realize a inversão do ônus da prova, que é regra de julgamento, aplicável à critério do julgador, consoante o disposto nos artigos 6º, VI, VIII e 14, ambos da Lei nº 8.078/90.

Registre-se por fim que a inversão do ônus da prova não é só direito do consumidor, mas também por preencher os requisitos legais, tendo o legislador buscado com a inversão do ônus da prova o equilíbrio processual ante o desequilíbrio fático, financeiro e econômico dos contendores que é o caso.

#### Do Pedido

Por todo o exposto, requer de V Exa:

a) sejam as rés citadas na pessoa de seus representantes legais, para a audiência a ser designada, apresentando defesa se quiserem, ficando desde já citadas para todos os termos da presente Ação, sob pena de revelia e confissão, que a final seja julgada procedente, condenando a ré ao pagamento dos pedidos abaixo;

b) Do Dano Moral, indenização esta que, ao ser fixada deverá levar em consideração a capacidade econômica das Rés, a necessidade de majoração, invocando a teoria do valor desestímulo em 40 (quarenta) salários mínimos, ou o que V.Exa., arbitrar pelos transtornos e abalos psicológicos causados a autora;

c) inversão do ônus da prova sob a égide da Lei 8078/90 do CDC no seu art 6º inc. VIII;

d) a devolução do valor de R\$ 338,32 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) do parcelamento do produto com juros e correções, conforme preceitua o CDC, bem como as demais parcelas que serão pagas no curso do processo, cujo, valor será informado na audiência de instrução e julgamento.

e) o cancelamento da compra, vez que o autor adquiriu outro produto semelhante, bem como a primeira ré providencie a retirada do produto defeituosos.

Protesta provar o alegado, por todos os meios admitidos em direito, documental, pelo testemunho da ré na pessoa de seus representantes, e juntada de documentos e mais que se fizer necessário no curso da present

Dá-se à causa o valor de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), ou seja, quarenta salários mínimos.

Nesses termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2014.

ADVOGADO

OAB-RJ -



Esta é uma petição inicial, ou seja, é o primeiro texto argumentativo que dá origem ao processo, pois no judiciário vigora o princípio da inércia. Por este princípio entende-se que o judiciário necessita ser provocado, assim, a parte interessada em fazê-lo deve dar início ao processo, através de petição, para que seu pedido seja apreciado pelo juiz.

Entende-se como partes autor e réu, sendo aquele quem inicia o processo e este quem é processado. O termo *segunda ré* indica que o processo possui mais de uma pessoa, física ou jurídica, figurando como ré na ação e assim sucessivamente. Assim como poderíamos ter uma ação proposta por mais de um autor. Basicamente, pessoa física é uma pessoa natural e pessoa jurídica é uma empresa.

Assim como explicado inicialmente, a petição possui uma estrutura própria e inicia-se sempre com a narrativa dos fatos, pois é a partir dela que o magistrado poderá compreender o que aconteceu e conseqüentemente qual é o objeto da lide. Cabe esclarecer que *lide* é um termo comumente utilizado no ambiente jurídico para designar briga, confronto, impasse entre as partes do processo. Nem sempre, entretanto, a ação tem como objetivo resolver um confronto.

Podemos perceber que já na narrativa dos fatos o advogado utiliza palavras, estruturas e expressões intencionais, para que haja o convencimento do juiz, na petição acima podemos citar como exemplo o seguinte trecho: “*o autor ligou inúmeras vezes para a segunda ré*”. Esta informação, apesar de poder não parecer muito importante, é essencial numa relação de consumo, pois demonstra que o autor tentou várias vezes resolver o conflito sem ingressar no judiciário e quando maior o número de tentativas, maior poderá ser o dano moral, já que demonstra a boa-fé do autor e, além disso, mensura o transtorno causado pelo impasse. Na maioria dos processos de relação de consumo, a advogado pede a solução do problema e dano moral que é um ressarcimento pelos transtornos causados injustamente à parte.

Na relação de consumo, o consumidor é considerado como parte mais fraca, por isso, foi criado o CDC (Código de Defesa do Consumidor), com o intuito de estabelecer normas e procedimentos que protejam o consumidor dos abusos e transtornos gerados pelas empresas que prestam serviços e vendem produtos.

Quanto mais o autor demonstra que agiu de boa-fé e tentou solucionar pacificamente o conflito, melhor para ele, pois a tendência é que o juiz imponha uma quantia maior como penalidade à empresa causadora do dano, com caráter punitivo que deverá ser paga ao final do processo.

Como vimos no quadro destacado, a seção posterior a dos fatos, geralmente, é aquela destinada à valoração de tudo o que foi destacado. Neste momento o advogado utilizará sua habilidade argumentativa para tentar associar os fatos narrados à norma jurídica, aos costumes, à jurisprudência, ou seja, a tudo que pode evidenciar que o autor possui a razão. Geralmente, os advogados utilizam como título para esta seção o título *Do direito*, mas não existe uma regra fixa, pois verificamos que na petição acima o advogado organizou as normas e sua argumentação em várias seções: do direito, dos atos ilícitos, do dano moral e da inversão do ônus da prova, mas todas com o intuito de evidenciar que o autor possui o direito.

Nota-se que o advogado cita artigos de lei, decisões anteriores, jurisprudência sobre fatos relacionados à relação de consumo, pois sua intenção é argumentar que o autor é detentor de razão.

Apesar de saber que o magistrado é detentor do conhecimento jurídico, o advogado faz todas essas citações para convencer o juiz a proferir uma decisão favorável a seu cliente, citando pontos que julga necessários à resolução do processo em questão.

Nos pedidos, o advogado precisa elencar tudo que deseja que seja concedido a seu cliente de maneira precisa e objetiva, pois o juiz não pode conceder nada que não tenha sido solicitado, mesmo que perceba que algum item foi esquecido pelo profissional.

Na petição utilizada como exemplo, percebemos que os pedidos foram feitos de modo bem objetivo, sintetizando toda a argumentação feita anteriormente, ao longo da petição.

A petição inicial possui uma sequência que reproduz a base do Direito, portanto, *“ressalte-se que, assim como ocorre com as peças indicadas, todos os demais documentos jurídicos complexos seguem uma estrutura lógica de construção: narrativa dos fatos – fundamentação de um ponto de vista e conclusão”* (FETZNER, 2008, p.56).

Os argumentos, de acordo com a sua formação e finalidade, possuem classificações distintas. Os principais argumentos jurídicos, enumera Rodríguez (2005), são os de autoridade e por analogia.

O argumento de autoridade busca a comprovação da tese, através da lei, jurisprudência e de pessoas de notório conhecimento científico. Já o argumento por analogia tem sua base na comparação de casos similares.

Temos ainda várias características importantes na argumentação jurídica que precisam ser enfatizadas, tais como: linguagem subjetiva, intertextualidade, variedade padrão da norma, domínio técnico por parte do argumentador. Segundo Acquaviva (2009; 29), *“ao redigir suas petições, instrumentos de contratos e de sustentações orais, deve o profissional ter ideias claras e segurança nos conceitos que apresentará em favor do cliente”*.

Podemos concluir que os operadores do direito, além de habilidade linguística, necessitam de um certo conhecimento sobre a variedade padrão da língua, para que, aliando esses elementos, possam produzir um texto eficaz, principalmente pelo fato de a petição jurídica ser um gênero textual formal.

A linguagem é subjetiva, pois devemos considerar que nesse gênero textual, o autor possui a possibilidade de utilizar recursos linguísticos para expor ideias e defender seus argumentos. Nesse caso, o advogado poderá dar ênfase aos pontos que julga importantes, a fim de conduzir o texto de forma mais proveitosa aos interesses defendidos.

Como é um texto muito rico em informações, a petição jurídica fará com que o leitor que não possui conhecimento jurídico tenha a necessidade de fazer várias remissões e relações com informações que, muitas vezes, não estão presentes no texto, ou seja, um texto inclui também aspectos linguísticos e de comunicação.

De acordo com Bakhtin (2014), “o texto trata-se de um evento dialógico, de interação entre sujeitos sociais, contemporâneos ou não, do mesmo grupo social ou não, mas em diálogo constante”. Para ele:

A enunciação é o produto da interação de dois indivíduos socialmente organizados e, mesmo que não haja um interlocutor real, este pode ser substituído pelo representante médio do grupo social ao qual pertence o locutor. A palavra dirige-se a um interlocutor: ela é função da pessoa desse interlocutor: variará se se tratar de uma pessoa do mesmo grupo social ou não, se esta for inferior ou superior na hierarquia social, se estiver ligada ao locutor por laços sociais mais ou menos estreitos (pai, mãe, marido, etc.). Não pode haver interlocutor abstrato; não teríamos linguagem comum com tal interlocutor, nem no sentido próprio nem no figurado. Se algumas vezes temos a pretensão de pensar e de exprimir-nos *urbi et orbi*, na realidade é claro que vemos “a cidade e o mundo” através do prisma do meio social concreto que nos engloba. Na maior parte dos casos, é preciso supor além disso um certo horizonte social definido e estabelecido que determina a criação ideológica do grupo social e da época a que pertencemos, um horizonte contemporâneo da nossa literatura, da nossa ciência, da nossa moral, do nosso direito. (BAKHTIN, 2014, p.83)

## 5.2 Contextualizando a Petição Inicial

Faremos algumas importantes considerações sobre o Juizado Especial, a fim de esclarecer as principais características e os motivos que fazem com que o texto produzido neste âmbito seja mais simples e objetivo.

Com o advento da Constituição de 1988, ocorreu uma democratização do acesso à justiça no Brasil, e assim, integrado nos preceitos da democracia participativa, o Poder Judiciário ficou mais perto da cidadania. Em seu artigo 5º, inciso LXXIV, a nossa

Constituição assegura a todos "assistência jurídica", que engloba assistência judiciária e assessoramento jurídico extrajudicial, sendo o Estado o responsável pela garantia deste direito.

O modelo de acesso à justiça atual possui duas finalidades essenciais do sistema jurídico: fazer com que as pessoas possam reivindicar seus direitos e resolver seus litígios sob o patrocínio do Estado. O sistema precisa ser acessível a todos, além de produzir resultados que sejam individuais e socialmente justos.

Os Juizados Especiais foram criados pela Lei Federal nº 9.099, datada de 26 de setembro de 1995, objetivando proporcionar o acesso de todos os cidadãos à justiça, principalmente daquelas pessoas que não possuíam recursos financeiros para efetuar o pagamento de custas, cobrados nas Varas Cíveis e Criminais.

Esses Juizados foram instituídos para solucionar os conflitos de menor complexidade, possibilitando um sistema menos complexo e demorado ao cidadão. De acordo com Nelson Nery Jr (2006: 23), o Juizado Especial:

Trata-se, pois, de um mecanismo jurisdicional importante na busca de uma tutela jurisdicional mais funcional e, por via de consequência, adequada, célere, e eficaz. Provavelmente o último baluarte para a salvaguarda dos interesses da grande massa populacional (...). Enfim, tendem a garantir o amplo acesso à justiça, ensejando igualdade a igualdade ao permitir que todos possam levar seus anseios ao Judiciário, especialmente os mais carentes.

As causas que são julgadas nos juizados especiais são menos complexas, ações que não necessitam de perícia para a comprovação das alegações, e que, na maioria das vezes, estão relacionadas a problemas decorrentes da relação de consumo, ou seja, erros decorrentes de contas telefônicas, aparelhos que foram vendidos com defeito, má prestação de serviços, entre outros problemas mais comuns e de fácil apreciação.

No artigo 3º da Lei do Juizado Especial, verificamos as causas cíveis que são consideradas de menor complexidade: causas que não ultrapassem o valor de 40 (quarenta) vezes o salário mínimo; as citadas no artigo 275, inciso II do Código de Processo Civil, a ação de despejo de imóvel que seja para uso do autor, as ações possessórias de imóveis cujo valor não exceda a 40 (quarenta) vezes o salário mínimo.

O artigo 2º da Lei dispõe sobre os princípios e critérios adotados nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, *“o processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação”*.

Os critérios citados e adotados pelos Juizados Especiais são sinônimos de princípios e estes irão orientar o trâmite e as decisões judiciais. No direito, os princípios são fontes

obrigacionais, ou seja, devem ser observados e respeitados, assim como as leis, contratos, jurisprudência, entre outros.

De acordo com José Lourenço Torres Neto:

Princípios são regras estruturantes, responsáveis por fornecer caráter, perfil e mecânica a determinado sistema, cujo conteúdo vincula todos os preceitos que o compõem. São as idéias básicas que servem de fundamento ao direito positivo, guiam e orientam a busca de sentido e alcance das normas, direta ou subsidiariamente. Assim como as normas preceptivas, as normas principiológicas reclamam cumprimento, e a sua inobservância implicará em vício ainda mais grave do que aquele reservado às normas preceito, porque afetam mesmo o espírito do sistema. Na verdade, são os princípios que definem a teleologia da lei e condicionam, depois, a atividade hermenêutica.  
([http://ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=10449&revista\\_caderno=21](http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10449&revista_caderno=21))

Através do princípio da oralidade, é possível apresentar as provas e argumentos de maneira oral, sem a necessidade de praticar os atos processuais de maneira formal/escrita. Cabe esclarecer que o juiz não pode se valer deste princípio, pois necessita praticar seus atos e justificá-los por escrito.

O princípio da simplicidade deve reger os juizados especiais, de maneira que garanta um processo ágil e simples, que seja acessível às partes envolvidas no litígio.

A informalidade garante que não haja a necessidade de observar as formas processuais rígidas, até mesmo porque muitas vezes as partes estarão desacompanhadas de advogado e não possuem o conhecimento técnico suficiente para observar formalidades processuais.

Entendemos que os princípios da economia processual e da celeridade estão interligados, já que objetivam dar uma solução rápida e eficiente, empregando o menor número de atos processuais possíveis.

O Juizado de Pequenas Causas modificou o judiciário e apesar de não solucionar completamente o problema possibilitou o acesso do cidadão à justiça. Principalmente pelo fato de não ser obrigatória a contratação de um advogado, dependendo do valor da causa, conforme artigo 9º da referida lei “nas causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória”.

Como a base do Juizado de Pequenas Causas é a simplificação para a obtenção da agilidade processual, o cidadão pode ingressar com uma ação procurando diretamente o Juizado Especial competente, onde redigirá, sem a ajuda de um advogado, através de um formulário, a narrativa dos fatos que deram origem ao conflito.

Pode-se perceber que a proposta defendida pela Lei 9099/95 resultou em uma simplificação e informalismo da petição, já que o cidadão não possui o mesmo embasamento

teórico para produzir e fundamentar a argumentação jurídica. Inclusive, o texto do artigo 14, da Lei 9099/95, orienta o seguinte:

O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado. Do pedido constarão, de forma simples e em linguagem acessível: I – o nome, a qualificação e o endereço das partes; II- os fatos e os fundamentos, de forma sucinta; III- o objeto e o seu valor.

Utilizando-se da mesma justificativa, os advogados que começaram a ingressar com ações no Juizado Especial, nas causas com valores superiores a 20 (vinte) salários mínimos, e até mesmo na Justiça comum passaram a utilizar petições cada vez mais simples e menos formais, deixando de lado a estrutura ultraformal empregada no passado.

No entanto, após análise, percebe-se que muitos profissionais dessa área utilizam esse argumento de maneira inadequada, pois é possível perceber que as petições jurídicas estão cada vez mais informais, algumas prejudicam, inclusive, o entendimento e a comunicação pela excessiva simplificação, erros gramaticais, informalidade e falta de conhecimento linguístico.

Cabe salientar que a petição que nos interessa são aquelas produzidas por advogados, já que estes devem possuir o domínio necessário à produção de um texto claro, objetivo, simples e coerente. A proposta apresentada não é defender o ultraformalismo empregado pelos juristas, mas sim a de conscientizar e contribuir para o uso adequado da linguagem e estruturação da petição, de maneira que possa conjugar a simplicidade e a celeridade propostas pelo Juizado Especial, sem prejudicar a compreensão dos textos jurídicos.

Percebe-se com a presente análise que o Juizado Especial não é o responsável pelo uso inadequado da linguagem jurídica, principalmente quando temos a oportunidade de conhecer o sistema educacional brasileiro, desde a formação básica até a universitária.

Nossa proposta, portanto, será a de utilizar os estudos teóricos linguísticos, fazendo uma revisão teórica sobre o assunto e em seguida aplicá-los de maneira prática à análise das petições jurídicas produzidos no âmbito do juizado especial, por advogados, aferindo se as peças processuais estão adequadas de acordo com os parâmetros dos fatores de textualidade.

### 5.3 Formalidade do Texto Jurídico

A língua portuguesa é a língua oficial do Brasil e por isso deve ser utilizada nas comunicações oficiais, bem como no judiciário brasileiro. Portanto, todos que fazem uso da linguagem precisam conhecê-la bem.

A língua culta é uma variedade do português e diz respeito tanto à língua formal quanto à informal, no entanto, precisamos perceber que saber utilizar a língua portuguesa inclui perceber quando devemos utilizar suas variedades.

Segundo Helênio Fonseca:

Língua culta é um termo mais amplo que língua padrão, uma vez que abrange não só o padrão, que é supra-regional, mas também as variedades cultas informais de cada região. Entendam-se como cultos os dialetos sociais das pessoas acima de determinado grau de escolaridade. Desse modo o termo adquire objetividade e nos desvencilhamos do ranço de preconceito de que está impregnado. (OLIVEIRA, 2003, p.85)

Ao analisar especificamente a petição jurídica, verificamos que se trata de um instrumento de argumentação profissional, utilizado em um ambiente formal, produzido na modalidade escrita, portanto, a variedade utilizada deve ser a língua padrão, justamente pelo fato de ser exigida no tipo de texto produzido.

Como já foi abordado anteriormente, a proposta não é valorizar a utilização do registro ultraformal no judiciário, mas sim adequá-la à necessidade do judiciário, que é fazer com que os operadores do direito utilizem textos simples, objetivos e cultos, produzindo petições menores, a fim de proporcionar a celeridade processual, e para isso não se faz necessário rebuscar a linguagem, mas sim utilizá-la de acordo com a norma-padrão do idioma.

Observamos que a língua padrão pauta-se nas regras gramaticais e na formalidade, possuindo assim prestígio social. Acrescentamos ainda que utilizá-la significa obter credibilidade e clareza. Não julgamos um texto objetivo pelo seu tamanho, mas sim por suas características e certamente produzir uma petição de acordo com os padrões exigidos inclui utilizar a língua padrão.

## 6 METODOLOGIA

Buscamos, nesta dissertação, fazer uma pesquisa documental e qualitativa que revise conceitos e investigações importantes sobre linguística textual, a fim de dar o apoio necessário para a realização de nossas análises sobre a força argumentativa da petição jurídica, num contexto específico de produção.

O *corpus* utilizado nesse estudo é composto de petições iniciais de processos eletrônicos distribuídos no 1º Juizado Especial Cível de Nova Iguaçu. Ressalta-se que escolhemos as petições iniciais, pois entendemos que estas não conterão erros de coesão e coerência em razão da falta de planejamento para cumprimento de prazo, portanto, acreditamos que os equívocos são gerados pela falta de habilidade por parte do advogado.

Escolhemos o Juizado Especial Cível por ser mais acessível a consultas, já que seus processos não possuem segredo de justiça, além disso, os dados podem ser acessados eletronicamente, o que torna a pesquisa mais fácil de ser realizada.

Utilizamos como parâmetro para a coleta inicial das petições a data de audiência. Foram selecionados todos os processos cujas audiências foram realizadas no dia 04/02/2015.

No total foram realizadas 44 audiências, na mesma ordem em que estão dispostas as numerações a seguir, referentes aos seguintes processos: 0056263-45.2014.8.19.0038; 0060649-21.2014.8.19.0038; 0064207-98.2014.8.19.0038; 0067971-92.2014.8.19.0038; 0056127-48.2014.8.19.0038; 0162787-03.2013.8.19.0038; 0056142-17.2014.8.19.0038; 0080876-32.2014.8.19.0038; 0056150-91.2014.8.19.0038; 0060678-71.2014.8.19.0038; 0056160-38.2014.8.19.0038; 0063335-83.2014.8.19.0038; 0069225-03.2014.8.19.0038; 0039946-69.2014.8.19.0038; 0056168-15.2014.8.19.0038; 0064255-57.2014.8.19.0038; 0067978-84.2014.8.19.0038; 0059840-65.2013.8.19.0038; 0055556-77.2014.8.19.0038; 0056172-52.2014.8.19.0038; 0071123-51.2014.8.19.0038; 0056180-29.2014.8.19.0038; 0064611-52.2014.8.19.0038; 0056190-73.2014.8.19.0038; 0056207-12.2014.8.19.0038; 0063678-79.2014.8.19.0038; 0056219-26.2014.8.19.0038; 0063680-49.2014.8.19.0038; 0056242-69.2014.8.19.0038; 0034242-75.2014.8.19.0038; 0056261-75.2014.8.19.0038; 0069343-76.2014.8.19.0038; 0069734-31.2014.8.19.0038; 0072123-86.2014.8.19.0038; 0072307-42.2014.8.19.0038; 0075663-45.2014.8.19.0038; 0075663-45.2014.8.19.0038; 0066584-42.2014.8.19.0038; 0056282-51.2014.8.19.0038; 0042468-69.2014.8.19.0038; 0047037-16.2014.8.19.0038; 0066372-21.2014.8.19.0038; 0039763-98.2014.8.19.0038; 0060780-93.2014.8.19.0038; 0068938-40.2014.8.19.0038.



Salientamos, entretanto, que nem todos os processos ainda estavam disponíveis para a consulta, porque alguns já haviam sido arquivados definitivamente.

A partir desse apanhado de textos, decidimos utilizar cinco petições iniciais dos processos ativos no TJ/RJ (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) no momento da consulta. A seleção foi feita por meio de uma leitura prévia em busca daquelas que pudessem gerar comentários mais enriquecedores, tendo em vista a proposta de estudo.

É importante esclarecer que a numeração dos processos possui um significado. Tomemos como exemplo a numeração a seguir:

Número do processo	Dígito verificador do processo	Ano de início do processo	Ramo da Justiça	Identifica o tribunal	Vara originária do processo
0060780	93	2014	8	19	0038

A numeração foi padronizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão administrativo da justiça, que possui como principal objetivo aprimorar o funcionamento do sistema judiciário brasileiro. Assim, os operadores do direito podem identificar de maneira objetiva os dados e origem de cada processo.

Na seção da análise das petições, serão omitidos os dados que identificam as partes envolvidas no processo, bem como os de seus respectivos advogados.

## 7 ANÁLISE DO CORPUS

Os critérios utilizados para a escolha das petições aqui apresentadas foram detalhados na seção sobre a metodologia.

A argumentação jurídica apresenta diversas características que foram apresentadas na seção 5.1. Cabe, ainda, ressaltar que a narrativa dos fatos é constitutiva da argumentação jurídica, pois através da escolha dos acontecimentos que serão narrados e da própria perspectiva narrativa o advogado direciona a sua argumentação, citando tudo que melhor evidencia as práticas consideradas “ilegais” pela nossa legislação. Na verdade, o objetivo desta pequena narrativa é adequar o fato à lei.

Após o relato dos fatos, é comum que o advogado crie seções para fundamentar o exposto na petição inicial, de maneira que ele possa evidenciar que o caso concreto possui amparo na legislação. Ele geralmente tenta demonstrar, através de trechos de artigos de lei e da jurisprudência, que os fatos narrados merecem atenção do judiciário, tentando evidenciar que o autor possui a razão.

Cabe ressaltar que no juizado especial as seções fundamentais que devem compor a petição devem ser redigidas de forma sucinta, conforme orienta o artigo 14 da Lei 9099/95, não havendo a necessidade de citação extensa de leis, justamente pelo princípio da simplicidade. Cada advogado utiliza, portanto, a estrutura que deseja para associar os fatos à legislação e, ao final, tentar obter êxito dos seus pedidos.

Serão analisados os fatores de textualidade empregados no trecho da seção *dos fatos*, transcrito das petições jurídicas, para esclarecer como esses elementos podem influenciar, positivamente ou negativamente, na argumentação jurídica. Ao redigirmos um texto, devemos ter em vista os fatores de textualidade, utilizando esses elementos como parâmetro para produzir um gênero que atingirá os seus objetivos.

Primeiramente, faremos algumas ponderações sobre a estrutura de cada petição, tentando explicitar de forma simples os motivos da ação e realizando considerações situacionais, além de abordar e exemplificar por que os fatores de textualidade são instrumentos importantes na construção do texto jurídico, bem como de sua adequada compreensão.

## **TRECHO ANALISADO – SEÇÃO “DOS FATOS” PETIÇÃO 1**

### Dos Fatos

No dia 22 de janeiro de 2014 o autor efetuou a compra de uma unidade evaporadora de ar Comfee Cyclone 12000 btus e uma Unidade Condensadora de ar Comfee Cyclone 12000 btus, no valor de R\$ 1.008,99 (mil e oito reais e noventa e nove centavos) a serem pagos, no cartão de crédito da terceira ré, em 12 parcelas de R\$ 84,08 (oitenta e quatro reais e oiti centavos)

Ocorre, que no mês de março de 2014, o produto a apresentou um problema e parou de funcionar, o autor por sua vez ligou para o SAC da primeira ré, a fim de efetuar uma reclamação, pois o produto ainda se encontrava na garantia dada pela mesma, o preposto da primeira ré lhe informou que o autor deveria ligar para autorizada, segunda ré, para ser realizado o conserto, protocolo de atendimento nº2014040801689.

Destarte, o autor ligou inumeras vezes para a segunda ré, protocolos de atendimento nº 1001549141, 1001556509, 1001564178, 1001568921 e 1001582255, estes lhe informaram que enviariam uma equipe técnica para o conserto do produto o que não foi feito até a presente data.

Insta informar, que o autor levou o produto a empresa MGA. Planejamento & Refrigeração, com o escopo de realizar um orçamento, foi constatado havia um rompimento no sistema interno da condensadora, este rompimento não corresponde as normas de qualidade do fabricante colocando em risco todos os sistemas, documento em anexo.

Destarte, não restou alternativa a autor, senão o de recorrer à prestação da tutela jurisdicional, para dar fim a essa questão, uma vez que seus esforços foram baldados; espera-se que através da Justiça o direito violado seja restaurado.

### **1. CONSIDERAÇÕES SITUACIONAIS E DE TEXTUALIDADE;**

A ação proposta, através da petição 1, busca o respaldo no Código de Defesa do Consumidor, pois o advogado alega que o autor comprou dois produtos que apresentaram defeito em apenas 3 meses de uso; além disso, tentou solucionar o conflito pacificamente, mas não obteve êxito com nenhuma das três empresas processadas, ou seja, as pessoas jurídicas que estão no polo passivo da demanda.

Ao analisar a *petição 1*, percebemos que a sua estrutura textual foi realizada de acordo com o padrão utilizado para o gênero *petição jurídica*, exemplificando o que Bakhtin denomina de “*tipos relativamente estáveis de enunciados*”. Percebemos ainda que a esfera judiciária faz com que os advogados produzam textos com as mesmas características, elementos que foram devidamente observados nesta petição.

Após a qualificação do autor da ação, ou seja, aquela pessoa, física ou jurídica, que buscou auxílio do judiciário para resolver um conflito de interesses, é comum o advogado nomear a ação que será proposta. No caso da petição 1, o advogado utilizou a nomenclatura

*Ação de defesa do consumidor c/c Indenização por Danos Morais e Materiais.* Cabe esclarecer que o nome da ação poderia ser *Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais*, já que a pretensão do autor, o objeto da ação, é receber os valores pagos, cancelar a compra realizada e ainda receber uma indenização pelos danos gerados. A relação é amparada pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90. Essa lei defende e oferece parâmetros de controle para que haja uma relação equilibrada entre quem oferece um produto/serviço e o consumidor.

Após estes elementos, o advogado qualificou os réus, que, no caso em análise, foram três pessoas jurídicas, dando início em seguida às seguintes seções, respectivamente: *narrativa dos fatos, do direito, dos atos ilícitos, do dano moral, da inversão do ônus da prova e do pedido.*

A intenção da *petição 1* foi atingida, pois o advogado conseguiu expressar com clareza os fatos que levaram à propositura da ação, ao citar os acontecimentos que possuem relação com os objetivos desta, ou seja, os fatos que motivaram a propositura da ação. Devemos destacar que o advogado realizou a narrativa dos fatos com a intenção de evidenciar os motivos que fizeram com que fosse necessário ingressar com a ação. As datas utilizadas na exposição dos fatos neste caso foram registradas intencionalmente para evidenciar que o equipamento apresentou defeito antes dos três meses de uso; portanto, a narrativa dos fatos foi capaz de oferecer as informações necessárias para que não houvesse dúvidas de que a situação de conflito explicitada merecia apreciação por parte de um magistrado. Ainda se faz necessário o conhecimento de outros textos para chegarmos a esta conclusão; são os intertextos presentes na construção da petição jurídica. Para esclarecer melhor esta consideração devemos ressaltar o seguinte:

a) O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei 8078/90, prevê no seu artigo 2º que: “*Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”.

b) Na relação narrada, o autor está amparado pelo CDC, pois é classificado como consumidor, e, além disto, o produto durável comercializado deve ter uma garantia de 90 dias, prazo este que não foi cumprido.

Logo, temos uma relação de consumo que não foi respeitada e deve ser solucionada no judiciário, pois o evento em questão tem previsão legal, sendo aceitável, a partir do momento que as informações recebidas foram compreendidas, coerentes e adequadas aos pressupostos do gênero em questão. O texto produziu sentido, e pode ser considerado coerente.

No que diz respeito à informatividade, devemos salientar que, para o magistrado, o texto pode não ser considerado muito informativo em relação às citações da legislação, pois se trata de um profissional com grande conhecimento jurídico; no entanto, ao realizar a mesma análise em relação a um estudante de direito, podemos dizer que é um texto bastante informativo, principalmente se este estiver cursando os primeiros períodos da graduação – normalmente, esses alunos ainda não possuem um conhecimento jurídico aprofundado.

As escolhas das informações foram estratégicas, já que o advogado, além de citar o tempo depois do qual o aparelho apresentou defeito, informou também, no último parágrafo, que o autor fez inúmeras tentativas para tentar solucionar o problema pacificamente – tais tentativas estão documentadas por transcrição dos números dos protocolos de atendimento realizados por uma das empresas réis. Essa informação possui o objetivo de demonstrar a boa-fé do autor e sua tentativa de resolver o conflito antes de buscar o judiciário. Neste ponto devemos destacar que o texto é muito informativo ao juiz, pois são informações importantes para a adequação da sentença e que só podem ser conhecidas caso sejam citadas.

Cabe ressaltar que a explicação sobre partes envolvidas no processo foi devidamente desenvolvida na seção 5.1, que trata do Gênero Textual Petição Jurídica.

Concluimos que todos os fatores de textualidade foram seguramente utilizados, proporcionando um texto coerente e com sua argumentação reforçada, conforme constatado.

## 2. COESÃO SEQUENCIAL

O conector “*pois*” realizou a conexão entre os enunciados do segundo parágrafo, estabelecendo uma orientação argumentativa explicativa em relação ao primeiro segmento, este conector introduziu a informação nova de que o produto com defeito ainda estava na garantia. A coesão sequencial foi estabelecida por este conector, fazendo o texto progredir, transferindo ao trecho um importante argumento para a ação.

No segundo parágrafo da petição, a expressão “*ocorre que*” possuiu a função de dar sequência ao texto, além de introduzir novos eventos à narrativa.

No mesmo parágrafo, a locução prepositiva “*a fim de*” evidenciou a semântica de finalidade, assim como a preposição *para*.

No 3º parágrafo, percebemos que a coesão sequencial foi estabelecida pelo conector “*destarte*”, que usualmente expressa sentido de consequência. Este elemento é muito utilizado

em textos jurídicos, por ser considerado formal. Analisando o 2º parágrafo em conjunto com o 3º, constatamos que o conector “*destarte*” foi empregado para introduzir a informação de consequência, já que o autor ligou inúmeras vezes para a segunda ré, após ter sido informado pelo preposto da primeira ré que deveria fazer contato com aquela. Existe assim uma relação de causa e consequência, expressa adequadamente.

Considerando-se outros elementos com força argumentativa além dos conectores, no início do 3º parágrafo, o trecho “*O autor ligou inúmeras vezes para a segunda ré*” evidencia que cada palavra é escolhida para valorar o dano moral: neste segmento foi escolhido o adjetivo *inúmeras*, classificado por Neves (2000) como “adjetivo de avaliação quantitativa”, justamente para criar o sentido de que, se fosse por conta das iniciativas do autor, o conflito já teria sido solucionado.

As relações lógicas do texto estão bem estabelecidas, inclusive com uso de sequenciadores apropriados. Além disso, os requisitos previstos em lei, que devem estar presentes na petição inicial, foram demonstrados com eficácia, pois o juiz aceitou a propositura da ação.

Apesar de a petição conter algumas inadequações, o objetivo do texto foi alcançado, principalmente porque apresentou outros fatores de textualidade, bem como foi estruturado adequadamente em relação à coesão sequencial, resultando em um texto coerente.

### 3. OUTROS ASPECTOS COESIVOS E GRAMATICAIS

A utilização do pronome “*lhe*” no trecho final do terceiro parágrafo foi indevida, porque o advogado está narrando os fatos que aconteceram com o autor, então, não poderia é necessário usar a palavra *autor*, após o *lhe*, que tem a mesma referência. Neste caso, a construção adequada seria: “*o preposto da primeira ré informou-lhe que deveria ligar para a autorizada*”. A coesão referencial foi estruturada indevidamente, causando ambiguidade em relação a quem ligou para a empresa.

O trecho “*estes lhe informaram que enviariam*” apresenta erro de concordância, pois quem informou foi a segunda ré, logo, a construção adequada seria: *Esta lhe informou que enviaria*, ou ainda, *os atendentes da segunda ré informaram-lhe que enviariam*. Observamos ainda que poderia ocorrer um problema de compreensão mais grave se houvesse, na frase, outro referente no plural.

Outros desvios constatados no que tange aos preceitos da norma culta da Língua Portuguesa são os seguintes:

- identificamos a falta de vírgula em “*No dia 22 de janeiro de 2014*”. O sinal de pontuação deveria ter empregado neste segmento, pois trata-se de locução adverbial de tempo deslocada;
- ao escrever “*oiti centavos*”, o advogado cometeu um erro ortográfico;
- a expressão “*por sua vez*” deveria ser empregada entre vírgulas;
- o segundo parágrafo estrutura-se em período único muito longo; poderia ser quebrado após “*garantia dada pela mesma*”. Isso facilitaria a leitura e, conseqüentemente, a construção da coesão textual;
- verificamos a falta de acento em “*inumeras*”;
- falta vírgula antes de “*o que não foi feito...*”.

### **TRECHO ANALISADO – SECÇÃO “DOS FATOS” PETIÇÃO 2**

#### DOS FATOS:

Que em 15/10/2009 a Autora celebrou contrato de consorcio com a Ré, efetuando o pagamento da 1ª parcela no valor inicial de R\$ 329,06(trezentos e vinte nove reais e seis centavos).

No entanto, por conta dessas vicissitudes da vida, antes de ficar inadimplente, resolveu desistir do consorcio, e pleitear a devolução do seu dinheiro.

Qual sua surpresa quando a requerida afirmou que não devolveria o valor de imediato, somente devolveria o dinheiro quando de seu sorteio, ou no fim do consorcio. Mesmo convencida de ter sido ludibriada acatou os argumentos da Ré diante de sua vulnerabilidade e hipossuficiencia.

Ocorre que em 05/2015 a Autora recebeu via correio um comunicado informando a contemplação de sua cota do consorcio e disponibilizando o valor R\$342,83(trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) cópia em anexo.

Porém por não ter conta bancário, foi impedida de receber tal valor, mesmo depois ter explicado o porque e solicitado o deposito do valor, via domicilio

bancário de seu esposo, sendo informada que não seria possível, pois tal ordem de pagamento teria que ser exclusivamente em seu nome.

Diante da dificuldade apresentada pela Ré, a Autora tentando solucionar o problema solicitou que fosse gerido um cheque administrativo a fim de receber tal valor, porém foi informada que não seria possível, só por via depósito em conta corrente da Autora.

Sendo assim, diante da vulnerabilidade e hipossuficiência da Autora, que se encontra impedida de receber o que lhe é de direito, tudo por culpa exclusiva da Ré que se nega a facilitar tal recebimento, imputando a Autora condições impossível de ser realizada, mesmo depois de ter permanecido durante aproximadamente 05 anos com o valor retido, sendo assim diante do abuso, não restou a autora a busca da tutela jurisdicional do Estado a afim de resolver tal demanda.

## **1) CONSIDERAÇÕES SITUACIONAIS E DE TEXTUALIDADE;**

A petição inicial foi instrumento da Ação Indenizatória movida pela autora em face da ré, em virtude de uma relação de consumo mal resolvida. Como já verificamos, as partes que compõem a lide estão sendo denominadas: autora e ré. Estas denominações são comuns e visam evitar que os nomes dos envolvidos sejam frequentemente pronunciados, proporcionando maior agilidade, além disso, este recurso de construção do texto se mostra mais adequado à proposta de imparcialidade do julgamento.

O advogado narra que a autora adquiriu um consórcio no mês de outubro de 2009, mas não pôde dar continuidade ao plano por dificuldades financeiras. Porém, não teve seu dinheiro devolvido imediatamente, sendo contatada 05 anos depois. O advogado ainda argumenta que, além de ter ficado todo esse tempo sem o dinheiro, a autora foi impedida de receber a quantia por não possuir uma conta bancária.

Através dos fatos narrados, percebemos que se trata de uma relação de consumo, logo, é regida pela Lei 8.078/90 (CDC). O advogado deve conhecer a referida lei para adequar sua petição aos parâmetros definidos por ela. A partir deste momento, o operador do direito deve dar início à reflexão dos fatores de textualidade para selecionar os elementos e informações que são pertinentes à produção da petição jurídica em questão, inclusive, para chegar à conclusão se a ação procede.

Inicialmente, devemos considerar que o contrato de adesão é usado para formalizar a compra de uma cota de consórcio e sabemos que as cláusulas e condições que regem este tipo



de contrato são definidas pelas empresas que vendem produtos ou prestam algum tipo de serviço, ou seja, o consumidor não tem a possibilidade de fazer nenhum tipo de ajuste no contrato. Por esse motivo, várias são as ações que buscam no judiciário o reconhecimento de cláusulas abusivas.

As cláusulas abusivas são aquelas que impõem grande desvantagem ao consumidor, sendo, portanto, passíveis de anulação.

Analisando especificamente a argumentação empregada pelo advogado, percebemos que inicialmente não foi produtiva, pois o mesmo não buscou a fundamentação devida por intertextualidade, já que demonstrou desconhecimento da Lei 11795/08, artigo 22 e jurisprudência do STJ (Supremo Tribunal de Justiça), que firmam o entendimento de que o consorciado que pede cancelamento do consórcio só terá direito a restituição dos valores pagos, através da contemplação por sorteio ou ainda em até 30 dias após o encerramento do grupo. Com isso, percebemos que a argumentação realizada não foi aceitável, em virtude da intencionalidade do advogado, que era de demonstrar um desrespeito ao consumidor. Logo, os argumentos utilizados até o terceiro parágrafo foram desnecessários.

A partir do 4º parágrafo a argumentação começa a fazer sentido, pois verificamos que a Lei 11795/08 normatiza que os consorciados podem autorizar o depósito dos valores a serem restituídos em conta de terceiros, ou seja, apenas neste momento verificamos que houve arbitrariedade por parte da ré. O advogado ainda tentou demonstrar que a autora ofereceu diversas possibilidades para que a empresa fizesse a restituição do valor pago. O recurso intertextual da citação dessa lei teria dado mais consistência à exposição jurídica.

Concluimos que a informação realmente relevante é aquela que demonstra que a empresa não aceitou nenhuma das alternativas propostas pela autora para fazer o ressarcimento do valor devido, sendo a autora, talvez, detentora do direito à indenização por esse único motivo. Apesar de se poder perceber a intencionalidade do texto, há problemas no nível da informatividade, como comentamos anteriormente. Com isso a coerência foi prejudicada em alguns momentos, principalmente quando levamos em conta a fundamentação jurídica já mencionada, que funciona como balizamento intertextual para a construção da petição. O advogado demonstrou certo despreparo em relação ao seu conhecimento técnico, portanto, este texto será pouco informativo ao juiz, tendo sua coerência prejudicada.

## 2) COESÃO SEQUENCIAL;

Apesar de não ser recomendado, o conector *que* é facilmente encontrado nas petições jurídicas iniciando o parágrafo, cabe acrescentar que na seção dos pedidos este fenômeno é ainda mais comum. A conjunção *que* muitas vezes é usada em início de linha quando se trata de construção em tópico, tendo um verbo de enunciação como antecedente, como em “alega a autora *que*, em 15/10/2009, celebrou contrato de consórcio com a Ré...”

A expressão “*no entanto*” (2º parágrafo) colabora com a coesão sequencial e ainda imprime uma significação de oposição à ideia anteriormente esperada (o fato da autora ter desistido do consórcio contraria a expectativa de continuidade do consórcio).

A expressão “*qual foi sua surpresa*” (3º parágrafo) estabelece a semântica de que a surpresa da autora foi enorme, enfatizando o estranhamento diante da notícia recebida; contudo, a utilização dessa expressão, que é um pouco coloquial, não é muito adequada para esta situação de produção.

A expressão “*ocorre que*”, situada no 4º parágrafo, também é muito utilizada como recurso de coesão sequencial. Identificamos que esta expressão introduz o discurso como uma nova informação. O verbo *ocorre* é denominado por Castilho (2009; 364) como verbo apresentacional.

O conector “*porém*”, no início do 5º parágrafo, introduz uma ideia não esperada, pois a autora recebeu uma comunicação para a devolução dos valores pagos, mas que não foi possível receber pela falta da conta bancária. Neste mesmo parágrafo, verificamos o emprego do conector explicativo “*pois*”, introduzindo a explicação do motivo pelo qual a empresa não depositou a quantia devolvida na conta bancária de seu marido.

Identificamos no 6º parágrafo: o emprego da palavra denotativa ou partícula gradativa “*só*”, indicando delimitação do modo de pagamento (apenas via depósito). A expressão fixa “a fim de” indicando a finalidade do pedido de confecção do cheque administrativo. A preposição “*por*” introduzindo o complemento.

No sétimo parágrafo temos: a expressão “*sendo assim*” iniciando o período, construção que proporciona a progressão das informações e introduz a justificativa da propositura da ação. Mais ao final, percebemos que a mesma expressão foi empregada novamente, causando redundância ao parágrafo.

### 3) OUTROS ASPECTOS COESIVOS E GRAMATICAIS

Os maiores desvios encontrados estão no sétimo parágrafo, porque o período ficou muito longo e confuso, além disso, verificamos erros de concordância e construções ambíguas. Vejamos os erros de concordância: “*imputando a Autora condições impossível de ser realizada*”. A construção adequada seria “imputando à autora condições impossíveis de serem realizadas”. Em relação à construção ambígua temos: “não restou a autora a busca da tutela jurisdicional do Estado a afim de resolver tal demanda”. A construção adequada seria “não restou à autora outra alternativa, a não ser a tutela jurisdicional do Estado”.

Outros desvios constatados no que tange aos preceitos da norma culta da Língua Portuguesa são os seguintes:

- identificamos a falta de vírgula em “*em 15/10/2009*” e “*em 05/2015*”. O sinal de pontuação deveria ter empregado neste segmento, pois se trata de locução adverbial de tempo deslocada;
- ao escrever “*a afim de*”, o advogado cometeu um erro, pois a expressão com o sentido de finalidade possui a preposição *a* de forma separada;
- a expressão “*sendo assim*” deveria ser empregada entre vírgulas;
- o sétimo parágrafo estrutura-se em período muito longo, dificultando sua compreensão e leitura;
- verificamos a falta de acento em “*consorcio*”, “*hipossuficiencia*”, “*deposito*”;
- falta vírgula depois de “*porém*”, no quinto parágrafo, e de “*a autora*”, no sexto parágrafo.

### **TRECHO ANALISADO – SEÇÃO “DOS FATOS” PETIÇÃO 3**

#### DOS FATOS

O Autor, no mês de março adquiriu na loja da 1ª Ré, (via compra pela internet) um TELEFONE DA MARCA xxxx, no valor de R\$ 298,98(duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Ocorre que, ao receber o aparelho, observou que o aparelho apresentava defeitos que o tornava impróprio para o uso, imediatamente contactou a central de atendimento do

fabricante da 2º Ré para saber se havia assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

Onde foi informada pela preposta da 2º Ré que tão logo enviariam um código da assistência técnica para realização do conserto, assim o autor registrou uma reclamação conforme protocolo nº 70915, sem contudo lograr êxito.

Ressaltasse-se o Autor que contactava semanalmente com a empresa 2º Ré, para saber o status da solicitação, do conserto e sempre era informada que estariam enviando o referido código/formulário para que o consumidor levasse o produto em uma assistência técnica mais próxima de sua residência.

O Autor entrou em contato, diversas vezes com as Rés, mas não solucionaram o problema do Autor que está pagando por um produto que não está usufruindo tudo por culpa exclusiva das Rés por falha nas prestações dos seus serviços..

Indignado com o que aconteceu, e por não obter nenhuma resposta que justificasse o acontecido, para pelo menos saciar seu inconformismo, e por ter sido abruptamente seu direito violado busca o Autor se socorrer do poder jurisdicional.

Dessa forma oportuno o aspecto prevendo da indenização por danos morais e também matérias que irá possibilitar melhor reflexão aos administradores das Empresas Rés no tratamento dos seus funcionários, já que o Autor tentou de todas as formas sanar o problema e as Rés se mostraram omissa, não tendo o consumidor tratamento especial.

## **1) CONSIDERAÇÕES SITUACIONAIS E DE TEXTUALIDADE;**

A petição inicial foi proposta pelo autor, através de advogado constituído, para pleitear uma indenização por danos material e moral. Verificamos inicialmente que o autor alega que comprou o referido telefone, de marca especificada na inicial, no site de outra empresa; por este motivo, ele decidiu ingressar com a ação em face de duas empresas, a fabricante do aparelho e a empresa que comercializa os produtos na internet. Isso faz com que a ação possua 2 (duas) empresas no polo passivo da demanda, ou seja, duas Rés.

Inicialmente, devemos destacar que se trata de venda de equipamento danificado, além de falha na prestação dos serviços. Seria muito mais fácil verificar os acontecimentos se o advogado tivesse informado as datas de compra e de defeito do aparelho, pois, da forma como foi citada na inicial, o julgador deverá buscar nos anexos do documento estes dados, o que deixa a leitura mais lenta. Devemos salientar que esses dados são importantes, porque o próprio CDC (Código de Defesa do Consumidor) possui orientações diversas, de acordo com o período em que os defeitos e problemas acontecem após uma compra de equipamento.

Ao realizar a conjugação dos dados informados na inicial com os conceitos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), a relação narrada enquadra-se perfeitamente como relação de consumo, portanto, será regida pelo CDC. Verificamos que os artigos 12, 13, 14, 26 e 27 do CDC constituiriam um intertexto importante para a fundamentação da petição, pois estabelecem que o fabricante possui responsabilidade pelos seus produtos, independentemente

de culpa, sendo obrigado a reparar os danos causados ao consumidor. O comerciante também será responsabilizado, exceto nos casos previstos no parágrafo terceiro, incisos I e II do artigo 14. Com isso, verificamos que não basta comercializar um produto e se eximir da responsabilidade, pois as empresas que vendem o produto final também podem ser responsabilizadas pela falha na prestação dos serviços.

De acordo com o artigo 26 do CDC, no caso de produtos duráveis, o consumidor possui o direito de reclamar pelos vícios aparentes no prazo de 90 dias. Esclarecendo algumas informações, os produtos duráveis são aqueles que não desaparecem com o uso, ou seja, o celular é um produto durável; além disso, vício aparente é um defeito de fácil verificação.

Devemos ressaltar que o autor ainda dispõe de mais um benefício: o fato de ter comprado o produto pela internet faz com que ele possua o direito de arrependimento, podendo devolver o produto no prazo de 7 dias, a partir da data de recebimento, sendo ressarcido da quantia paga pelo produto e ainda não precisando arcar com qualquer custo, artigo 49 do CDC. Portanto, conhecer este texto é essencial para que o advogado possa argumentar da melhor maneira.

Podemos inferir com a petição que a verificação do defeito aconteceu no prazo de 7 dias, pois o autor alega que “ao receber o aparelho” constatou o defeito; sendo assim, o site que comercializou o produto não prestou um serviço adequado. Além disso, a assistência técnica do fabricante também não solucionou o problema. Verificamos que o texto é informativo, pois traz algumas informações relevantes para demonstrar o direito do autor. No entanto, com relação à situacionalidade, ele não atende suficientemente os preceitos da norma padrão, pois além de desvios gramaticais, há formulações truncadas, difíceis de decifrar, tais como “*Dessa forma, oportuno o aspecto prevendo da indenização por danos morais...*”.

O texto precisa de ajustes para ser mais adequado a uma situação enunciativa que prima pelo uso da norma-padrão.

## 2) **COESÃO SEQUENCIAL;**

A expressão “*ocorre que*”, encontrada no início do 2º parágrafo, também é muito utilizada como recurso de coesão sequencial, identificamos que esta expressão introduz o discurso como uma nova informação.

Também no 2º parágrafo, verificamos o uso do advérbio “imediatamente” com a função de ligar o segmento anterior “ao receber o aparelho,...” com “contatou a central de atendimento... estabelecendo que uma ação é diretamente consecutiva a outra, já situada no tempo. O advérbio tem um importante papel, porque colabora com a argumentação, demonstrando que o autor fez tudo que estava ao seu alcance para solucionar o problema nos prazos definidos por lei.

No início do terceiro parágrafo verificamos que o conector “onde” foi empregado, indevidamente, para dar sequência à narrativa, como se faria com *então*, ou como em *seguida*. O pronome *onde* deve ser utilizado para indicar lugar ou como retomada pronominal de informações espaciais.

Ainda no terceiro parágrafo, encontramos os conectores “*tão logo*”, “*assim*” e “*conforme*”. O conector “*tão logo*” não foi empregado de maneira adequada, pois ele deve ser usado para indicar que algo será feito assim que outra coisa acontecer, como em *tão logo tivermos terminado, iremos embora*. Na construção realizada na petição, o melhor seria utilizar apenas o *logo*.

Os operadores sequenciais não são empregados por este operador da maneira mais adequada, fato que faz com que surjam dificuldades de compreensão lógico-semânticas. Os conectores “*assim*” e “*conforme*” foram empregados com a semântica de consequência e de conformidade, respectivamente. No final deste parágrafo, o conector “*contudo*” foi utilizado para contrariar todas as expectativas anteriores, demonstrando que, apesar de ter feito tudo da forma como foi instruído pela empresa, o autor não conseguiu o esperado, ou seja, a ré não enviou o código para que ele pudesse levar o aparelho celular para o conserto.

No quarto parágrafo, encontramos ocorrências da preposição “*para*” e da locução conclusiva “*para que*”, realizando conexão e indicando finalidade.

No 5º parágrafo, o conector “*mas*” realiza a conexão dos segmentos estabelecendo semântica de adversidade.

No 5º e 6º parágrafos, a preposição “*por*” introduz o complemento, indicando causa. No último parágrafo, verificamos que o conector “*dessa forma*” introduz o fechamento da petição, confirmando a postura inadequada da empresa e iniciando a justificativa dos pedidos.

### 3) OUTROS ASPECTOS COESIVOS E GRAMATICAIS

Vejam os erros de concordância:

- a) “ *Ressalta-se o Autor ... e sempre era **informada**...*” A concordância de gênero não foi adequada, visto que o autor, palavra masculina, deveria concordar com **informado**. (4º parágrafo);
- b) “... *matérias que irá possibilitar melhor reflexão...*”(7º parágrafo) o adequado seria “... *matérias que irão possibilitar melhor reflexão...*”;
- c) “... e as **Rés** se mostraram **omissa**” o termo “*omissa*” deve concordar com **rés**. (7º parágrafo).

Eis mais alguns dos problemas verificados:

- identificamos a falta de vírgula em “*no mês de março*” e após o advérbio “*imediatamente*”. O sinal de pontuação deveria ter empregado, pois são locução adverbial e advérbio de tempo, respectivamente, deslocados. Os conectores “*tão logo*”, “*assim*” (3º parágrafo) e “*nessa forma*” (último parágrafo) também deveriam ter sido empregados entre vírgulas para indicar a pausa necessária;
- ao escrever “*usufluir*”, o advogado cometeu um erro de ortografia, pois a palavra deveria ser grafada com r “*usufruir*”;
- Verificamos que no sexto parágrafo há uma construção ambígua “... *busca o autor se socorrer do poder jurisdicional*” o melhor seria “*busca o autor a tutela jurisdicional*”, entendemos que ele deseja fazer uso desse recurso, portanto, a primeira construção passa uma ideia de que o autor quer se proteger do poder jurisdicional;
- o sétimo parágrafo estrutura-se em período muito longo, dificultando sua compreensão e leitura;
- Também verificamos que há problemas de inadequação lexical, como “*saciar seu inconformismo*”.

## **TRECHO ANALISADO – SEÇÃO “DOS FATOS” PETIÇÃO 4**

### DOS FATOS:

Inicialmente, esclareço que em março de 2013 a autora adquiriu o cartão da loja Ré ao realizar uma compra, cartão número XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Salientasse, que a Autora utilizava seu cartão sem nenhum problema, até perceber que havia sido incluso no cartão um plano de saúde da mesma Empresa Ré. Dessa forma, a Autora se dirigiu a uma das lojas da Ré em junho de 2013, onde informou o caso a Preposta, sendo informada que no próximo mês a cobrança será cancelada e os valores estornados, com tudo, o fato não ocorreu.

Sendo assim, a Autora retornou na Empresa Ré no mês de julho após a chegada da nova fatura e pediu explicações sobre o não cancelamento do serviço Clube saúde e foi informada pela Preposta da Ré Angélica que a Empresa Ré, teve uns sérios problemas com o sistema. E por isso não havia ocorrido o cancelamento, pedindo que aguardasse a fatura do mês de agosto de 2013.

Ocorre V. Ex.<sup>a</sup> que no dia 04 de agosto de 2013 a Autora sofreu um assalto, como comprova o registro de ocorrência em anexo, e teve seus documentos pessoais e cartões de crédito, entre eles o cartão da Ré, levados.

Insta ressaltar, que a Autora esteve na Empresa Ré no dia seguinte pedindo o cancelamento do cartão, com tudo, como a Autora havia parcelados algumas compras ficaria vindo apenas as faturas, fato informado pela Preposta Monica.

Informa ainda, que as faturas de cobrança da Ré continuam chegando à residência da Autora, mesmo após o termino do pagamento de suas faturas com as compras, o que vem causando grandes transtornos a Autora, já que a mesma tem recebido cartas da Ré informando que seu nome será negativado.

Por fim, esclareço ainda que a Autora utilizou qualquer serviço do Clube de saúde, haja vista possuir plano de saúde convencional.

Assim sendo, não encontrando a Autora outra forma de solução para o problema, necessitando do cancelamento do cartão de crédito e da cobrança indevida. Indignada com a conduta da Empresa Ré, busca a Autora socorro junto ao Poder Judiciário, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>, bem como no direito pátrio, a fim de ter solucionado este problema junto a Empresa Ré.



## 1) CONSIDERAÇÕES SITUACIONAIS E DE TEXTUALIDADE;

A ação proposta também possui fundamentação e amparo legal no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Com a narrativa dos fatos, fica claro que a Autora é cliente de uma loja conhecida e possui um cartão de crédito da mesma empresa, produto que foi solicitado pela autora. No entanto, ela acrescenta que não solicitou o serviço de saúde oferecido pela empresa, mas esta, por sua vez, começou a fazer cobranças pelo serviço não contratado.

A prática narrada configura o que popularmente conhecemos como venda casada. Este fato acontece quando um fornecedor de produto ou serviço vincula outro de maneira impositiva ou unilateral.

Basicamente, a ação de uma empresa impor um serviço tarifado a uma pessoa é uma prática repugnada pelo CDC. Falamos em imposição, pois a partir do momento que uma pessoa não contrata o serviço, podemos inferir que a mesma não foi consultada, muito menos teve o direito de opinar sobre isso.

Em relação à cobrança dos valores pagos indevidamente, há o entendimento consolidado de que a devolução da quantia paga deve ser realizada em dobro. Portanto, há configuração de dano material. Esclarecemos que dano material é tudo aquilo que podemos quantificar, ou seja, o prejuízo financeiro que a autora sofreu. Logo, se a autora pagou pelo serviço não contratado deverá receber o valor em dobro.

Para valorar ainda mais sua argumentação o operador do direito alega que a autora solicitou o cancelamento do serviço não contratado, pessoalmente, em uma das lojas da ré e finaliza argumentando que, já sem nenhum tipo de parcelamento, no cartão a cobrança continuou sendo feita mensalmente.

O dano moral é uma questão mais complexa, pois vários fatores são levados em consideração, tais como: valores gastos, transtornos causados. Ao considerar os pressupostos de intertextualidade com a jurisprudência que aborda essa questão, percebemos que alguns juízes entendem que caso o valor seja insignificante e não tenha causado nenhum transtorno relevante, a situação não irá configurar dano moral, mas sim mero aborrecimento, não tendo o autor direito ao dano moral.

Observamos uma característica nesta petição que não é comum ao gênero: o advogado utilizou o verbo esclarecer conjugado na 1ª pessoa do presente do indicativo. O ideal para o

gênero é trabalhar com o verbo sempre em terceira pessoa, justamente para demonstrar que os fatos foram narrados pelo autor, ou seja, marcar a impessoalidade no discurso.

Percebemos que a argumentação conseguiu atingir seu propósito de demonstrar que a autora possui direito ao ressarcimento de cobrança indevida, cumprindo com a intencionalidade proposta pelo argumentador. Cabe observar que tudo que foi afirmado será verificado de acordo com as provas apresentadas por autor e réu.

O texto cumpriu seu papel informativo, foi adequado ao contexto. Verificamos algumas construções confusas que prejudicaram, em certos trechos, a coerência textual, no entanto, conseguimos compreender o direito defendido.

## 2) COESÃO SEQUENCIAL;

Verificamos o uso do advérbio “*inicialmente*” com a função de introduzir e localizar o tempo e espaço desse segmento no discurso.

O verbo “*salientar*” está marcando o segundo parágrafo com a função de conectar os segmentos textuais e ainda dar uma ênfase ao segundo parágrafo, demonstrando que há informações importantes no segundo parágrafo.

A preposição “*até*” foi utilizada para conectar temporalmente duas informações: o fato de que a autora utilizava o cartão sem nenhum tipo de problema e a primeira irregularidade, que foi a inclusão sem solicitação do serviço de saúde.

O conector “*dessa forma*” confirma os fatos narrados e a postura inadequada da empresa, indicando o motivo de ter ido à loja pessoalmente solicitar o cancelamento da cobrança.

A conjunção “*com tudo*”, localizada na última linha do segundo parágrafo, conecta as ideias contrárias de que apesar do atendente da loja ter informado que o cancelamento seria realizado, o procedimento não foi efetivado. Portanto, este conector introduziu uma ideia de que os eventos contrariam as expectativas geradas a partir da informação prestada pela preposta da ré. Cabe acrescentar que a utilização da conjunção está em desacordo com o padrão ortográfico, pois a conjunção é *contudo*.

Verificamos mais uma petição que utiliza a expressão “*ocorre que*” como recurso de coesão sequencial. A expressão também introduziu no discurso uma nova informação, no que diz respeito ao relato dos fatos.

A locução verbal “*insta ressaltar*” possui uma função conectiva e é muito utilizada enfaticamente no mundo jurídico com a intenção argumentativa de destacar o relato feito.

### 3) OUTROS ASPECTOS COESIVOS E GRAMATICAIS

Vejam os erros de concordância:

- a) “... a Autora utilizava seu cartão ... até perceber que havia sido “*incluso*” (2º parágrafo) o correto seria “... a Autora utilizava seu cartão... até perceber que havia sido *incluída*”. Nesse caso, além da questão de concordância, também há uma inadequação quanto à configuração do particípio usado na locução verbal;
- b) “... como a Autora *havia parcelados* algumas compras...” (5º parágrafo) o correto seria “... como a Autora *havia parcelado* algumas compras...”.

Problemas com a morfossintaxe:

Na construção “*ficaria vindo apenas as faturas*” verificamos uma locução verbal desnecessária e falta de concordância, a construção “*viriam apenas as faturas*” seria mais adequada.

No último parágrafo, primeiro período, percebemos uma construção com frase sem oração principal, duas reduzidas de gerúndio seguidas, que só podem aparecer em orações subordinadas.

Inadequações de sintaxe – regência:

- Falta de crase antes do vocábulo “**Autora**”, localizado na terceira linha, do 6º parágrafo – “*o que vem causando grandes transtornos a autora*”;
- Falta de crase em “*a fim de ter solucionado este problema junto a empresa ré*”.

Eis mais alguns dos problemas verificados:

- No que diz respeito à ortografia: identificamos a falta de acentuação na palavra “*termino*” (6º parágrafo);
- ao escrever “*salientasse*”, o advogado cometeu um erro de ortografia, pois o verbo, no sentido empregado, deve ser grafado com o pronome oblíquo –se: *salienta-se*. O erro de ortografia também foi localizado na conjunção “*com tudo*”, o certo seria “*contudo*”;
- No quarto parágrafo, o termo “*V.Ex.ª*”, deveria estar entre vírgulas, por se tratar de vocativo, assim como os adjuntos adverbiais de tempo deslocados “*em março de 2013*” – 1º parágrafo e “*no dia 04 de agosto de 2013*” – 4º parágrafo;

**TRECHO ANALISADO – SEÇÃO “DOS FATOS” PETIÇÃO 5**

Figura 12 – Petição 5

**DOS FATOS**

A autora (consumidora) cliente dos réus através do cartão Itaucard Mastercard [REDACTED], conforme comprova com documentos anexos.

A autora sempre cumpriu com suas obrigações, perante a empresa ré, no que se refere ao pagamento de suas contas de energia elétrica.

A autora no início do ano de 2013, atravessou uma crise financeira, em consequência atrasou o pagamento da fatura do cartão supracitado.

Em 12 agosto de 2013 a autora já em condições financeiras em fase de recuperação, celebrou contrato de renegociação de dívida, no montante de R\$ 3.909,90 (três mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), em dez prestações que pagas na data avençada (12 de cada mês) seria no valor de R\$ 282,11(duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), cada uma conforme documento anexo.

Os réus se comprometeram a enviar mensalmente a fatura (boleto) para que autora cumprisse o compromisso assumido.

Os réus cumpriram o compromisso supracitado até o mês de dezembro /2013.

No mês de janeiro de 2014, a autora para receber o boleto, teve que ligar para os réus para que enviassem para poder quitar a fatura do mês.

A partir do mês de fevereiro de 2014, a autora quando ligou para que lhe fosse enviado o boleto, quando foi surpreendida com a informaram que não enviaria mais boleto (fatura) e que autorizava a autora a pagar com o cartão de crédito nº.

[REDACTED]

mês a mês.



Absurdo maior é que a autorização seria feita

---

Em janeiro /2014 os réus encaminharam a autora um carne, só que em vez de conter seis prestações, o mesmo tinha dez prestações a ser pagas, ou seja, cobrava prestações já pagas o que comprova vício do serviço prestado.

Em conseqüência dos fatos supracitados a prestações com vencimento nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 só foi autorizado o pagamento no **mês de maio de 2014**.

A autora quitou o compromisso assumido em 14 de agosto do corrente ao, conforme comprova documentos anexos.

Mesmo tendo a autora, pago a prestação vencida em novembro de 2013, as rés absurdamente cobraram indevidamente a referida prestação, conforme documento anexo.

A comprovação de vício no serviço prestado embora os réus tenham autorizado a autora pagar as prestações vencidas em janeiro e fevereiro de 2014, por CULPA EXCLUSIVA DOS RÉUS no mês de março de 2014, cobraram a consumidora estas faturas, conforme documentos anexos.

No dia 24 de agosto do corrente ano a autora se dirigiu a uma filial da Lojas [REDACTED], com intuito de obter um cartão da supracitada loja, mais lhe foi negado sob a alegação de que seu nome se encontrava incluído no cadastro negativo do SCPC.

Evidente que mais um a vez se encontra comprovado o vício do serviços prestados autora pelos réus.

Dúvida não existe de que a autora passou vexame e constrangimento perante os funcionários e diversos clientes da Lojas [REDACTED], o que lhe garante do direito e ser ressarcido pelos danos morais sofridos.

A autora conforme documento anexo descobriu que os réus incluiu seu nome no SCPC desde 19/03/2013, se encontrando esse negativa do até a presente data, ou seja, há dezoito meses.

As cobranças indevidas e a inclusão do nome do autor no cadastro negativo do SCPC, CARACTERIZA DANOS MORAIS A SER INDENIZADOS.

A atitude da ré foi extremamente prejudicial à autora em função de negligências cometidas por este, e as seqüelas poderão ser extremamente danosas infringindo o CDC aplicado ao caso em tela.

Estão com base no exposto acima, todos os pressupostos da responsabilidade civil que são o dano, a culpa e o nexo de causalidade entre a atuação do agente e o prejuízo, portanto, presente também os requisitos para a sua caracterização.

#### **1) CONSIDERAÇÕES SITUACIONAIS E DE TEXTUALIDADE;**

Inferimos que o advogado da autora pretende informar que ela é cliente das empresas ré, sendo possuidora do produto cartão de crédito. Acrescenta que, devido a uma crise financeira, a autora atrasou o pagamento da fatura do cartão e, conseqüentemente, acumulou dívida. Após uma melhora financeira, a autora firmou acordo com uma das empresas, parcelando o total da dívida em 10 prestações; no entanto, por falha na prestação dos serviços, a empresa deixou de enviar algumas faturas, cobrou novamente algumas já pagas e ainda incluiu o nome da autora no SPC (Sistema de Proteção ao Crédito).

Basicamente, a petição inicial apresentada narra uma situação fática que configura falha na prestação dos serviços.

Percebemos que a situação narrada se enquadra perfeitamente como relação de consumo, pois a autora, que é cliente das empresas processadas, possui um produto administrado pelas mesmas, o que caracteriza esse tipo de relação. Logo, existe relação jurídica amparada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Sabemos, contudo, que no direito não basta realizar alegações, pois é necessário que os fatos apresentados sejam verdadeiros e configurem realmente as falhas e abusos narrados, por isso, a intertextualidade, o contexto, a intencionalidade serão essenciais para que este texto seja aceito pelo interlocutor.

Ao realizar uma argumentação, o advogado deve sempre realizar algumas reflexões sobre esses aspectos textuais. No quesito das implicações intertextuais, é importante que este profissional realize uma leitura prévia na legislação pertinente ao assunto, ou seja, CDC, jurisprudência, entre outras leis importantes à fundamentação dos fatos apresentados. A produção textual do advogado não pode ser ingênua, pois muitas vezes achamos que somos detentores de um direito que não possui base legal. No entanto, o profissional jurídico precisa argumentar de forma consciente, de maneira intencional, para que assim obtenha êxito.

O segundo parágrafo da seção “dos fatos” está totalmente fora do contexto, uma vez que a situação narrada se refere a cartão de crédito e o advogado fala em pagamento de contas de energia elétrica. Cabe ressaltar que alguns advogados organizam a petição jurídica de forma muito mecanizada, aproveitando textos de outros processos, motivo que resulta em incoerências deste tipo.

A primeira argumentação do advogado da autora, de afirmar que deixou de receber boleto para pagamento, por si só não configura dano, nem mesmo isenta a cliente de pagamento do valor devido. De acordo com a jurisprudência sobre o assunto, verificamos que a falta do envio de boleto para pagamento não justifica a inadimplência do cliente, principalmente quando este tem conhecimento do valor a ser pago e da data que deve realizar o pagamento. Este conhecimento é adquirido através de intertextos, da legislação que se aplica ao assunto.

Mais adiante, verificamos que o advogado alega a questão da cobrança indevida, pois a empresa cobrou prestações, através de carnê, que já haviam sido pagas. A partir deste momento, a leitura começa a ficar um pouco mais confusa, pois não conseguimos entender parte dos fatos apresentados, como, por exemplo, o motivo que levou a autora a realizar o pagamento das prestações de janeiro e fevereiro de 2014 apenas em maio do mesmo ano. Anteriormente, o advogado afirmou que sua cliente ligou no mês de janeiro para solicitar o boleto e, ainda no mês de fevereiro, foi informada de que deveria realizar o pagamento com o próprio cartão. Ressaltamos que, como a redação não é totalmente clara a esse respeito, os fatos só poderão ser esclarecidos através dos comprovantes de pagamento anexados à petição. Sabemos que o julgador faz uso das provas anexadas, mas, quando o texto não está adequadamente organizado, a leitura e a compreensão da ação podem ficar comprometidas.

Observamos mais uma incoerência na petição inicial quando o advogado primeiro alega que a ré autorizou o pagamento das faturas de janeiro e fevereiro de 2014 no mês de maio de 2014 e logo depois afirma que a mesma foi cobrada em março de 2014. Fica



perceptível que o encadeamento sequencial da petição não foi feito da forma adequada prejudicando a coerência textual e, conseqüentemente, afetando a argumentação.

De acordo com o exposto, percebemos que o texto apresentou incoerências pela falta de planejamento e organização textual, provavelmente, gerados pelo desconhecimento dos fatores de textualidade.

## 2) COESÃO SEQUENCIAL;

A conjunção subordinativa “*conforme*” apresentada no primeiro parágrafo expressa relação de conformidade, correspondência, ou seja, a autora é cliente da ré porque os documentos correspondentes demonstram essa relação. Essa conjunção e outros conectivos com o mesmo sentido de conformidade são frequentemente usados nesse texto; isso indica que o advogado usa a comprovação documental como elemento importante para fortalecer sua argumentação.

No terceiro parágrafo, temos o emprego da preposição “*perante*” com indicação de que uma ação (cumprir com as obrigações) foi realizada entre dois elementos: autora e empresa ré.

No quinto parágrafo, encontramos a locução conjuntiva “para que” realizando conexão e indicando finalidade.

No 14º parágrafo, a preposição “*por*” introduz uma circunstância importante para a argumentação (destacada, inclusive, por meio de caixa alta): o registro de a quem cabe a responsabilidade pelo problema.

No 15º parágrafo, o conector “*mais*” realiza a conexão dos segmentos estabelecendo contraste entre a intenção de adquirir um cartão de crédito e o impedimento causado pela inscrição no SCPC, no entanto, foi grafado de forma inadequada, pois a forma correta é “*mas*”.

Percebemos que, na maioria das vezes, os parágrafos não foram encadeados com conectores. Em textos desse gênero, que seguem os preceitos da norma-padrão, seria esperável que a articulação inter e intrafrástica, assim como entre parágrafos, fosse mais marcada por operadores de coesão sequencial.

### 3) OUTROS ASPECTOS COESIVOS E GRAMATICAIS

Vejam os alguns problemas morfossintáticos:

- a) “... a autora quando ligou para que lhe fosse enviado o boleto, quando foi surpreendida com a informaram que não **enviaria** mais boleto” (8º parágrafo); Além de outros erros, percebemos que a concordância deveria ter sido realizada no plural, pois a ideia contida neste segmento e no anterior é a de que “as rés não enviariam mais boleto”.
- b) “... Em consequência dos fatos supracitados **a** prestações com vencimento nos meses ...”; O artigo **a** deve concordar com o substantivo no plural “as prestações”;
- c) No oitavo parágrafo também percebemos que há orações com sujeito indeterminado marcado por meio da terceira pessoa do singular, quando, por padrão, essa seria função da terceira pessoa do plural. A reestruturação do parágrafo seria a seguinte: “A partir do mês de fevereiro de 2014, quando a autora ligou para que lhe fosse enviado o boleto, foi surpreendida com a informação de que não o enviariam mais e a autorizavam a pagar a fatura com o cartão de crédito .... Além disso, percebemos verbos empregados em sintagmas que, sintaticamente, teriam substantivos como núcleo e uso inadequado de marcas de coesão referencial;
- d) O período do primeiro parágrafo não tem verbo na oração principal. Seria necessário mudar para “A autora (consumidora) é cliente dos réus...” ;
- e) Há problemas de concordância no 13º parágrafo “conforme comprova documentos anexo”, devendo ser realizada da seguinte forma: “conforme comprova em documentos anexos”, além de falhas na estruturação sintática;
- f) No 17º parágrafo, há erro de concordância nominal em “vício do[s] serviços prestados [à] autora pelos réus”;
- g) No 19º parágrafo, falta concordância nominal em “os réus inclu[í]ram...”;
- h) No 20º parágrafo, falta concordância verbal em “caracteriza[m] danos morais...”;

i) No último parágrafo, é preciso incluir verbo e concordância nominal na última oração “*portanto, [estão] presentes também os requisitos...*”

Eis mais alguns dos problemas verificados:

- No 7º parágrafo, por paralelismo sintático, é preciso reestruturar a segunda oração: “*para que enviassem para poder quitar a fatura...*” da seguinte forma: “*para que enviassem e ela pudesse quitar a fatura...*”;
- No 8º parágrafo: “*... a autora quando ligou para que lhe fosse enviado o boleto, quando foi surpreendida com a informaram...*”. Verificamos que o vocábulo *quando* foi mal empregado duas vezes, além disso, a palavra “*informaram*” deveria ser substituída por *informação*;
- No 10º parágrafo, faltou o emprego da crase em “*encaminharam a autora um carnê*”;
- No 12º parágrafo, há problema com estruturação frasal que seria corrigido da seguinte forma: “*o pagamento das prestações com vencimento nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 só foi autorizado...*”;
- No 15º parágrafo, o trecho “*A comprovação de vício no serviço prestado...*” está com uma redação truncada que não se articula com o restante do parágrafo;
- No 18º parágrafo, há conectivo usado indevidamente em “*o que lhe garante [o] direito [de] ser ressarcid[a] pelos danos sofridos...*”;

Quanto a questões de ortografia, acentuação e pontuação:

- Identificamos a falta de vírgula em “*no início do ano de 2013*” e após a “*em agosto de 2013*”. O sinal de pontuação deveria ter sido empregado, pois são locuções adverbiais deslocadas. No quarto parágrafo, também deveria ter sido empregada vírgula antes de “*já em condições financeiras*”;
- No trecho: “*A autora sempre cumpriu com suas obrigações, perante...*” a vírgula foi empregada indevidamente;
- No 10º parágrafo, falta a acentuação das palavras “*carnê*” e “*vício*”. Também falta vírgula antes da locução prepositiva em “*... só que em vez de conter seis prestações*”. Por outro lado, é preciso retirar a vírgula que separa o advérbio do particípio em “*já pagas*” e acrescentá-la antes da nova oração, “*o que comprova o vício...*”;

- No 11º parágrafo, vírgula depois do adjunto adverbial inicial, “*Em consequência dos fatos supracitados*”;
- No 14º parágrafo, há inadequação no uso da vírgula em “*Mesmo tendo a autora, pago a prestação...*”, o certo seria: “*Mesmo tendo a autora pago a prestação*”;
- No 16º parágrafo, houve o uso inadequado de “mais” no lugar da conjunção adversativa “mas”;
- No 19º parágrafo, faltam vírgulas em “A autora [,] conforme documento anexo [,] descobriu”;
- No 20º parágrafo: foi usada vírgula indevidamente, separando sujeito e predicado, após “*SPC*”;
- A palavra “*negligencias*” foi grafada inadequadamente, o certo seria: “*negligências*”;

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos, através do presente estudo, que nem sempre erros gramaticais comprometem a compreensão da comunicação, mas o desconhecimento e a falta de habilidade para saber empregar os fatores de textualidade causam grande prejuízo à estruturação da mensagem a ser transmitida, dificultando sua compreensão.

Observamos também que a coesão é realizada através de vários mecanismos e cada autor utilizará uma nomenclatura específica para os elementos que a compõem, mas o fato é que, no limite de suas características, a função dos elementos coesivos será sempre de realizar o encadeamento das partes, estruturando o texto.

Além disso, percebemos que a construção de um texto deve ser pautada na intenção argumentativa e nos conceitos dos fatores de textualidade, assim como na estruturação sintático-semântica dos períodos, para resultar em um todo coerente.

A intertextualidade é primordial para colaborar com a força argumentativa de uma petição jurídica, já que de nada adianta fazer argumentações longas e bem estruturadas se elas não tiverem o respaldo da legislação vigente, porque toda a base do direito de uma pessoa que busca o judiciário deve ser realizada através de outros textos: lei, jurisprudência, doutrina.

Então, um advogado não pode deixar de lado elementos que irão fundamentar suas argumentações, caso contrário, correrá o risco de ver todo o seu trabalho prejudicado, além disso, todos os elementos precisam estar bem estruturados e concatenados para reforçar a argumentação proposta.

Partimos da hipótese de que os advogados que não se utilizam adequadamente desses fatores de textualidade tendem a produzir textos desconexos, incoerentes e, conseqüentemente, com lógica argumentativa comprometida. Além disso, poderão ser responsabilizados por litigância de má-fé, já que farão argumentações sem o devido planejamento e sem a devida fundamentação legal.

A nossa hipótese foi confirmada, pois verificamos que as petições 3 e 5 foram mal organizadas, decumpriram alguns preceitos básicos de textualidade, resultando em petições incoerentes, provavelmente, geradas pelo desconhecimento dos fatores aqui estudados e analisados.

Percebemos que o planejamento é essencial para uma petição jurídica eficiente e que cumpra seu papel funcional, fato este que coincide com algumas das características citadas como predominantes no texto escrito.

Defendemos que essa análise dever servir de alerta aos advogados, às universidades, aos tribunais, à OAB, entre outros órgãos, para que todos trabalhem de maneira unificada para reformular o ensino e valorizar a utilização da linguagem como instrumento de trabalho, priorizando a investigação linguística para a obtenção da comunicação eficaz e célere nos tribunais, proporcionando maior força argumentativa às petições jurídicas.

## REFERÊNCIAS

- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Redação forense*. São Paulo: Rideel, 2009.
- ALMEIDA, Nilson Teixeira de. *Gramática da língua portuguesa para concursos*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- ANTUNES, Irlandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Análise de textos: fundamentos e práticas*. São Paulo: Parábola, 2010.
- AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Língua Portuguesa em debate: conhecimento e ensino*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e filosofia da linguagem*. 16 ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
- BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
- CARNEIRO, Agostinho Dias. *Redação em construção*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2001.
- CASTILO, Ataliba. *Nova gramática do português brasileiro*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FETZNER, Néli Luiza Cavalieri.; VALVERDE, Alda da Graça Marques.; TAVARES JR., Nelson Carlos. *Lições de argumentação jurídica: da teoria à prática*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- FREITAS, Horácio Rolim de. *Princípios de morfologia: visão sincrônica*. 5. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. (Coleção Pontos Essenciais).
- GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar*. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- KOCH, Ingedore G. V. *A coesão textual*. 19. ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Introdução à linguística textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2011.
- MARCUSHI, Luiz Antônio. *Linguística de texto: o que é e como se faz?* São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Produção de texto, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial,

2008.

OLIVEIRA, Mariângela R. Linguística textual. In: MARTELOTTA, M. et al. *Manual de linguística*. 1. ed. 2. reimp. São Paulo: Contexto, 2009.

RODRÍGUEZ, Vítor Gabriel. *Argumentação Jurídica: técnicas de persuasão e lógica informal*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SARMENTO, Leila Lauer; TUFANO, Douglas. *Português: literatura, gramática, produção de texto*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2010.

SILVA, Claudiene Diniz da; SANTOS, Lidiany Pereira dos. A coesão textual em artigos científicos. *Entreletras*, Araguaína/TO, v. 5, n. 2, p. 181-193, ago./dez. 2014 (ISSN 2179-3948 – online). Disponível em: <<http://www.revista.uft.edu.br/index.php/entreletras/article/viewFile/1328/8140>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

SILVA, Gustavo Adolfo Pinheiro da. *Pragmática: a ordem dêitica do discurso: as representações do EU e seus efeitos de sentido*. Rio de Janeiro: ENELIVROS, 2005.

VAL, Maria da Graça Costa. Repensando a textualidade. In: AZEREDO, José Carlos de (Org.). *Língua portuguesa em debate*. São Paulo: Vozes, 2000. p. 34-51.



**ANEXO A – Petição 1**

Exmo<sup>(a)</sup> Sr.<sup>(a)</sup> Juiz<sup>(a)</sup> de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca da Nova Iguaçu/RJ.

xxxxxxxxx por seu Advogado infra-assinado, procuração inclusa, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do Art. 39 do CPC informa o endereço para onde deverão ser enviadas as intimações e outros, sito xxxxx vêm, a este MM. Juízo na presença de V. Exa., expor para ao final requerer:

Ação de Defesa do Consumidor c/c Indenização por Danos Morais e Materiais

em face de xxxxxx, xxxxxx,xxxxxx pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir.

**Dos Fatos**

No dia 22 de janeiro de 2014 o autor efetuou a compra de uma unidade evaporadora de ar Comfee Cyclone 12000 btus e uma Unidade Condensadora de ar Comfee Cyclone 12000 btus, no valor de R\$ 1.008,99 (mil e oito reais e noventa e nove centavos) a serem pagos, no cartão de crédito da terceira ré, em 12 parcelas de R\$ 84,08 (oitenta e quatro reais e oiti centavos)

Ocorre, que no mês de março de 2014, o produto a apresentou um problema e parou de funcionar, o autor por sua vez ligou para o SAC da primeira ré, a fim de efetuar uma reclamação, pois o produto ainda se encontrava na garantia dada pela mesma, o preposto da primeira ré lhe informou que o autor deveria ligar para autorizada, segunda ré, para ser realizado o conserto, protocolo de atendimento nº2014040801689.

Destarte, o autor ligou inumeras vezes para a segunda ré, protocolos de atendimento nº 1001549141, 1001556509, 1001564178, 1001568921 e 1001582255, estes lhe informaram que enviariam uma equipe técnica para o conserto do produto o que não foi feito até a presente data.

Insta informar, que o autor levou o produto a empresa MGA. Planejamento & Refrigeração, com o escopo de realizar um orçamento, foi constatado havia um rompimento no sistema interno da condensadora, este rompimento não corresponde as normas de qualidade do fabricante colocando em risco todos os sistemas, documento em anexo.

Destarte, não restou alternativa a autor, senão o de recorrer à prestação da tutela jurisdicional, para dar fim a essa questão, uma vez que seus esforços foram baldados; espera-se que através da Justiça o direito violado seja restaurado.

#### Do Direito

Os direitos do autor encontram-se consubstanciados em várias hipóteses e diplomas legais senão vejamos:

“Lei eficaz, é aquela que provoca as conseqüências sociais almejadas por seu Autor ao elaborá-las. Ao programador um conjunto de normas, por órgão criador tem por objetivo atender à realidade social, que apresenta algum tipo de problema”.

A vigente Carta Magna, ao referir-se à proteção dos bens da personalidade, assim se expressou:

in verbis

“são invioláveis a intimidade, vida privada, a honra e a imagens das pessoas, asseguradas o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”

Diz o art. 37 da CF/88

“A administração pública direta, indireta e fundacional e qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoabilidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte”:

Parágrafo 6º - “As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra os responsáveis no caso de dolo ou culpa”

Nobre julgador (a), o CDC equipara a consumidor á vítima de um acidente de consumo, em razão de um produto/serviço defeituoso, na forma de seu art. 17 assegurando proteção até de terceiros. Verifica-se que um produto ou serviço é defeituoso quando em razão da sua utilização ou fruição é capaz de adicionar riscos à segurança do consumidor ou de terceiros.

#### DOS ATOS ILICITOS

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187) causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Ademais, a Lei 8078/90, Código de Defesa do Consumidor ampara os consumidores contra qualquer tipo de abusos e praticas ilícitas na relação de consumo.

### Do Dano Moral

Diferencia-se o dano material do dano moral, segundo a doutrina, por afetar o primeiro, exclusivamente os bens concretos que compõem o patrimônio do lesado, diminuindo o seu quantum financeiro, e o segundo por afetar diretamente o indivíduo e a sociedade em seu funcionamento. O foco atingido é o foro íntimo do lesado sua honra e sua imagem, em síntese os mais nobres bens humanos como bem nos ensina a doutrina:

“In Verbis”

“Danos Morais são formas de lesão a um bem jurídico de reconhecimento interesse da vítima, que fazem com que o detentor do direito moral tutelado na esfera jurídica positiva subjetiva, se entranhe num estado psicológico conturbado, incapaz de ser mensurável, traduzindo tão somente pela sensação dolorosa, vergonhosa que cause dor íntima, espanto, emoção negativa ou constrangimento, por fato provado por terceiro atribuindo a estes estados o mais significado”.(doutrina Ada Pellergrine Grinover, Afrânio Silva Jardim, Alexandre

Freitas Câmara, James Tubenchlaix, João Mestiere, José Carlos Barbosa Moreira, Nagig Slaibi Filho, Yussef Said Cahali e Outros, Editora Instituto do Direito pg. 58)

Sobre o dano resultante das relações de consumo, o festejado Professor Carlos Alberto Bittar (Defesa do Consumidor: “reparação de danos morais em relações de consumo”, in Revista do Advogado, dez/96, p. 24) assim se manifesta:

“Uma das mais relevantes posturas adotadas pelo Código de Defesa do Consumidor foi à sacração da reparabilidade de danos morais advindos da relação de consumo (CDC, art. 6º, III)”.

Inspirada no cânone constitucional de 1988 (art. 5º, X), tal orientação representou firme tomada de posição do legislador nacional em defesa dos valores íntimos da personalidade, sob o signo do princípio do respeito à dignidade humana, alçada, como se sabe, à condição de uma das metas fundamentais do Estado Brasileiro (CF.art.1º, III).

Cuida-se de orientação indutora de comportamentos na sociedade brasileira, pois sinaliza a repulsa que ao Direito causa a violação a elementos essenciais da personalidade humana, que se constituem, no fundo, nos verdadeiros fatores individualizadores do ser no mundo das relações.

Submete-se aos ditames da teoria da responsabilidade civil todos os reflexos negativos provocados a outrem, nos aspectos afetivo e valorativo de sua personalidade, por quaisquer dos entes jurídicos admitidos, naturais ou morais, em razão de condutas atentatórias por eles perpetradas “““.

“ Importa dizer que o juiz ao valorizar o dano moral, deve acordar uma quantia que, de acordo com seu prudente arbítrio, seja compatível com responsabilidade da conduta ilícita, a intensidade e duração do sofrimento experimentado pela vítima, a capacidade econômica do causador do dano, as condições sociais do ofendido, e outras circunstâncias mais que se fizerem presentes (programa de responsabilidade civil – Sérgio Cavalieri Filho, pág. 78)

Segundo o Ministro Eduardo Ribeiro, quando do julgamento da responsabilidade nº 4.236.3 3ª turma, Rio de Janeiro, DJU, de 01.07.1991, 3229-RJ, 3ª turma, DJU de 05/08/91, citado infra, deixou enfatizado que:

“Se há dano moral e outro material que podem existir autonomamente, se ambos dão margem à indenização, não se percebe porque isso não deva ocorrer quando os dois se tenham como presentes ainda que oriundo do mesmo determinado ato ilícito decorrendo lesão material, esta haverá de ser indenizada. Sendo apenas de natureza moral, há de referir-se a ambos, não há porque cingir-se a um deles, deixando o outro sem indenização” (O Dano Moral e sua Reparação no âmbito do Direito Civil e do Trabalho, Júlio Bernardo do Carmo, Editora RTM, pág. 35).

Vejamos ainda o que diz o Eminentíssimo Juiz Dr. Carlos Alberto Bittar, do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, em sua obra, Reparação Civil por Danos Morais, 3ª Edição revista, atualizada e ampliada de 1998, da Editora Revista dos Tribunais.

“Em consonância com essa diretriz , a indenização por danos morais deve traduzir-se em montante que represente advertência ao lesante à sociedade de que não se aceita o comportamento assumido, ou o evento lesivo advindo. Consubstancia-se, portanto, em importância compatível com o vulto dos interesses em conflito, refletindo-se, de modo à resposta da ordem jurídica aos efeitos do resultado lesivo produzido. Deve, pois, ser quantia economicamente significativa, em razão das potencialidades do patrimônio do lesante”.

## DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Trata-se de relação jurídica de direito material que se subsume aos ditames da Lei Federal 8.078/90, admitindo, entre os princípios informadores desse micro-sistema legislativo, a inversão do ônus da prova em hipótese de verossimilhança das alegações postas na inicial ou hipossuficiência da parte. In casu, revela-se a verossimilhança das alegações, além da hipossuficiência fática, técnica e jurídica do consumidor frente a ré, concorrendo, pois, ambos os requisitos autorizadores, pelo que, requer a parte autora a inversão do ônus da prova, significando dizer que a presunção “jûris tantum” de veracidade dos fatos alegados milita em prol da parte autora, somente podendo ser elidida por prova em contrário.

È direito básico do consumidor a facilitação de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando a critério do juiz for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências.

A inversão do ônus da prova requerida deve ser concedida ante a hipossuficiência do autor em face da empresa ré, hipossuficiência consubstanciada, em especial, tendo em vista que benefício de Justiça Gratuita. Não resta dúvidas que a parte autora, na condição de consumidor, é hipossuficiente jurídico- administrativamente, pois a ré possui um quadro jurídico especializado nas questões em que ela é comumente demandada, como na presente ação. O consumidor é hipossuficiente economicamente e socialmente, conforme é demonstrado a partir do pedido de gratuidade de justiça anexado a presente. Por esses motivos aqui alencados, faz jus o autor-consumidor do benefício do ônus da prova.

A hipossuficiência da parte autora na presente relação de consumo, bem como a verossimilhança de suas alegações, permitem que ora se realize a inversão do ônus da prova, que é regra de julgamento, aplicável à critério do julgador, consoante o disposto nos artigos 6º, VI, VIII e 14, ambos da Lei nº 8.078/90.

Registre-se por fim que a inversão do ônus da prova não é só direito do consumidor, mas também por preencher os requisitos legais, tendo o legislador buscado com a inversão do ônus da prova o equilíbrio processual ante o desequilíbrio fático, financeiro e econômico dos contendores que é o caso.

#### Do Pedido

Por todo o exposto, requer de V Exa:

- a) sejam as rés citadas na pessoa de seus representantes legais, para a audiência a ser designada, apresentando defesa se quiserem, ficando desde já citadas para todos os termos da presente Ação, sob pena de revelia e confissão, que a final seja julgada procedente, condenando a ré ao pagamento dos pedidos abaixo;
- b) Do Dano Moral, indenização esta que, ao ser fixada deverá levar em consideração a capacidade econômica das Rés, a necessidade de majoração, invocando a teoria do valor desestímulo em 40 (quarenta) salários mínimos, ou o que V.Exa., arbitrar pelos transtornos e abalos psicológicos causados a autora;
- c) inversão do ônus da prova sob a égide da Lei 8078/90 do CDC no seu art 6º inc. VIII;
- d) a devolução do valor de R\$ 338,32 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) do parcelamento do produto com juros e correções, conforme preceitua o CDC, bem como as demais parcelas que serão pagas no curso do processo, cujo, valor será informado na audiência de instrução e julgamento.
- e) o cancelamento da compra, vez que o autor adquiriu outro produto semelhante, bem como a primeira ré providencie a retirada do produto defeituosos.

Protesta provar o alegado, por todos os meios admitidos em direito, documental, pelo testemunho da ré na pessoa de seus representantes, e juntada de documentos e mais que se fizer necessário no curso da present

Dá-se à causa o valor de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), ou seja, quarenta salários mínimos.

Nesses termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2014.

ADVOGADO

OAB-RJ -

**ANEXO B – Petição 2**

EXMO. SR. °. DR. °. JUIZ DE DIREITO DO\_\_\_ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ

Xxxxxx, vem por suas advogadas infra-assinadas, ambas com escritório na xxxxx presença de  
.V.Ex.<sup>a</sup>:

**AÇÃO INDENIZATORIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

EM FACE DE: xxxxxxxx

**DOS FATOS:**

Que em 15/10/2009 a Autora celebrou contrato de consorcio com a Ré, efetuando o pagamento da 1º parcela no valor inicial de R\$ 329,06(trezentos e vinte nove reais e seis centavos).

No entanto, por conta dessas vicissitudes da vida, antes de ficar inadimplente, resolveu desistir do consorcio, e pleitear a devolução do seu dinheiro.

Qual sua surpresa quando a requerida afirmou que não devolveria o valor de imediato, somente devolveria o dinheiro quando de seu sorteio, ou no fim do consorcio. Mesmo convencida de ter sido ludibriada acatou os argumentos da Ré diante de sua vulnerabilidade e hipossuficiencia.

Ocorre que em 05/2015 a Autora recebeu via correio um comunicado informando a contemplação de sua cota do consorcio e disponibilizando o valor R\$342,83(trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) cópia em anexo.

Porém por não ter conta bancário, foi impedida de receber tal valor, mesmo depois ter explicado o porque e solicitado o deposito do valor, via domicilio bancário de seu esposo sendo informada que não seria possível, pois tal ordem de pagamento teria que ser exclusivamente em seu nome.

Diante da dificuldade apresentada pela Ré, a Autora tentando solucionar o problema solicitou que fosse gerido um cheque administrativo a fim de receber tal valor, porém foi informada que não seria possível, só por via depósito em conta corrente da Autora.

Sendo assim, diante da vulnerabilidade e hipossuficiência da Autora, que se encontra impedida de receber o que lhe é de direito, tudo por culpa exclusiva da Ré que se nega a facilitar tal recebimento, imputando a Autora condições impossível de ser realizada, mesmo depois de ter permanecido durante aproximadamente 05 anos com o valor retido, sendo assim diante do abuso, não restou a autora a busca da tutela jurisdicional do Estado a afim de resolver tal demanda.

## 2. DOS FUNDAMENTOS:

Da relação de consumo:

O que temos no caso sub judice, conforme os elementos internos da relação travada entre a Autora e as rés confrontadas com o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor, é uma Relação de Consumo. Isto porque, analisando o papel social juridicamente relevante da Autora, percebemos que esta é consumidora final do objeto de prestação de serviços; por outro lado, analisando o papel social juridicamente relevante das rés.

Se estamos diante de uma relação de consumo, devemos afastar a tratativa clássica dos contratos, adotando o disposto na legislação protetiva do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido, Fábio Ulhoa COELHO:

"A relação de consumo, tal como se pode concluir das definições contidas nos arts. 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor configura o objeto da legislação protecionista do consumidor. Se o ato jurídico envolve, de um lado, pessoa que se pode chamar de consumidora e, de outro, alguém que se pode ter por fornecedor, então o regime da disciplina do referido ato se encontra no Código de Defesa do Consumidor." (COELHO, Fabio Ulhoa. O empresário e os Direitos do Consumidor. São Paulo: Saraiva, 1994, p. 43)

Da Inversão do Ônus da Prova:

Tendo em vista a vulnerabilidade e hipossuficiência técnica da consumidora, e em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 6º, da Lei 8.078/90, no pertinente ao



direito do consumidor à facilitação da defesa de seus direitos, requer a aplicação da cláusula da inversão do ônus da prova, sendo válido acrescentar a transcrição do v. Acórdão, proferido sob a lavra do eminente Desembargador Asclepiades Rodrigues:

“Prova. Exibição parcial de documentos. Litígio entre fornecedor de serviço (banco) e consumidor (correntista). Ônus da prova. Verificada a hipossuficiência do consumidor, inverte-se o ônus da prova, cabendo ao banco, fornecedor do serviço, provar que os fatos alegados pelo correntista - cobrança de tarifas abusivas e juros capitalizados - não são verdadeiros (art. 3º, parágrafo 2º, e 52 c/c o artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor). Por isso, o juiz pode de ofício ou a requerimento do cliente, ordenar ao banco que apresente o contrato bancário e os correspondentes extratos de conta corrente, devidamente especificados, relacionados, com a demanda e comuns aos litigantes (artigo 382 do CPC). Agravo de instrumento desprovido.” (Agravo de Instrumento 3982/1998, Reg. 23/10/1998 - Fls. 23959/23964, Unânime, DES. Asclepiades Rodrigues, Julg. 01/09/1998).

Da Teoria do Risco do Empreendimento:

Tal serviço, in casu, demonstrou-se defeituoso, viciado. Em tais hipóteses, estabelece o Código de Defesa do Consumidor, preconizando:

“Art. 14 - O fornecedor de serviços responde independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”  
Todavia, as Rés faltaram com seu dever de cuidar da relação de consumo, uma vez que cobra valores que não são devidos.

Ora, como é cediça, a responsabilidade do fornecedor do serviço é objetiva, conforme estabelece o Código consumerista e segundo Sérgio Cavalieri Filho, comentando o dispositivo acima transcrito:

“O consumidor, portanto, como nos demais casos de responsabilidade objetiva já examinada têm, apenas, que provar o dano e o nexo causal. A discussão da culpa é inteiramente estranha às relações de consumo. Mesmo em relação ao dano e ao nexo causal pode vir a ser beneficiado com a inversão do ônus da prova (art. 6º, VIII)” (in Programa de Responsabilidade Civil, 2ª ed., p.366 e 367).

Ademais, cabe a ré, que detém todo o conhecimento e suporte técnico para tanto, posto que vulnerável técnica, econômica e juridicamente na relação contratual é a consumidora, providenciar e adotar mecanismos que impeçam ou minimizem essa prática nefanda e que causa prejuízos ao consumidor, em face da obrigatoriedade de observância do princípio da eficiência e do dever de adequação, aos qual as Rés está jungido por expressa determinação legal (Lei n. 8.078/90, artigos 6o, I e 22 e Lei n. 8987/95, artigos 6o e 7o), regulamentare contratual.

Assim, se a ré não adotou as providências exigíveis para tanto, não pode transferir a consumidora este risco que se apresenta no seu empreendimento, posto que o risco seja inerente a toda atividade empresarial e deve ser suportado pela parte na relação contratual que atua com habitualidade na persecução de lucros e dividendos.

E isto por que: "o mercado de consumo não pertence ao fornecedor, mas sim à sociedade, e por isso ao explorá-lo, tem ele de respeitar os limites legais e assumir o risco de sua pretensão. Não pode ele, por exemplo, através de cláusula contratual, repassar tal risco para o consumidor. Se da exploração decorrer lucro, é legítimo que o fornecedor fique com ele; mas, se vier prejuízo, este também é seu. Não é permitido que, de nenhuma forma, o risco da perda seja passado ao consumidor, nem sequer repartido com este." (LUIZ ANTONIO RIZZATO NUNES. in BIS-SARAIVA, março/99 - grifo nosso)

#### DA PRÁTICA ABUSIVA

Com o aceleramento econômico do Brasil as relações de consumo aumentaram, e, em contra partida elevou-se o número de práticas comerciais abusivas. Significa dizer que no caso ora exposto, a Autora foi coagida a continuar pagando por um serviço que não conseguia usufruir pelo mau funcionamento, sofrendo diretamente os efeitos da conduta abusiva da ré, ferindo preceitos legais elencados no Art. 39, inciso I, do CDC.

#### DOS DANOS MORAIS

Em razão dos fatos acima narrados a Autora teve violado o seu direito da personalidade, sendo maculada a sua dignidade, ao está impedida de receber valores que é seu de direito, mesmo depois de ter tentado de todas as formas gerar meios para receber, sendo o seu pedido ignorado situação de grande frustração, sendo, portanto vítima de DANO MORAL, evidente, tangível e sujeito ressarcimento por violação.

A indenização a título extra patrimonial se funda no binômio punição/atenuação, isto é, punição àquele que mediante ato ilícito causou o dano, desestimulando-o para a prática de novo ato ilícito, principalmente os de mesma natureza, e atenuação e compensação ao mal sofrido pela vítima do dano, respectivamente.

A jurisprudência apresenta o mesmo posicionamento conforme o entendimento dos Eminentes DESEMBARGADORES do Tribunal de Justiça deste Estado, ipisislites:

0004055-23.2009.8.19.0212 (2009.001.54320) – APELACAO. DES. CAETANO FONSECA COSTA - Julgamento: 11/11/2009 - SETIMA CAMARA CIVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL - PORTABILIDADE - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - DANO MORAL COMPROVAÇÃO. Cuida a hipótese de Ação Indenizatória, objetivando indenização pelos danos morais suportados em virtude de falha na prestação do serviço. Relação de Consumo. Aplicação do art. 14, § 1º do Código de Defesa do Consumidor. Existência do dano moral. Indenização no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que se ostenta adequado, de acordo com a jurisprudência predominante desta Corte, não representando enriquecimento para o Autor. Sentença mantida. Aplicação do caput do art. 557 do Código de Processo Civil. Recurso que liminarmente se nega seguimento.

Nesta esteira, espera o requerente ser integralmente indenizada, visto que a indenização moral tem a finalidade de atenuar a lesão sofrida, punir o infrator para que não haja a reincidência e coibir a outrem que enseje no mesmo ilícito.

Ainda como efeito deve mais uma vez expor a lição do Professor e Desembargador Sergio Cavalieri Filho que afirma:

“É a lesão de bem integrante da personalidade, tal como da honra, a liberdade, a saúde, a integridade psicológica, causando dor, sofrimento, tristeza, vexame e humilhação” (in Programa de Responsabilidade Civil. 1998 p. 74).

Assim, requer seja condenada a requerida a pagamento da importância pecuniária a título de dano moral, haja vista o constrangimento, frustração, sentimento de impunidade, sensação de não ser uma pessoa acobertada pelo direito, apenas uma “vassala moderna” aos desmandos das rés ora demandadas, que sequer se prestou a encontrar solução eficaz mesmo tendo a oportunidade de resolver o problema amigavelmente, conforme entendimento do Egrégio

Tribunal de Justiça.

### 3. DOS PEDIDOS:

Diante de todo exposto, requerer à V.Ex.a:

- a) citação da ré, para que, querendo, responda a presente, sob pena de confissão e revelia;
- b) seja a ré condenada a restituir o valor de R\$ 342,83 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), acrescido com juros e correção monetária, desde exclusão da cota em 15/10/2009.
- d) a inversão do ônus da prova, em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 6º, da Lei 8.078/90, tendo em vista a vulnerabilidade e hipossuficiência técnica da Autora;
- e) seja a ré condenada ao pagamento de uma verba pecuniária, a título de compensação pelo dano moral experimentado pela Autora, conforme entendimento do nosso Egrégio Tribunal de Justiça;
- f) seja procedente a Ação nos termos dos pedidos.

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas em especial documental.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 10.342,83 (dez mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e tres centavos)

Nestes Termos

Pede Deferimento

Nova Iguaçu/RJ, 26 de junho de 2014.

ADVOGADA

OAB/RJ -

**ANEXO C – Petição 3**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO \_\_\_\_ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

XXXX, por sua advogada infra-assinada, com endereço na XXXX, vem à presença V. Ex<sup>a</sup>.  
propor a presente:

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL E MORAL**

em face de:

1- XXXX

2- XXXX em virtude das relevante razões fáticas e jurídicas que doravante passa a expor;

**PRELIMINARMENTE**

Requer o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da lei 1060/50, alterada pela lei 7510/86, pois a autora não possui condições de arcar com as custas judiciais sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

**DOS FATOS**

O Autor, no mês de março adquiriu na loja da 1ª Ré, (via compra pela internet) um TELEFONE DA MARCA GRADIENTE, no valor de R\$ 298,98(duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Ocorre que, ao receber o aparelho, observou que o aparelho apresentava defeitos que o tornava impróprio para o uso, imediatamente contatou a central de atendimento do fabricante da 2ª Ré para saber se havia assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

Onde foi informada pela preposta da 2º Ré que tão logo enviariam um código da assistência técnica para realização do conserto, assim o autor registrou uma reclamação conforme protocolo nº 70915, sem contudo lograr êxito.

Ressaltasse-se o Autor que contactava semanalmente com a empresa 2º Ré, para saber o status da solicitação, do conserto e sempre era informada que estariam enviando o referido código/formulário para que o consumidor levasse o produto em uma assistência técnica mais próxima de sua residência.

O Autor entrou em contato, diversas com as Rés, mas não solucionaram o problema do Autor que esta pagando por um produto que e não esta usufruindo tudo por culpa exclusiva das rés por falha nas prestações dos seus serviços..

Indignado com o que aconteceu, e por não obter nenhuma resposta que justificasse o acontecido, para pelo menos saciar seu inconformismo, e por ter sido abruptamente seu direito violado busca o Autor se socorrer do poder jurisdicional.

Dessa forma oportuno o aspecto prevendo da indenização por danos morais e também matérias que irá possibilitar melhor reflexão aos administradores das Empresas Rés no tratamento dos seus funcionários, já que o Autor tentou de todas as formas sanar o problema e as Rés se mostraram omissa, não tendo o consumidor tratamento especial.

## DO DIREITO

Primeiramente ressalto que a relação jurídica objeto da presente demanda é de consumo, uma vez que o Autor encontra-se abarcada pelo conceito normativo positivado nos artigos 2º c/c 17 c/c 29 da Lei 8.078/90 e, igualmente, a parte Rés subsumem-se ao conceito do artigo 3º do referido diploma legal. Por essa razão impõe-se a inteira a aplicação das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, que positiva um núcleo de regras e princípios protetores dos direitos dos consumidores.

Observa-se dos fatos narrados e do lastro de documentos juntados a presente que o fornecedor/Réu deixou de observar a regra contida no artigo 18 , 1º, do CDC , segundo o qual o fornecedor deve sanar o vício no prazo máximo de 30 (trinta) dias , após a reclamação do consumidor, frustrando assim mais uma vez as expectativas legítimas que os produtos despertaram na Autora, os fatos demonstram claramente que a Autora se submeteu a imposição do fornecedor/Empresa Ré por tempo indeterminado, sem sequer obter uma solução.

Conclui-se dessa forma, que nos fatos narrados fica evidenciada a vulnerabilidade da consumidora na relação contratual.

O CDC instituiu o princípio da proteção da confiança do consumidor, este princípio abrange dois aspectos, a proteção da confiança no vínculo contratual, que dará origem às normas cogentes do CDC, que procuram assegurar o equilíbrio do contrato de consumo, das obrigações de cada parte, e a proteção da confiança na prestação contratual, que procuram garantir ao consumidor a adequação do produto adquirido, assim como evitar riscos e prejuízos oriundo deste produto.

No caso em comento a Requerente não foi tratada com o desiderato esperado pelo prestador do serviço, visto que em nenhum momento foi concedida à atenção e o respeito esperados em se tratando de uma consumidora com suas fragilidades em relação a Ré que possui grande poder econômico.

Constata-se que o comportamento da Ré afronta violentamente a legislação vigente protecionista do consumidor, como também o princípio da segurança e equilíbrio contratual que deve nortear as relações de consumo.

Diante dos acontecimentos narrados, e depois de experimentar forçosamente tantos dissabores ao Autor não deposita nenhuma credibilidade nas Empresas Rés, não restando alternativa senão buscar a tutela do Judiciário para dirimir este conflito imposto ao Autor.

Assim de acordo com o estabelecido no CDC no artigo 12, 1º, incisos I, II e III, e artigo 18 parágrafo 1º, incisos I, II e III sem a devida indenização por danos morais sofridos.

Os fatos revelam nitidamente a vulnerabilidade do Autor.

É impressionante a falta de cautela da empresa Ré, bem como o descaso em relação às suas reclamações, caracterizando uma péssima prestação de seus serviços.

É inegável que o Autor vem sofrendo evidente dano moral, pois em todo tempo buscou resolver o problema, sempre foi honesta e em nada concorreu para que sofresse tal dano.

Isso vem lhe causando enorme aborrecimento, transtorno, sem contar o desrespeito imposto pela desorganização das Rés. A reprovável atitude das empresas Rés é passível e deve ser punida e prevenida.

## DO DANO MORAL

Por derradeiro, diante da impossibilidade de provar a outrem que sente dor se o outro nunca sentiu, trazemos a tela os ensinamentos do Dr. Sergio Cavalieri Filho, in Programa de Responsabilidade Civil, 2ª Ed. Editora Malheiros, p. 79/80, in verbis:

“ Entendemos, todavia, que por se tratar de algo imaterial ou ideal a prova do dano moral não pode ser feita através dos mesmos meios utilizados para a comprovação do dano material. Seria uma demasia, algo até impossível, exigir que a vítima comprove a dor, a tristeza ou a humilhação através de depoimentos, documentos ou perícia...”

A garantia da reparabilidade do dano moral é absolutamente pacífica tanto na doutrina quanto na jurisprudência. Tamanha é sua importância, que ganhou texto na Carta Magna, no rol do artigo 5º, incisos V e X, dos direitos e garantias fundamentais. Faz-se oportuna transcrição:

"Inciso V: é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;" (grifo nosso).

"Inciso X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;" (grifo nosso).

Demonstrado está, que a conduta da Empresa Ré, viola os mais mezinhos princípios do Código de Defesa do Consumidor e das Garantias Fundamentais do Cidadão dispostas na Constituição Federativa do Brasil - CEF, justificando assim, o direito da Parte Autora a uma indenização por danos morais e materiais.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, e considerando o evidente direito do Autor, requer se digno V. Exa., em determinar o seguinte:

A gratuidade de justiça;

A citação das Empresas 1º Ré e da 2º Ré , na pessoa de seu representante legal, para comparecer às audiências a serem designadas por este MM. Juízo, nela oferecendo, sua contestação, sob pena de revelia;

A inversão do ônus da prova, com fulcro no art. 6º, VIII, do CDC - Código de Defesa do Consumidor;

A devolução do valor pago pelo produto no valor de R\$ 298,98( duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) corrigidos monetariamente e em dobro, conforme determina a lei.

Condenar as Rés na reparação dos danos morais sofridos em virtude dos fatos alegados, importando em uma indenização correspondente a (quarenta salários mínimos);



Protesta pela produção de todo o gênero de provas em direito admitido;

Seja julgada procedente a presente ação, para condenar a EMPRESA RÉ nos termos da presente ação.

Dá a causa o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Termos em que

Pede Deferimento

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2014.

ADVOGADA

OAB-RJ -

**ANEXO D – Petição 4**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO \_\_\_\_ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ

XXXXXX vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, propor a presente.

**AÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMINADO COM DANOS MORAIS**

em face da XXXXXXXX na pessoa de seu representante legal, pelos fatos e motivos abaixo aduzidos:

PRELIMINARMENTE:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

Inicialmente, afirma, sob as penas da lei, ser pessoa juridicamente necessitada, não dispondo de condições financeiras para arcar com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, motivo pelo qual, nos termos da Lei nº 1060/50, faz jus ao benefício da Gratuidade de Justiça.

DOS FATOS:

Inicialmente, esclareço que em março de 2013 a autora adquiriu o cartão da loja Ré ao realizar uma compra, cartão número XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Salientasse, que a Autora utilizava seu cartão sem nenhum problema, até perceber que havia sido incluso no cartão um plano de saúde da mesma Empresa Ré. Dessa forma, a Autora se

dirigiu a uma das lojas da Ré em junho de 2013, onde informou o caso a Preposta, sendo informada que no próximo mês a cobrança será cancelada e os valores estornados, com tudo, o fato não ocorreu.

Sendo assim, a Autora retornou na Empresa Ré no mês de julho após a chegada da nova fatura e pediu explicações sobre o não cancelamento do serviço Clube saúde e foi informada pela Preposta da Ré Angélica que a Empresa Ré, teve uns sérios problemas com o sistema. E por isso não havia ocorrido o cancelamento, pedindo que aguardasse a fatura do mês de agosto de 2013.

Ocorre V. Ex.<sup>a</sup> que no dia 04 de agosto de 2013 a Autora sofreu um assalto, como comprova o registro de ocorrência em anexo, e teve seus documentos pessoais e cartões de crédito, entre eles o cartão da Ré, levados.

Insta ressaltar, que a Autora esteve na Empresa Ré no dia seguinte pedindo o cancelamento do cartão, com tudo, como a Autora havia parcelados algumas compras ficaria vindo apenas as faturas, fato informado pela Preposta Monica.

Informa ainda, que as faturas de cobrança da Ré continuam chegando à residência da Autora, mesmo após o termino do pagamento de suas faturas com as compras, o que vem causando grandes transtornos a Autora, já que a mesma tem recebido cartas da Ré informando que seu nome será negativado.

Por fim, esclareço ainda que a Autora utilizou qualquer serviço do Clube de saúde, haja vista possuir plano de saúde convencional.

Assim sendo, não encontrando a Autora outra forma de solução para o problema, necessitando do cancelamento do cartão de crédito e da cobrança indevida. Indignada com a conduta da Empresa Ré, busca a Autora socorro junto ao Poder Judiciário, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>, bem como no direito pátrio, a fim de ter solucionado este problema junto a Empresa Ré.

#### DOS FUNDAMENTOS:

Não restam dúvidas que o caso em tela encontra-se sob o pálio do CDC, já que o evento advém de uma cobrança indevida que causou danos, de ordem material e moral à consumidora, configurando, o que o Código cobrança indevida.

No Art. 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor, tem a Autora assegurado o seu direito de buscar junto ao Estado Juiz sua proteção e compensação pelos danos sofridos. Não há que se falar que o valor pleiteado venha a restaurar os transtornos e aborrecimentos sofridos pela Autora, buscando

a Autora com esta propositura, uma medida corretiva da Empresa Ré, disciplinando no sentido de melhorar seus processos de atendimento e solução das demandas dos seus Clientes. Neste sentido, o mesmo Código do Consumidor em seu art. 6º, VI, garante a reparação do Dano Moral, visto a responsabilidade Objetiva pelo fato da má prestação do serviço da Ré, que chama para si a obrigação de reparar, independentemente de culpa, sendo certo que o risco é inerente ao negócio por ela exercido.

Não se pode deixar de ressaltar Ex.<sup>a</sup>, que a cobrança pelo serviço não prestado pela Empresa Ré a Autora, caracterizando assim a falha na prestação do serviço, trazendo ainda mais para a Empresa Ré a obrigação da reparação por dano moral, pelo o erro ocorrido, porém não fez restituição dos valores a Autora, todavia A Empresa Ré Ex.<sup>a</sup>, responde independentemente de culpa na relação de consumo na forma do que dispõe o artigo 14º, caput, bem como, o artigo 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor. Se não vejamos:

Art. 14 – O fornecedor de serviços responde independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem com por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Art. 6º, VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando dor ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências.

Concernente ao DANO MORAL, citamos a obra de Sérgio Cavalieri Filho, in Programa de Responsabilidade Civil, 3ª ed., pág. 85, VERBIS:

“O dano moral é aquele que atinge os bens da personalidade, tais como a honra, a liberdade, a saúde, a integridade psicológica, causando dor, sofrimento, tristeza, vexame e humilhação à vítima (...). Também se incluem nos novos direitos da personalidade os aspectos de sua vida privada, entre eles a sua situação econômica, financeira (...)”.

Na maioria das relações de consumo há uma desigualdade de fato entre os contratantes, sendo assim, o legislador procura proteger os mais fracos contra os mais poderosos, o leigo contra o mais informado.

O CDC consagrou no art. 4º, I, tal principio, reconhecendo assim o consumidor como parte mais fraca na relação de consumo, parte frágil, razão da tutela pela norma do consumidor, chegando a Alencar como prática abusiva o fato de prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, (art. 39, IV, do CDC).

Portanto, a priori todos os consumidores são vulneráveis, tratando-se de uma presunção e não de uma certeza.

Sustenta Luiz Antônio Rizzato Nunes que o princípio da vulnerabilidade significa o reconhecimento de que o consumidor é a parte fraca na relação jurídica de consumo, concretizando o princípio da isonomia garantida na Constituição Federal.

Assim, a indenização pleiteada, tem cunho não meramente compensatório, mas também e principalmente punitivo, nos exatos termos do que vem sendo adotado por nossos Colégios Tribunais de todo país, como forma de coibir tamanho desrespeito ao consumidor, parte frágil da relação e que, por isso mesmo merece tratamento protecionista.

#### DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer a V. Ex<sup>a</sup>, o que se segue:

- I. A concessão da Gratuidade de Justiça, conforme fundamentação supra;
- II. A citação da Ré, na pessoa de seu procurador, para comparecer em audiência e, querendo, oferecer defesa, sob pena de revelia;
- III. A aplicação da cláusula de inversão do ônus da prova consagrada no artigo 6º, inciso VIII da Lei n.º 8.078/90;
- IV. Seja a Empresa Ré, condenada a devolução em dobro do valor pago indevidamente desde abril de 2013, bem como, o cancelamento do cartão de crédito e do Clube saúde, acaso ocorra, a conseqüente retirada do nome da Autora do cadastro de maus pagadores;
- V. Que a Empresa Ré seja condenada ao pagamento de 15 (quinze) salários mínimos a Autora a título de danos morais;
- VI. A condenação da Ré nas custas processuais e nos honorários advocatícios.

#### DAS PROVAS:

Requer a produção de provas na amplitude do art. 32 da Lei 9.099/95, especialmente as de caráter documental, testemunhal e depoimento pessoal do representante da Empresa Ré.

#### DO VALOR DA CAUSA:

Dá-se a causa o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para efeitos de alçada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 20 de abril de 2014.

ADVOGADO


## ANEXO E – Petição 5

Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO \_\_\_  
JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – RJ.

[redacted] brasileira,  
solteira, zeladora, portadora da carteira de identidade nº.  
[redacted] inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas  
do Ministério da Fazenda sob o nº. [redacted] residente e  
domiciliada à Rua [redacted]  
[redacted] vem respeitosamente a sua  
presença, propor o presente vem através de seu advogado adiante  
assinado, com escritório à Rua [redacted]  
[redacted], propor a  
presente **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C**  
**RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS** em face  
de **BANCO** [redacted], pessoa jurídica de direito privado inscrita  
no [redacted], com sede na  
[redacted] e **BANCO**  
[redacted], pessoa jurídica de direito privado inscrita  
no CNPJ /MF sob o nº. [redacted], com sede na Avenida  
[redacted]  
pelas razões de fato e de direito que passa a expor, para depois  
requerer o seguinte:

**DO ENDEREÇO**

A autora é residente e domiciliada no endereço  
supracitado, esclarecendo que o comprovante acostado aos autos se  
encontra em nome de seu companheiro, conforme declaração  
anexa. 

Advogado

### **DOS FATOS**

A autora (consumidora) cliente dos réus através do cartão , conforme comprova com documentos anexos.

A autora sempre cumpriu com suas obrigações, perante a empresa ré, no que se refere ao pagamento de suas contas de energia elétrica.

A autora no início do ano de 2013, atravessou uma crise financeira, em consequência atrasou o pagamento da fatura do cartão supracitado.

Em 12 agosto de 2013 a autora já em condições financeiras em fase de recuperação, celebrou contrato de renegociação de dívida, no montante de R\$ 3.909,90 (três mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), em dez prestações que pagas na data avençada (12 de cada mês) seria no valor de R\$ 282,11 (duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), cada uma conforme documento anexo.

Os réus se comprometeram a enviar mensalmente a fatura (boleto) para que autora cumprisse o compromisso assumido.

Os réus cumpriram o compromisso supracitado até o mês de dezembro /2013.

No mês de janeiro de 2014, a autora para receber o boleto, teve que ligar para os réus para que enviassem para poder quitar a fatura do mês.

A partir do mês de fevereiro de 2014, a autora quando ligou para que lhe fosse enviado o boleto, quando foi surpreendida com a informaram que não enviaria mais boleto (fatura) e que autorizava a autora a pagar com o cartão de crédito nº.

.

Absurdo maior é que a autorização seria feita mês a mês.



Advogado

Em janeiro /2014 os réus encaminharam a autora um carne, só que em vez de conter seis prestações, o mesmo tinha dez prestações a ser pagas, ou seja, cobrava prestações já pagas o que comprova vício do serviço prestado.

Em consequência dos fatos supracitados a prestações com vencimento nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 só foi autorizado o pagamento no **mês de maio de 2014**.

A autora quitou o compromisso assumido em 14 de agosto do corrente ao, conforme comprova documentos anexos.

Mesmo tendo a autora, pago a prestação vencida em novembro de 2013, as rés absurdamente cobraram indevidamente a referida prestação, conforme documento anexo.

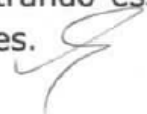
A comprovação de vício no serviço prestado embora os réus tenham autorizado a autora pagar as prestações vencidas em janeiro e fevereiro de 2014, por CULPA EXCLUSIVA DOS RÉUS no mês de março de 2014, cobraram a consumidora estas faturas, conforme documentos anexos.

No dia 24 de agosto do corrente ano a autora se dirigiu a uma filial da Lojas , com intuito de obter um cartão da supracitada loja, mais lhe foi negado sob a alegação de que seu nome se encontrava incluído no cadastro negativo do SCPC.

Evidente que mais um a vez se encontra comprovado o vício do serviços prestados autora pelos réus.

Dúvida não existe de que a autora passou vexame e constrangimento perante os funcionários e diversos clientes da Lojas Leader, o que lhe garante do direito e ser ressarcido pelos danos morais sofridos.

A autora conforme documento anexo descobriu que os réus incluiu seu nome no SCPC desde 19/03/2013, se encontrando esse negativa do até a presente data, ou seja, há dezoito meses.





As cobranças indevidas e a inclusão do nome do autor no cadastro negativo do SCPC, CARACTERIZA DANOS MORAIS A SER INDENIZADOS.

A atitude da ré foi extremamente prejudicial à autora em função de negligências cometidas por este, e as seqüelas poderão ser extremamente danosas infringindo o CDC aplicado ao caso em tela.

Estão com base no exposto acima, todos os pressupostos da responsabilidade civil que são o dano, a culpa e o nexo de causalidade entre a atuação do agente e o prejuízo, portanto, presente também os requisitos para a sua caracterização.


### **DO DIREITO**

Os atos praticados pela ré contra o autor, sobejamente demonstrados açoitam violentamente a lei, a jurisprudência pátria, atentando contra o seu patrimônio, sua honra e sua dignidade, devendo o fornecedor se condenado a ressarcir os danos patrimoniais e morais causados.

Os réus descumpriram os dispositivos legais contidos no CODECON, em evidente violação a legislação vigente e ao direito do cidadão.

A suplicada violou ainda os incisos V e X da Carta Política vigente, além dos artigos 186 e 927, e Parágrafo Único do Código Civil e artigos 14, §§1º, I, II e III, 20, § 2º e 22, parágrafo Único do CDC.

Diante desta lamentável situação só restou ao autor, buscar a aplicação da tutela jurisdicional do Estado, para que possa cancelar a cobrança indevida e evitar os riscos supracitados.

Várias jurisprudências de nossos Tribunais comprovam o direito da autora ao que pleiteia na presente lide. 

Advogado

A relação existente entre as partes é de consumo e os fatos ocorridos devem ser analisados sob a égide do Código de Defesa do Consumidor que estabelece a boa-fé do consumidor e a inversão do ônus da prova e a responsabilidade objetiva do fornecedor.

### **DO PREQUESTIONAMENTO**

Prequestiona a autora o artigo 5º, inciso V, X da Carta Política vigente. Desta forma para fins de futura interposição de Recurso Extraordinário e em atendimento as Cortes Superiores requer seja apreciado os dispositivos constitucionais acima apontados.

### **DOS PEDIDOS**

Isto posto, requer:

- a- Seja concedida a GRATUIDADE DE JUSTIÇA, para efeito de possível recurso;
- b- A citação dos réus para responderem aos termos da presente, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;
- c- A inversão do ônus probante, nos termos do CDC;
- d- A procedência do pedido para condenar os réus a excluir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da sentença o nome da autora do cadastro negativo do SCPC e outros órgãos similares, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e- Condenar aos réus a pagar a autora pelos danos morais e materiais patrimoniais sofridos a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- f- A produção de todos os meios de provas em oito admitidas, inclusive testemunhal que serão arroladas oportunamente se necessário, documental, juntada de novos documentos e outras que se fizer necessário para o deslinde do feito.

Advogado

g- Requer a manifestação expressa sobre o prequestionamento acima levantado, a fim de cumprir o requisito da cadeia recursal;

Dá-se á presente causa o valor de R\$ 20.000,00, (dez mil reais) para efeitos fiscais e de alçada.

Nestes termos

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 03 de setembro de 2014.

